



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Brasília - 2018



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU n.º 161/2017 e nº 163/2017, e das orientações do órgão de controle interno.

Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Brasília - 2018



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
ASSPAR – Assessoria Parlamentar do CSJT
ASGE – Assessoria de Gestão Estratégica do TST
BB – Banco do Brasil
BI – *Business Intelligence*
BO – *Business Object*
BSC – *Balanced Scorecard*
CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria CCONT – Coordenação-Geral de Contabilidade
CEF – Caixa Econômica Federal
CFIN – Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CGCPE – Comitê Gestor do Sistema de Carta Precatória Eletrônica CGDOC – Coordenadoria de Gestão Documental
CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
CGE-DOC – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos
CGEST – Coordenadoria de Gestão Estratégica
CGMALOTE – Comitê Gestor do Sistema Malote Digital
CGMNAC-JT – Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho
CGGOV – Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação
CGPES – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
CGPJe/JT - Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
CG-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo da Justiça do Trabalho
CGGAe – Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica
CGSIGEP – Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
CGSIGEO – Comitê Gestor para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho
CGPJE-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
CGSADM – Comitê Gestor de Sistema Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho
CG-DEJT – Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
CGTIC-JT – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho
CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística do TST
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPCJI – Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional
CPF – Cadastro de Pessoa Física CPROC – Coordenadoria Processual
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CTENGSOFT – Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software
CTGOV – Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações
CTINFRA - Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
CTPROJ – Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações
CTPJE – Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico
CTREDES - Comitê Técnico Temático de Redes
CTSEG - Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
DCCSJT- Divisão de Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DGSET – Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal do Trabalho Superior do Trabalho
DIPPP – Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal
DISC – Divisão de Saúde Complementar
DJ – Diário da Justiça
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
DW – Data Warehouse
EaD – Ensino à Distância
EC – Emenda Constitucional
e-CALC – Sistema de Cálculos Judiciais
e-DOC – Sistema de Peticionamento Eletrônico
e-JUS – Projeto de Informatização da Justiça do Trabalho
e-RECURSO – Sistema de Tramitação de Recurso entre os TRTs e o TST
e-GESTÃO – Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho
FC – Função Comissionada
GAe-JT – Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho
GNN – Grupo Nacional de Negócio do PJe
GRPJe/JT1 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 1º Grau



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

GRPJe/JT2 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 2º Grau
GTANTISPAM - Grupo de Trabalho para contratação de solução de filtro de conteúdo de correio eletrônico
GTBI - Grupo de Trabalho para contratação da ferramenta e suporte de softwares Business Intelligence
GTBDPJe - Grupo de Trabalho Banco de Dados para o PJe
GTBOSSPJe - Grupo de Trabalho para Software de Servidor de Aplicações PJe
GTCUSTOS – Grupo de Trabalho de Custos
GTEDITORPJe - Grupo de Trabalho para contratação sistema de edição de texto para o PJe
GTINTERNETMOVEL4G – Grupo de Trabalho para contratação de serviço de acesso banda larga à internet por meio de dispositivo USB
GTNOVAREDE JT - Grupo de Trabalho para contratação de serviços de redes de dados e voz para a nova rede da Justiça do Trabalho
GTMONITORAMENTO - Grupo de Trabalho de Monitoramento para o Sistema PJe
GTOUVJT - Grupo de Trabalho para contratação de Sistema Integrado de Ouvidorias
GTORÇAMENTOOFINANÇASJT - Grupo de Trabalho de Orçamento e Finanças
GTPESSOALJT – Grupo de Trabalho de Pessoal da Justiça do Trabalho
GTSGE-JT - Grupo de Trabalho para obtenção de solução de tecnologia da Informação para Gestão dos Planos Estratégicos
GTSILC - Grupo de Trabalho para obtenção de Sistema de Licitação e Contratos
GTSOPJe - Grupo de Trabalho do Sistema Operacional do Processo Judicial Eletrônico
IAC – Índice de Alinhamento da Comunicação
IACD – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações
IAFAST – Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica
ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria
ICO – Índice de Clima Organizacional
ICRU – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado
IDC – Índice de Desenvolvimento da Competência
IEXPE – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos
IISGC – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos
IISGP - Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas
IN – Instrução Normativa
IMCSC – Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências
IMP – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRE – Índice de Rotatividade Externa
IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física
ISEPJe – Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico
ISIPJe – Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

IRS – Índice de Recursos Supervisionados
ISTI – Índice de Satisfação de TI
ITI – Índice de Transparência das Informações
JURISCALC – Sistema de cálculos judiciais
JT – Justiça do Trabalho
LAB-csjt - Laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MF – Ministério da Fazenda
MJ – Ministério da Justiça
MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade
MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPT – Ministério Público do Trabalho MPU – Ministério Público da União
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade
NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OCI – Órgão de Controle Interno
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OUV – Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAAC – Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PETIC - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PJ – Pessoa Jurídica
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho
PJe-Calc – Sistema Unificado de Cálculos Judiciais
PL – Projeto de Lei
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PROAD – Sistema Integrado de Processo Administrativo da Justiça do Trabalho
RH – Recursos Humanos
SAGADM - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa
SAGPES - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios
SAGOB - Seção de Auditoria de Gestão de Obras
SAGTIC - Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação
SEA – Secretaria de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Administração do TST

SECOM – Secretaria de Comunicação Social

SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SGRCSJT – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIC-GOV – Sistema de Custos do Governo Federal

SIC-JT – Sistema de Custos da Justiça do Trabalho

SIGEO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

SIGEP – Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal

SNAC - Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle,

SPAJ – Seção de Projeto e Análise de Sistemas Judiciais

SISFP – Sistema de Folha de Pagamento

SOF – Secretaria de Orçamento Federal

SPAD – Sistema de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUCON – Subsecretaria de Contabilidade Pública

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

TST – Tribunal Superior do Trabalho UG – Unidade Gestora

UGO – Unidade Gestora Orçamentária

UNB – Universidade de Brasília

UO – Unidade Orçamentária

UPC – Unidade Prestadora de Contas



QUADROS

Quadro 1 – Identificação da Unidade Prestadora de Contas	16
Quadro 2 – Identificação dos titulares das áreas estratégicas da UPC	23
Quadro 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão	28
Quadro 4 – Auditoria realizada na área de Obras	31
Quadro 5 – Auditoria realizada na área de Tecnologia da Informação	31
Quadro 6 – Auditoria realizada na área de Gestão Administrativa	32
Quadro 7 – Auditoria realizada na área de Benefícios	33
Quadro 8 – Volume de recursos fiscalizados x benefício quantitativo apurado	33
Quadro 9 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão	34
Quadro 10 – Macroprocesso 3: Apoio Processual	37
Quadro 11 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional	38
Quadro 12 – Macroprocesso 5: Administração Geral	42
Quadro 13 – Macroprocesso 6: Comunicação nstitucional	52
Quadro 14 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC	55
Quadro 15 – Objetivos estratégicos do CSJT x macrodesafios do Poder Judiciário	63
Quadro 16 – Ação/Subtítulos – OFSS	67
Quadro 17 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	77
Quadro 18 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC	124
Quadro 19 – Composição da Força de Trabalho do CSJT	128
Quadro 20 – Distribuição da força de trabalho	129
Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções do CSJT	129
Quadro 22 – Sistemas de Informações	133
Quadro 23 – Distribuição da força de trabalho na SETIC/CSJT	139
Quadro 24 – Demandas Operacionais relativas ao PJe	150
Quadro 25 – Volumetria de manutenção do Sistema PJe	150
Quadro 26 – Portfólio de Projetos do PJe em 2017	151
Quadro 27 – Demandas recebidas pela Ouvidoria	153
Quadro 28 – Demandas recebidas pela Ouvidoria por canal de acesso	153
Quadro 29 – Tratamento das recomendações do TCU – Proc. TC 001.232/2015-0	161



Quadro 30 – Tratamento das recomendações do TCU - Processo TC 015.975/2009-0	162
Quadro 31 – Tratamento das recomendações do TCU - Processo TC 026.476/2015-0	163
Quadro 32 – Tratamento das recomendações do TCU - Processo TC 07.570/2012-0	164
Quadro 33 – Tratamento das recomendações do TCU - Processo TC 025.314/2017-3	166
Quadro 34 – Tratamento das recomendações do OCI - PA 501.426/2017 – Prestação de Contas da UPC ao TCU no exercício de 2016.	168
Quadro 35 – Tratamento das recomendações do OCI Processo CSJT-A-4654-15.2017	196
Quadro 36 – Restrições contábeis	197

FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Unidade Prestadora de Contas	22
Figura 2 – Cadeia de Valor	26
Figura 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão	28
Figura 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão	29
Figura 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual	36
Figura 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional	38
Figura 7 – Macroprocesso 5: Administração Geral	40
Figura 8 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC	53
Figura 9 – Mapa Estratégico do CSJT	58
Figura 10 – Perspectiva de Recursos	59
Figura 11 – Perspectiva de Processos Internos	60
Figura 12 – Fomentar alinhamento x integração da JT	60
Figura 13 – Consolidação dos mecanismos de avaliação x direcionamento e monitoramento da gestão	61
Figura 14 – Perspectiva de Resultados	61
Figura 15 – Ações Realizadas pelo CSJT para a melhoria da prestação jurisdicional	62
Figura 16 – Mapa estratégico de TIC da JT	143

GRÁFICOS



Gráfico 1 – Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC	80
Gráfico 2 – Índice de Desenvolvimento da Competência – IDC	81
Gráfico 3 – Índice de Rotatividade Externa – IRE	82
Gráfico 4 – Índice de Clima Organizacional – ICO	83
Gráfico 5 – Índice de Afastamento de Servidores decorrente de Licença Médica – IAFAST	84
Gráfico 6 – Índice de Satisfação de TI – ISTI	85
Gráfico 7 – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho – IMP	86
Gráfico 8 – Índice de Alinhamento da Comunicação – IAC	87
Gráfico 9 – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos – IISGC	88
Gráfico 10 – Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas	89
Gráfico 11 – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações – IACD	90
Gráfico 12 – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU	91
Gráfico 13 – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos – IEXPE	92
Gráfico 14 – Índice de Recursos Supervisionados – IRS	93
Gráfico 15 – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT decorrentes de Auditoria – ICD	94
Gráfico 16 – Índice de Transparência das Informações – ITI	95
Gráfico 17 – Índice de Satisfação Interna com o Sistema do PJe – ISEPJe	96
Gráfico 18 – Índice de Satisfação Externa com o Sistema do PJe – ISEPJe	97
Gráfico 19 – Índice de agilidade na liberação dos acórdão para publicação	98
Gráfico 20 – Índice de implantação dos Sistema de Gestão Orçamentária	99
Gráfico 21 – Índice de recolhimento de acervo de guarda permanente	100
Gráfico 22 – Índice de repercussão dos produtos jornalísticos produzidos	101
Gráfico 23 – Resumo de 2017 por Objetivo Estratégico	102



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	16
1.1. Identificação da Unidade Prestadora de Contas	16
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	19
1.3. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	21
1.4. Ambiente de atuação	22
1.5. Organograma funcional	22
1.6. Macroprocessos finalísticos	25
1.6.1. Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão	26
1.6.2. Macroprocesso 2: Controle da Gestão	29
1.6.3. Macroprocesso 3: Apoio Processual	35
1.6.4. Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional	37
1.6.5. Macroprocesso 5: Administração Geral	39
1.6.6. Macroprocesso 6: Comunicação Institucional	43
1.6.7. Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC	52
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	55
2.1. Planejamento Organizacional	55
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	58
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	62
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultado dos planos	66
2.3. Desempenho Orçamentário	67
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	67
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	69
2.3.3. Restos a pagar de exercícios anteriores	77
2.4. Desempenho operacional	78
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	79
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	103
3.1. Descrição das estruturas de governança	103
3.1.1. Comitês	106
3.1.2. Comissões	112
3.1.3. Grupos de trabalho	113
3.2. Informações sobre dirigentes e colegiado	117
3.3. Atuação da unidade de auditoria interna	119
3.4. Gestão de riscos e controles internos	122
4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	126
4.1. Gestão de Pessoas	126



4.1.1.	Estrutura de pessoal da unidade	128
4.1.2.	Gestão de riscos relacionados a pessoal	131
4.1.3.	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários.....	132
4.2.	Gestão de Tecnologia da Informação	132
4.2.1.	Principais sistemas de informações	133
4.2.2.	Principais Sistemas, Serviços e Projetos Nacionais de TIC	136
4.2.3.	Principais estruturas de gestão colaborativa de TIC	138
4.2.4.	Ações de capacitação	138
4.2.5.	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	140
4.2.6.	Processo Judicial Eletrônico	145
4.2.6.1	Demandas diárias	150
4.2.6.2	Lançamento de versões	150
4.2.6.3	Projetos do Portfólio do PJe	151
5.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	152
5.1.	Canais de acesso do cidadão	152
5.2.	Carta de serviços ao usuário	154
5.3.	Aferição dos graus de satisfação dos cidadãos-usuários	154
5.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação.....	154
5.5.	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	155
6.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	156
6.1.	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	156
6.2.	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	157
6.3.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	160
7.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	161
7.1.	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	161
7.2.	Tratamento de recomendações do órgão de controle interno	168
8.	RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES	197
8.1.	Declarações de Integridade	197
8.1.1.	Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	197
8.1.2.	Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP	198
8.1.3.	Declaração do Contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis	199
9.	ANEXOS E APÊNDICES	200
9.1.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	200



APRESENTAÇÃO

Em atenção às normas contidas na Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º/9/2010, alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 15/5/2013, nas Decisões Normativas TCU n.ºs 161/2017 e 163/2017, e na Portaria-TCU n.º 65, de 28 /02/2018, é que se apresenta o Relatório de Gestão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, referente ao exercício de 2017.

O Relatório está organizado de maneira a permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão da Unidade Prestadora de Contas e estruturado em conformidade com o conteúdo definido no Sistema e-Contas, da seguinte maneira: Visão Geral da Unidade; Planejamento Organizacional e Resultados; Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Áreas Especiais de Gestão; Relacionamento com a Sociedade; Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle; Outros Itens de Informação, contendo Relatórios, Pareceres e Declarações; e Informações Suplementares.

Os fatores intervenientes verificados no exercício financeiro de 2017 e que prejudicaram em parte o pleno desenvolvimento das ações empreendidas por esta UPC relacionam-se às restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016 (novo regime fiscal), considerando, nesse sentido, os cortes orçamentários ocorridos a partir do exercício de 2016, e que se refletiram no orçamento de 2017 da Justiça do Trabalho.

A partir do exercício de 2017, a arrecadação dos recursos provenientes de convênio com as instituições financeiras oficiais, para abrigar os depósitos judiciais das lides trabalhistas, passou a ser centralizada no CSJT e não mais em cada tribunal. A prática mudou a rotina de contabilização, uma vez que a arrecadação no CSJT passou a ser retificada para cada tribunal até o limite do valor consignado no orçamento. Tal 13itiga13t implicou em melhoria da gestão dos recursos para toda a Justiça do Trabalho.

Em face de negociação realizada pelo CSJT com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, motivada por uma determinação do TCU exarada no Acórdão n.º 46/2016, que teve como objetivo incrementar e nacionalizar o percentual remuneratório sob depósitos judiciais, independentemente do porte de cada tribunal, foi assinado um contrato



nacional que elevou a remuneração sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais de toda a Justiça do Trabalho, que era de aproximadamente 0.08% para 0.13%, resultando em um repasse efetuado pelas referidas instituições financeiras da ordem de R\$ 771.724.203,27 (setecentos e setenta e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos) em 2017.

Por fim, decisões importantes tomadas ao longo do ano pelos conselheiros nas sessões ordinárias do CSJT, padronizaram normas, garantiram direitos a servidores e regulamentaram diretrizes norteadoras para o melhor funcionamento da Justiça do Trabalho. Nesse contexto destacam-se a edição da Resolução nº 179/2017, que regulamentou a instalação e funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho – LAB-CSJT; a Resolução n.º 183/2017, que centralizou no Conselho Superior da Justiça do Trabalho a contratação dos serviços de administração dos depósitos judiciais junto às instituições financeiras oficiais, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante contratação submetida à Lei n.º 8.666/1993; e a Resolução n.º 200/2017, que criou o Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho para os servidores.

Itens não aplicáveis à realidade da UPC

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 (Lei nº 13.414 de 10/1/2017) atribuiu à unidade orçamentária 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho a responsabilidade pela realização dos seguintes projetos e atividades:

- a) 1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 69.215.092,00;
- b) 148F – Implantação de Varas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 5.936.663,00;
- c) 151Y – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje, no montante de R\$ 16.121.503,00;

Importante salientar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos



sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Por conseguinte, as ações em comento se referem à execução de atividade e projetos de âmbito nacional. Assim, despesas correntes e de capital relacionadas com a manutenção da atividade governamental, comumente consignadas às outras unidades orçamentárias pertencentes ao órgão 15.000, não foram identificadas no orçamento deste Conselho.

Ademais, o modo de atuação do CSJT, na parte referente à execução orçamentária, se dá por meio de descentralização interna de crédito e realização de crédito suplementar às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona, desde a sua criação, com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Por essa razão, não foram apresentadas as seguintes informações solicitadas, conforme estabelecido na DN n.º 161/2017:

- a) Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento;
- b) atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos;
- c) demonstrativo das despesas com pessoal;
- d) contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais;
- e) gestão do patrimônio e infraestrutura;
- f) medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário;
- g) demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993;
- h) informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento;
- i) parecer ou relatório da unidade de auditoria;



j) relatório de instância ou área de correição.

Reitera-se que esses itens se referem a informações constantes de sistemas de pessoal, de controle interno, de licitações e contratos, de patrimônio, de orçamento e finanças (parte da execução da despesa), dos quais este Conselho figura apenas como usuário da estrutura em funcionamento no Tribunal Superior do Trabalho.

1 – VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1 Identificação

Quadro 1 – Identificação da UPC

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho			Código SIORG: 99999
Identificação da Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa: Conselho Superior da Justiça do Trabalho			
Denominação Abreviada: CSJT			
Código SIORG: 99999	Código LOA: 15.126		Código SIAFI: 080017
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 17.270.702/0001-98	
Principal Atividade: Justiça do Trabalho			Código CNAE: 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3043-4005	(061) 3043-3061	(061) 3043-3109
Endereço Eletrônico: 8Tu csjt@csjt.jus.br U8T			
Página na Internet: 8Tu http://www.csjt.jus.br U8T			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 5º Andar, CEP 70.070-600, Brasília/DF.			
Normas Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas			
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas			
- Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o acréscimo do art. 111-A, § 2º, II			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas			



j) relatório de instância ou área de correição.

Reitera-se que esses itens se referem a informações constantes de sistemas de pessoal, de controle interno, de licitações e contratos, de patrimônio, de orçamento e finanças (parte da execução da despesa), dos quais este Conselho figura apenas como usuário da estrutura em funcionamento no Tribunal Superior do Trabalho.

1 – VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1 Identificação

Quadro 1 – Identificação da UPC

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho			Código SIORG: 99999
Identificação da Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa: Conselho Superior da Justiça do Trabalho			
Denominação Abreviada: CSJT			
Código SIORG: 99999	Código LOA: 15.126		Código SIAFI: 080017
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 17.270.702/0001-98	
Principal Atividade: Justiça do Trabalho			Código CNAE: 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3043-4005	(061) 3043-3061	(061) 3043-3109
Endereço Eletrônico: 8Tu csjt@csjt.jus.br U8T			
Página na Internet: 8Tu http://www.csjt.jus.br U8T			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 5º Andar, CEP 70.070-600, Brasília/DF.			
Normas Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas			
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas			
- Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o acréscimo do art. 111-A, § 2º, II			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas			



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

- Regimento Interno aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.909, de 20/6/2017;
- Regulamento Geral da Secretaria do CSJT, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG nº 105/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 976, de 11 de maio de 2012, Caderno Jurídico do CSJT, pág. 2.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas

- 1. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;
- 2. Certidão Negativa (CNDT);
- 3. E-SIJ;
- 4. Malote Digital;
- 5. Peticionamento e-Doc;
- 6. Carta Precatória Eletrônica;
- 7. Cálculo Trabalhista Rápido;
- 8. Cálculo Único;
- 9. Visualização de Autos;
- 10. Estatística.
- 11. Sistema de Captação de Precatórios Federais da Justiça do Trabalho

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Prestadora de Contas

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas

Código SIAFI	Nome
080001	Tribunal Superior do Trabalho
080002	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região
080003	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
080004	Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região
080005	Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
080006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
080007	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
080008	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
080009	Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
080010	Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
080011	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
080012	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
080013	Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
080014	Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região
080015	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região
080016	Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região
080018	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
080019	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região
080020	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
080021	Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
080022	Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
080023	Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região
080024	Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
080025	Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
080026	Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Gestões Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Código SIAFI	Nome
001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080001	001
080002	001
080003	001
080004	001
080005	001
080006	001
080007	001
080008	001
080009	001
080010	001
080011	001
080012	001
080013	001
080014	001
080015	001
080016	001
080018	001
080019	001
080020	001
080021	001
080022	001
080023	001



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

080024	001
080025	001
080026	001
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas	
Código SIAFI	Nome
15101	Tribunal Superior do Trabalho
15102	Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
15103	Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
15104	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
15105	Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região
15106	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
15107	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
15108	Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região
15109	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
15110	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
15111	Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região
15112	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região
15113	Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
15114	Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
15115	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região
15116	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
15117	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
15118	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região
15119	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
15120	Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
15121	Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região
15122	Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
15123	Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
15124	Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
15125	Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem sede em Brasília e possui suas instalações nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho – TST. É composto pelo Presidente e Vice-Presidente do TST e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, membros natos, além de três ministros eleitos pelo Tribunal Pleno e cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país. Sua finalidade precípua é a de organizar administrativa, orçamentária, financeira e patrimonialmente a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. Tem dentre suas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

competências institucionais as seguintes: **i)** expedição de normas gerais, supervisão e fiscalização relacionados aos sistemas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno e preservação da memória da Justiça do Trabalho ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central; **ii)** exercício, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, do controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos extrapolem interesses individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do próprio CSJT ou do CNJ; **iii)** decidir, em tese, sobre consulta, formulada a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência; **iv)** examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão e para as funções comissionadas dos Órgãos da Justiça do Trabalho; **v)** editar ato normativo, com eficácia vinculante para os Órgãos da Justiça do Trabalho, quando a matéria, em razão de sua relevância e alcance, exigir tratamento uniforme; **vi)** aprovar a proposta de plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho; **vii)** apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos Órgãos da Justiça do Trabalho, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades; **viii)** encaminhar ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação as propostas de criação ou extinção de TRTs e de alteração do número de seus membros, as propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho, bem como da criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas das Secretarias, e ainda, as propostas de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça do Trabalho, de plano plurianual, orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos TRTs; **ix)** definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do CSJT, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como maior acesso à Justiça, facultada a prévia manifestação dos Órgãos que integram a Justiça do Trabalho; **x)** fixar os prazos para a adoção de providências no estrito cumprimento da lei ou dos atos do CSJT; **xi)** apreciar o processo administrativo disciplinar que envolva



servidor da Justiça do Trabalho, especificamente no caso de ausência de quórum no TRT competente para julgar a matéria.

1.3 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O CSJT foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com a finalidade de exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A sessão de instalação do CSJT ocorreu em 15 de junho de 2005.

O art. 6º da mencionada Emenda Constitucional outorgou ao Tribunal Superior do Trabalho, em caráter extraordinário, a atribuição de regulamentar o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, enquanto não promulgada a lei federal descrita no artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal.

À conta de tal comando constitucional, no dia 12 de maio de 2005, o Pleno do TST aprovou, por meio da Resolução Administrativa nº 1.064/2005, o Regimento Interno do CSJT, fixando sua organização, composição, competências e funcionamento.

O Regimento Interno do CSJT foi alterado, ao longo desses 13 anos de sua existência pelas Resoluções Administrativas n.ºs 1.407, de 7 de junho de 2010; 1.549, de 29 de junho de 2012; 1.565, de 3 de setembro de 2012; 1.755, de 9 de junho de 2015; e mais recentemente pela Resolução Administrativa TST n.º 1.909, de 20 de junho de 2017, que aprimorou a organização e as normas e princípios que alicerçam os procedimentos institucionais necessários ao julgamento dos processos que lhe são naturais, assim como a forma de conduzir harmoniosamente as ações fundamentais para o exercício da governança administrativa.

Além do Regimento Interno, o CSJT dispõe de um Regulamento Geral (instituído pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 105, de 10 de maio de 2012 e posteriormente alterado pelos Atos CSJT.GP.SG n.ºs 258, de 27 de agosto de 2012; 348, de 17 de outubro de 2012; 56, de 5 de março de 2013; e 229, de 26 de julho de 2013) que estabelece a estrutura e a organização dos seus serviços auxiliares e fixa a competência administrativa de suas unidades.



1.4 Ambiente de atuação

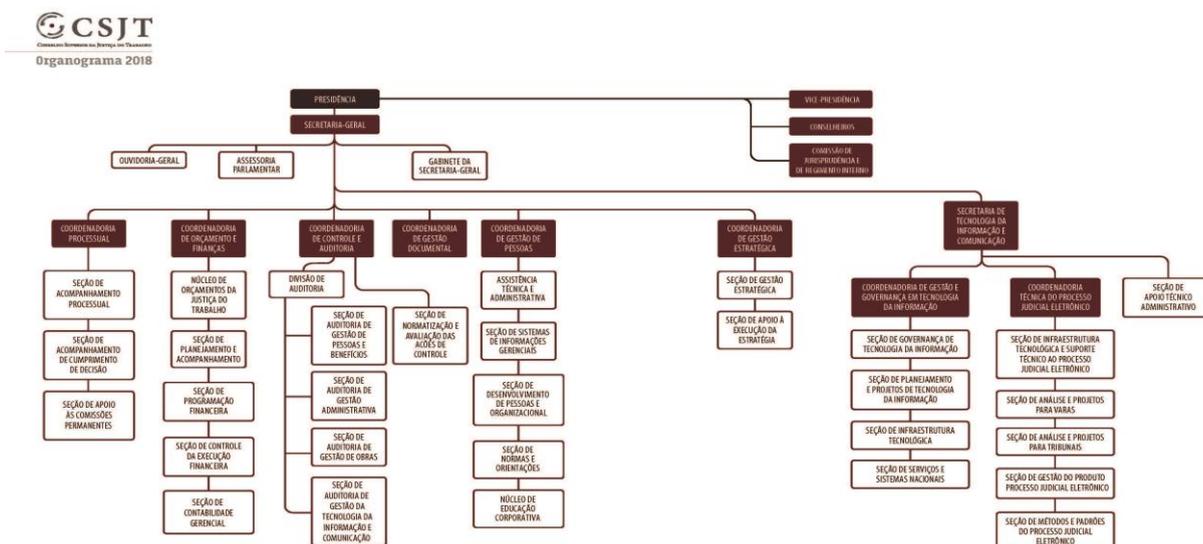
O CSJT funciona junto ao TST, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

As atividades desenvolvidas nas áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, como também as relativas às atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, serão organizadas sob a forma de sistemas, cujo órgão central é o CSJT.

Nesse contexto, a missão institucional do CSJT é a de promover a integração e o desenvolvimento dos TRTs e das Varas do Trabalho mediante a uniformização de procedimentos que possibilitem o aprimoramento da atividade administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho, com reflexos no desempenho de sua atividade fim.

1.5 Organograma

Figura 1 – Organograma da Unidade Prestadora de Contas



Atualizado em março de 2018



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria-Geral	Órgão subordinado diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	Marcia Lovane Sott	Secretária-Geral	A partir de 25/2/2016 até 31/12/2017
Gabinete da Secretaria-Geral	Executar as atividades de apoio administrativo ao titular da Secretaria-Geral, bem como o preparo e despacho do seu expediente e a elaboração de relatórios.	Nordano César Costa Santos	Chefe de Gabinete	De 25/2/2016 até 31/12/2017
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Cláudio Fontes Feijó	Secretário	De 26/2/2014/ até 31/12/2017
Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico	Propor normas, padrões, processos e procedimentos necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje/JT; coordenar as ações relacionadas à implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema Pje/JT, zelando pela sua qualidade e segurança	Herbert Bezerra Parente	Coordenador	De 3/3/2016 até 9/2/2017
		Christiano Guimarães de Carvalho	Coordenador	De 10/8/2017 até 31/12/2017
Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação	Gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados; promover e coordenar as	Antônio Pereira Lima Júnior	Coordenador	A partir de 5/3/2013 até 31/12/2017



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

	atividades necessárias à elaboração da proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; monitorar a execução da Estratégia de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus			
Coordenadoria Processual	Coordenar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário e das tarefas relativas à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho	Anderson Carlos Leite Affonso	Coordenador	De 25/2/2016 até 31/12/2017
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.	Kátia dos Santos Silva	Coordenadora	A partir de 1º/6/2016 até 31/12/2017.
Coordenadoria de Controle e Auditoria	Auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Gilvan Nogueira do Nascimento	Coordenador	A partir de 6/3/2009 até 31/12/2017
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho	Rosa Amélia de Sousa Casado	Coordenadora	A partir de 26/2/2014 até 31/12/2017



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Gestão Documental	Coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Luiz Fernando Duarte de Almeida	Coordenador	A partir de 12/9/2013 até 31/12/2017
Coordenadoria de Gestão Estratégica	Coordenar as ações e projetos relacionados ao planejamento e gestão estratégica do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Karina Queiroz Mendes	Coordenadora	A partir de 26/2/2014 até 28/2/2017
		Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior	Coordenador	A partir de 1/3/2017 até 31/12/2017
Assessoria Parlamentar	Assessorar a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho em assuntos referentes à tramitação de proposições legislativas e processos de interesse da Justiça do Trabalho junto aos Poderes e Órgãos Federais	Clara Maria Alves de Souza	Assessor-Chefe	de 1º/4/2016 até 9/7/2017
		Mônica de Siqueira Dutra Pinto		Desde 9/7/2017 até 31/7/2017
Ouvidoria	Assegurar a comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e a instituição, de modo a garantir a transparência das informações e a qualidade dos serviços prestados pelo CSJT à sociedade.	Placimário de Sousa Leite Ferreira	Ouvidor Auxiliar	de 2/9/2016 até 31/12/2017

Quadro 2 – Identificação dos titulares das áreas estratégicas da UPC

1.6 Macroprocessos Finalísticos

Mediante a publicação do Ato CSJT.GP.SG.CGEST n.º 337, de 12 de novembro de 2014, foi definida a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos, os produtos disponibilizados e os clientes do órgão.

A edição do referido ato normativo buscou atender às decisões normativas do



Tribunal de Contas da União (DN nº 127/2013, alterada pela DN nº 129/2013, e DN nº 134/2013) que tinham por objetivo dar conhecimento à sociedade das grandes funções da organização, identificando a sua essência e verificando se a sua atuação cumpre efetivamente a missão institucional e gera valor para o cliente/cidadão/usuário.

Assim, o CSJT apresenta a sua cadeia de valor, resultado do mapeamento dos principais macroprocessos do órgão.

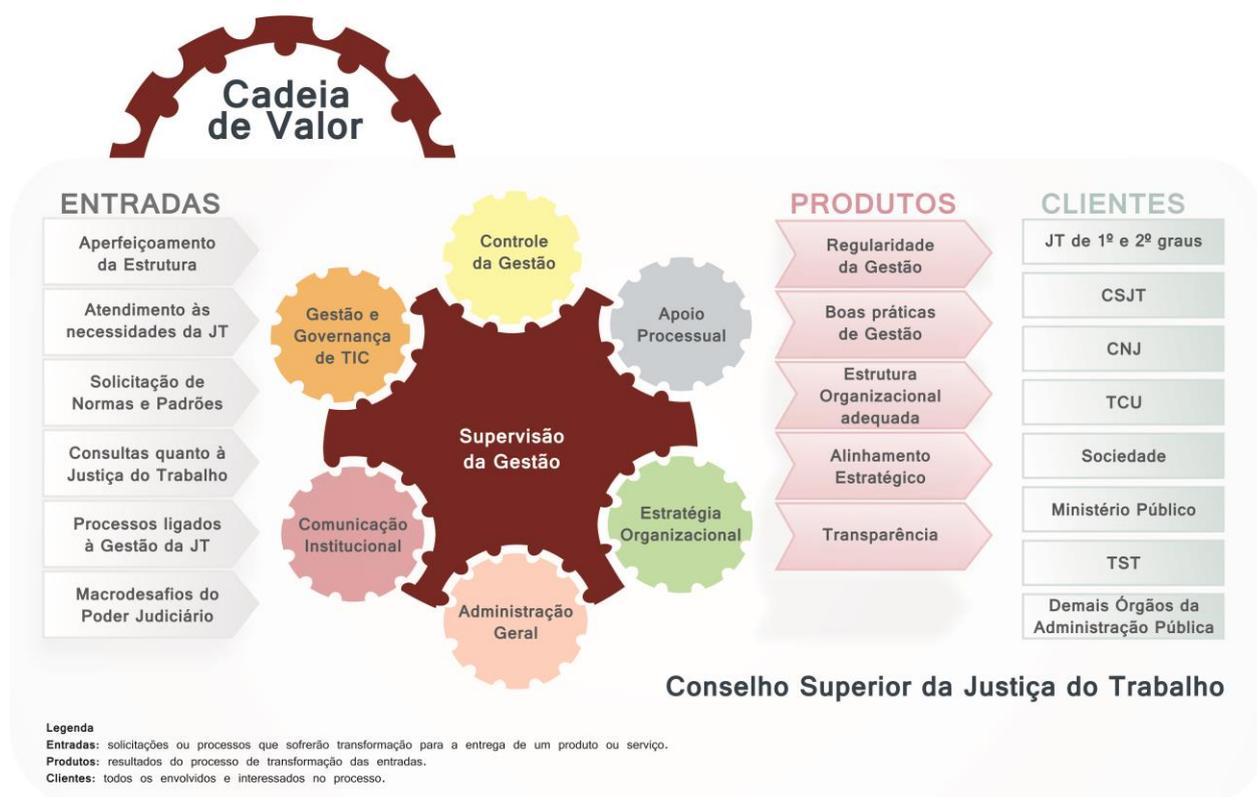


Figura 2 – Cadeia de Valor

Ao considerar o conceito de macroprocesso como sendo o conjunto de processos por meio do qual a missão de uma instituição é cumprida, sua identificação é tarefa estratégica e de extrema importância para as etapas subsequentes da melhoria do fluxo de trabalho e conseqüente melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Para identificar os macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, foram usados como subsídio os principais documentos que estabelecem as



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

competências, as atribuições e a estrutura do Órgão: o Regimento Interno e o Regulamento Geral do Conselho, instituídos, respectivamente, pela Resolução Administrativa 893/2002, atualmente em vigor pela Resolução Administrativa 1909/2017, e pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 105/2012 (com as alterações introduzidas pelos Atos CSJT.GP.SG n.ºs 258/2012, 348/2012, 56/2013, 63/2013 e 229/2013).

Por meio da análise desses documentos, foi possível identificar as principais atividades exercidas pelas áreas do Órgão para o cumprimento de sua missão (macroprocessos), bem como a definição das entradas, produtos e clientes, formando assim a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que permite a compreensão do fluxo de agregação de valor aos serviços colocados à disposição da sociedade.

Os Macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional e explicitam como este Conselho opera para cumprir sua missão institucional.

Assim sendo, os macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho classificam-se em Finalístico (Supervisão da Gestão) e de Apoio (Controle da Gestão, Apoio Processual, Estratégia Organizacional, Administração Geral, Comunicação Institucional e Gestão e Governança de TIC).

Os Macroprocessos Finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam a atuação da organização e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto ou serviço para o cliente interno ou externo. Estão relacionados diretamente aos produtos e serviços que o Conselho disponibiliza segundo sua competência constitucional e regimental, ao passo que os de Apoio dão suporte àqueles, de forma a garantir que os objetivos institucionais sejam atingidos, a missão realizada e a visão de futuro alcançada.

A partir das demandas, são descritos os resultados, clientes e necessidades a serem entregues, bem como os processos que os produzem.

Essa abordagem favorece o estabelecimento de indicadores de desempenho e a adoção de melhorias em processo de trabalho e instrumentos de controle, de forma a atender as necessidades da sociedade e maximizar o desempenho institucional.



1.6.1. Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão

Tem por objetivo supervisionar a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus quanto à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

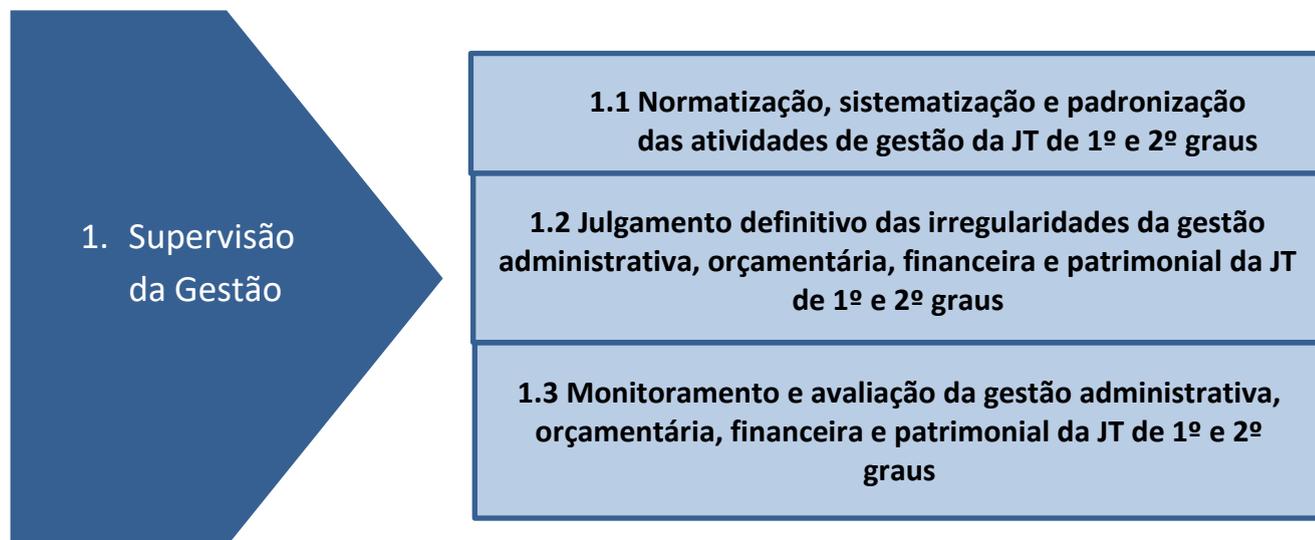


Figura 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, para exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Em 2017 o CSJT, assessorado por suas Secretarias, Coordenadorias e Assessorias, envidou esforços para cumprir com êxito sua missão. As unidades do CSJT exerceram a supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, criando normas, sistematizando e padronizando suas atividades.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
1.1 Normatização, sistematização e padronização das atividades de gestão da JT de 1º e 2º graus	<ul style="list-style-type: none">• Atos, Resoluções, Acórdãos e demais normas aprovadas pelo Plenário e pela Presidência do CSJT e que visem à adequada gestão da JT de 1º e 2º graus;• Cadernos Administrativo e Judiciário do CSJT;	<ul style="list-style-type: none">• JT de 1º e 2º graus;• TCU;• Sociedade;• CNJ.	<ul style="list-style-type: none">• Produzir normativos ligados à gestão da JT de 1º e 2º graus;• Sistematizar as decisões do CSJT de modo a facilitar a consulta, interpretação e correta aplicação pela JT de 1º e 2º graus;• Definir padronizações, com efeito vinculante, relativas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da JT	<ul style="list-style-type: none">• CCAUD• CFIN• CGDOC• CGEST• CGPES• CPROC• SETIC



	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa eletrônica da jurisprudência no sítio do CSJT;• Padrões relativos à gestão da JT de 1º e 2º graus.		de 1º e 2º graus.	
1.2 Julgamento definitivo das irregularidades da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus	Solução definitiva, com efeito vinculante, das irregularidades da gestão da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• JT de 1º e 2º graus;• TCU;• Sociedade;• Ministério Público.	Zelar para que a gestão da JT de 1º e 2º graus seja realizada com legalidade, moralidade, eficiência e efetividade.	<ul style="list-style-type: none">• Plenário CSJT
1.3 Monitoramento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus	Adequação da gestão da JT de 1º e 2º graus às decisões do CSJT.	<ul style="list-style-type: none">• JT de 1º e 2º graus;• TCU;• Sociedade.	Supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• CCAUD• CFIN• CGDOC• CGEST• CGPES• CPROC• SETIC

Quadro 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão

1.6.2 Macroprocesso 2: Controle da Gestão

O Controle da Gestão se caracteriza por ser um dos macroprocessos mais relevantes do Conselho, por estar ligado diretamente ao objetivo finalístico do órgão, de exercer o controle da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus quanto aos aspectos administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial, bem como apoiar o Controle Externo da Administração Pública.





2.5 Controle do cumprimento das decisões do Conselho

Figura 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão

As atividades de controle realizadas pelo CSJT em 2017 envolveram os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e as unidades administrativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Diversos temas foram objeto de exames, consubstanciados nas áreas de Gestão de Pessoas, Gestão de Obras Públicas, Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão Administrativa. Concluiu-se, ainda, em 2017, a auditoria sistêmica sobre a concessão e o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) aos magistrados.

A referida auditoria revelou a premente necessidade de pronunciamento do Plenário do CSJT acerca das inconformidades identificadas, a fim de, em caráter vinculante, consolidar entendimentos e requerer a adoção de providências corretivas pelos Tribunais Regionais, bem como de aprimoramento dos mecanismos de governança e de controle interno relativos à concessão e ao pagamento da GECJ.

No que tange a este macroprocesso, houve 77,33% de cumprimento, por parte das Cortes Regionais, das decisões decorrentes de auditoria. Impende ressaltar que nos 22,67% considerados não atendidos pela unidade de controle interno encontram-se recomendações que tiveram pedidos de dilação de prazo para cumprimento ou justificativas apresentadas que ainda se encontram sob análise da unidade técnica deste Conselho.

Destaca-se, ainda, o monitoramento de 76 (setenta e seis) acórdãos do CSJT relacionados a auditorias, além de outros 28 (vinte e oito) versando sobre avaliação de obras.

No que se refere à gestão de obras, foram auditados os projetos em execução no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus: construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Belém (TRT da 8ª Região) e construção do Edifício Sede do TRT da 5ª Região.

A inspeção realizada na obra de construção do edifício sede do TRT da 5ª Região objetivou avaliar o cumprimento das determinações já expedidas pelo CSJT (Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000) e pelo TCU (Acórdão 2.441/2015 – Plenário) em relação à aludida obra.



Como resultado da atuação, destacam-se três dados representativos da importância das auditorias levadas a efeito – o volume de recursos fiscalizados, o montante de recursos a serem preservados e os principais aspectos da gestão a serem corrigidos ou aprimorados.

**RECURSOS
FISCALIZADOS**

R\$ 45.230.665,86

**PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS**

R\$ 354.935,01

**PRINCIPAIS
ASPECTOS A
SEREM
APRIMORADOS**

aprimorar o processo de governança institucional, no que tange aos mecanismos de liderança e de controle;

aprimorar o processo de governança de obras, no que tange aos mecanismos de liderança;

aprimorar os processos de gestão orçamentária, no que tange à fase de controle;

aprimorar os processos de gestão de obras, quanto às fases de planejamento, execução, monitoramento e controle;

aprimorar a fiscalização da execução dos serviços de engenharia, com ênfase nos procedimentos relativos ao recebimento do objeto contratado;

aprimorar os mecanismos de aplicação de penalidades à contratada.

Quadro 4 – auditoria realizada na área de Obras

As auditorias realizadas na área de tecnologia da informação envolveram os Tribunais da 4^a, 8^a e 13^a Regiões.

**RECURSOS
FISCALIZADOS**

R\$ 23.042.936,79

**BENEFÍCIOS DA
AUDITORIA**

Qualitativos: aperfeiçoamento da gestão administrativa;

Quantitativos: racionalização dos custos das contratações.

**PRINCIPAIS
ASPECTOS A
SEREM
APRIMORADOS**

planejamento das contratações, com ênfase na elaboração de estudos técnicos preliminares completos;

instrução preparatória à coparticipação em registros de preços, com a aprovação da autoridade competente;

formalização dos termos contratuais;;

gestão de processos críticos de TI;

gestão de segurança da informação;

utilização de equipamentos e soluções de TI adquiridos.

Quadro 5 – auditoria realizada na área de Tecnologia da Informação



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Houve, ainda, uma auditoria na área de gestão administrativa envolvendo o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

RECURSOS FISCALIZADOS	R\$ 41.531.667,38
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 421.398,39
PRINCIPAIS ASPECTOS A SEREM APRIMORADOS	<p>regulamentação do processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais e do modelo de gestão estratégica institucional;</p> <p>alinhamento da estratégia do TRT com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário;</p> <p>estabelecimento de Plano Diretor de Aquisições;</p> <p>gestão das contratações, com ênfase na fase de planejamento, definição dos modelos de contratação, elaboração dos termos de referência, elaboração dos editais e fiscalização contratual;</p> <p>gestão patrimonial, com ênfase na segurança, guarda, controle e desfazimento dos bens.</p> <p>Instrução dos processos relativos à concessão de diárias.</p>

Quadro 6 – auditoria realizada na área de Gestão Administrativa

As auditorias realizadas na área de gestão de pessoas e benefícios, por sua vez, envolveram os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 4ª Regiões.



**RECURSOS
FISCALIZADOS**

R\$ 789.212.587,99

**PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS**

R\$ 3.386.558,94

**ASPECTOS A
SEREM
APRIMORADOS**

formulação de plano de gestão de pessoas alinhado ao planejamento estratégico;

aprimoramento dos controles internos adotados relativos à progressão e promoção funcional de servidores;

processo de atualização cadastral de aposentados e pensionistas;

concessão de indenização de transporte;

reconhecimento de passivos trabalhistas;

implantação do Sigep.

Quadro 7 – auditoria realizada na área de Benefícios

A tabela a seguir apresenta, de forma consolidada, o volume de recursos fiscalizados e os benefícios quantitativos apurados em 2017 para cada tipo de ação de controle desenvolvida.

AÇÕES DE CONTROLE	QUANT.	VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	BENEFÍCIO QUANTITATIVO APURADO
AUDITORIAS <i>IN LOCO</i>	8	899.017.858,02	4.162.892,34
AUDITORIA SISTÊMICA	1	23.498.766,19	3.300.000,00
AUDITORIA ANUAL DE CONTAS	1		
INSPEÇÃO	1		
PARECERES TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	28	433.776.712,65	52.223,59
MONITORAMENTOS	76		
PARECERES E INFORMAÇÕES	22		
TOTAL	137	1.356.293.336,86	7.515.115,93

Quadro 8 – Volume de recursos fiscalizados e o benefício quantitativo apurado.



Conforme se observa, os benefícios quantitativamente mensurados alcançaram a marca de **R\$ 7 milhões e meio de reais**. Deve-se considerar que, em função da metodologia de auditoria, baseada em amostragem em alguns casos, há benefícios financeiros que não são passíveis de quantificação.

Cumpra destacar que igualmente relevantes são os benefícios qualitativos decorrentes das auditorias e dos pareceres técnicos de obras, que se materializam no aperfeiçoamento das práticas de gestão dos órgãos auditados e no desenvolvimento e/ou aprimoramento dos mecanismos de controle interno destes, o que certamente se reverterá em benefício da sociedade, por meio de uma melhor prestação jurisdicional.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
1.1 Monitoramento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA;• Avaliação dos resultados obtidos pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus, no tocante à legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	JT de 1º e 2º graus.	Aprimorar a gestão pública da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• DCCSJT• CCAUD• CFIN• CGDOC• CGEST• CGPES• CPROC• SETIC
1.2 Normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e controle da JT de 1º e 2º graus	<ul style="list-style-type: none">• Atos, Resoluções, Acórdãos e demais normas que visem à adequada realização de auditorias e controle interno da JT de 1º e 2º graus e que foram aprovadas pelo Plenário do CSJT;• Pesquisa eletrônica ao sítio do CSJT sobre auditoria e controle interno da JT;• Estabelecimento de padrões a serem seguidos quanto à gestão da JT de 1º e 2º graus;• Código de Ética do Auditor Interno e Manual de Auditoria da JT de 1º e 2º graus	JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• Produzir normativos ligados à realização de auditorias e controle interno da JT de 1º e 2º graus;• Sistematizar as decisões do CSJT de modo a facilitar a consulta, interpretação e correta aplicação, nas áreas de auditoria e controle interno, pela JT de 1º e 2º graus;• Definir padronizações, com efeito vinculante, relativas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da JT de 1º e 2º graus;• Editar e atualizar o	<ul style="list-style-type: none">• CCAUD



	atualizados.		Código de Ética do Auditor	
1.3 Realização de auditorias de gestão	<ul style="list-style-type: none">• Plano Anual de Auditoria e ações de controle;• Realização de auditorias de gestão e demais técnicas ou ações de controle, constantes do Plano Anual de Auditorias;• Produção de determinações do CSJT que alterem a atuação do JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• CSJT;• JT de 1º e 2º graus	Verificar a regularidade da gestão quanto aos aspectos da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	<ul style="list-style-type: none">• CCAUD
1.4 Apoio ao controle externo no exercício de sua missão constitucional	<ul style="list-style-type: none">• Interlocução com o TCU e órgãos de controle interno, no âmbito dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;• Sugestão da remessa de processos e informações ao CNJ, ao TCU e ao Ministério Público quando constatada irregularidade.	<ul style="list-style-type: none">• TCU;• CNJ;• MPU;• Receita Federal.	Promover a comunicação, quanto à regularidade da gestão, com os órgãos de controle da Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none">• CCAUD
1.5 Controle do cumprimento das decisões do Conselho	Aplicação efetiva das decisões do CSJT pela JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• JT de 1º e 2º graus;• Sociedade.	Garantir o cumprimento das decisões do CSJT.	<ul style="list-style-type: none">• DCCSJT• CCAUD• CDEP• CFIN• CGDOC• CGEST• CGPES• CPROC• SETIC

Quadro 9 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão

1.6.3 Macroprocesso 3: Apoio Processual

Tem por objetivo apoiar os Conselheiros quanto ao julgamento das ações relacionadas à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



Figura 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual

No ano de 2017, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizou 9 Sessões Ordinárias.

Durante o período foram autuados 88 processos originários, interpostos 8 recursos, tendo sido proferidos 74 acórdãos, 9 decisões monocráticas e editadas 34 Resoluções.

O índice de cumprimento das deliberações de caráter normativo geral expedidas pelo Plenário do CSJT foi de 98,70%, acima da meta estipulada pelo Plano Estratégico do Conselho para o período, qual seja, a de contribuir para que 97% das determinações do CSJT sejam cumpridas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.



PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
3.1 Classificação de matérias que deverão constar dos registros de autuação	Documentos (resoluções, petições, etc) classificados	<ul style="list-style-type: none">• CSJT;• Partes interessadas.	Preparar os processos para distribuição.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC
3.2 Distribuição de processos	Processos conclusos aos Relatores	<ul style="list-style-type: none">• Conselheiros;• Partes interessadas.	Distribuir os processos entre os Conselheiros para relatoria.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC
3.3 Preparação para julgamento	<ul style="list-style-type: none">• Intimações pessoais;• Pauta de Julgamento;• Publicação da Pauta.	<ul style="list-style-type: none">• Conselheiros;• Advogados;• Partes interessadas.	<ul style="list-style-type: none">• Intimar as partes interessadas;• Preparar a pauta de julgamento.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC
3.4 Julgamento em sessão	<ul style="list-style-type: none">• Acórdãos;• Recomendações;• Resoluções;• Enunciados Administrativos.	<ul style="list-style-type: none">• Conselheiros;• Advogados;• TRT's.	Proferir decisão colegiada.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC
3.5 Publicação de Atos e decisões do CSJT	Decisões colegiadas e monocráticas publicadas	<ul style="list-style-type: none">• Sociedade;• JT de 1º e 2º graus;• Judiciário do Trabalho.	Cumprir o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC• Secretaria Geral
3.6 Baixa e Arquivamento	Processos baixados e arquivados	<ul style="list-style-type: none">• CSJT;• TRT's.	<ul style="list-style-type: none">• Baixar os feitos oriundos dos TRT;• Arquivar feitos originados no CSJT.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC
3.7 Sistematização da Jurisprudência	<ul style="list-style-type: none">• Cadernos Administrativo e Judiciário do CSJT;• Pesquisa processual eletrônica no sítio do CSJT.	<ul style="list-style-type: none">• Conselheiros;• Sociedade;• Advogados;• Ministério Público;• Partes Interessadas;• Judiciário do Trabalho.	Sistematizar a jurisprudência do CSJT, por meio de uma base de dados informatizada, mediante prévia seleção e registro dos temas para fins de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none">• CPROC

Quadro 10 – Macroprocesso 3: Apoio Processual

1.6.4 Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

Tem por objetivo implementar uma cultura estratégica planejada e continuada, focada na gestão por resultados e na satisfação da sociedade para o CSJT e Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

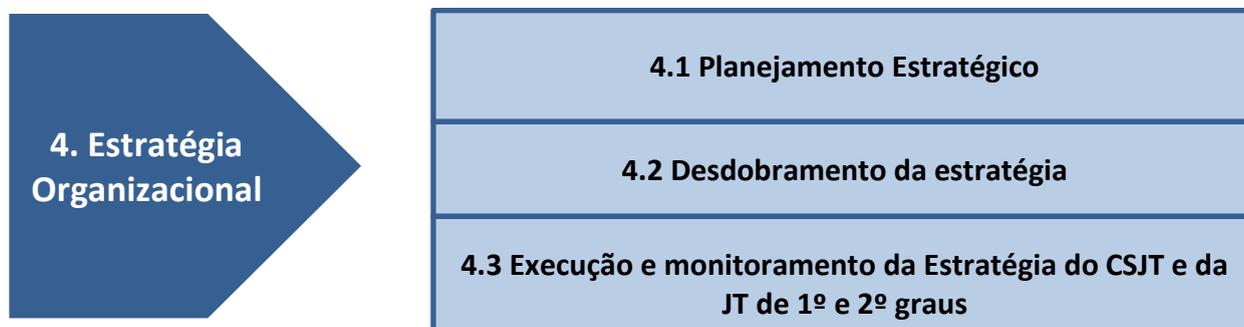


Figura 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho possui 3 (três) Planos Estratégicos: Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT, Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PE-CSJT e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC.

O ano de 2017 foi marcado pela execução dos referidos planos – com vigência para o sexênio 2015 a 2020 -, por meio de iniciativas pautadas na missão e visão do órgão, objetivando o alcance das metas estabelecidas. O acompanhamento dos planos estratégicos é feito por meio do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
4.1 Planejamento Estratégico	<ul style="list-style-type: none">Definição dos Planos Estratégicos Institucionais da JT de 1º e 2º graus e do CSJT, alinhados ao Poder Judiciário;Definição dos Planos Estratégicos de Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e do CSJT.	<ul style="list-style-type: none">JT de 1º e 2º graus;CSJT;Gestores de Metas;Entidades de Classe;Sociedade;CNJ.	Prover a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e o CSJT de um plano estratégico institucional e de um plano estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), alinhados ao plano estratégico do Poder Judiciário.	<ul style="list-style-type: none">CGESTSETIC
4.2 Desdobramento da estratégia	Planos Táticos e Operacionais, para a execução da estratégia, alinhados ao Poder Judiciário, CSJT e da JT	<ul style="list-style-type: none">JT de 1º e 2º graus;CSJT.	<ul style="list-style-type: none">Desdobrar o Plano Estratégico em Planos Táticos e Operacionais entre os vários setores envolvidos na execução da estratégia;Comunicar a estratégia para toda a organização.	<ul style="list-style-type: none">CGESTSETIC
4.3 Execução e	<ul style="list-style-type: none">Êxito na execução de projetos e ações	<ul style="list-style-type: none">JT de 1º e 2º graus;CSJT;	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar e apoiar projetos e ações constantes	<ul style="list-style-type: none">CGESTSETIC



monitoramento da Estratégia do CSJT e da JT de 1º e 2º graus	estratégicos do CSJT, da JT de 1º e 2º graus e Tecnologia da Informação e Comunicação; • Divulgação dos resultados ligados à execução da estratégia institucional e de TIC do CSJT e da JT de 1º e 2º graus; • Revisão periódica dos Planos Estratégicos Institucionais e de TIC da JT de 1º e 2º graus e do CSJT; • Cumprimento das Metas Nacionais e Específicas da JT de 1º e 2º graus.	• Sociedade.	do plano estratégico; • Revisar periodicamente os planos estratégicos; • Acompanhar o cumprimento das metas definidas no Plano Estratégico do CSJT e da JT de 1º e 2º graus; • Acompanhar o cumprimento das metas Nacionais e Específicas da JT de 1º e 2º graus estabelecidas.	
---	---	--------------	--	--

Quadro 11 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

1.6.5 Macroprocesso 5: Administração Geral

Tem por objetivo sistematizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão dos recursos materiais, humanos, orçamentários, financeiros, bibliográficos e documentais com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade operacional.

No macroprocesso administração Geral – Gestão Orçamentária e Financeira destaca-se, a negociação nacional para reajustar a remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais. Antes, as negociações com os bancos eram feitas pelos próprios Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), o que resultava em remunerações diversas.

As tratativas realizadas com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal resultaram na assinatura de contratos nacionais com os referidos bancos, tendo sido definido índice de 0,13% de remuneração para todos os Regionais. Tal negociação foi essencial para que a Justiça do Trabalho alcançasse a recomposição dos cortes orçamentários suportados no ano de 2016.

Na área de Gestão Documental, destaca-se a proposição e acompanhamento de ações voltadas à modernização dos arquivos, à garantia de autenticidade e integridade de



documentos, e ao acesso contínuo por toda a sociedade.

Além disso, ressalta-se o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho que tem por objetivo consolidar a memória institucional mediante a realização de inventário dos documentos e das peças de interesse histórico; a disseminação de boas práticas em gerenciamento de acervos da Justiça do Trabalho buscando otimizar a gestão de documentos e a memória institucional visando facilitar o acesso aos documentos públicos de interesse da sociedade brasileira e da comunidade internacional; e o fomento de Projetos de Modernização da Memória Judiciária Trabalhista Brasileira no intuito de garantir a preservação de acervos arquivísticos a fim de assegurar acesso à informações institucionais.

No que se refere à Gestão de Pessoas, interessante ressaltar a instituição, por meio da Resolução CSJT n.º 200/2017, do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, com o objetivo de planejar, coordenar e promover, em conjunto com os Tribunais Regionais do Trabalho, ações de capacitação e formação específicas para os servidores dos TRTs, visando potencializar o capital humano dos órgãos da Justiça do Trabalho e, assim, gerar reflexos no desenvolvimento profissional e institucional.

Além disso, destaca-se o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEP/JT, que integrará todas as rotinas de gestão de pessoas, tais como: folha de pagamento, cadastro, Escola Judicial e capacitação, gestão por competências, gestão da saúde.

Por fim, o prosseguimento do projeto “Gestão de Pessoas por Competências” que tem por objetivo mapear, avaliar e capacitar servidores nas competências necessárias para as atribuições, tendo em vista que a capacidade do Tribunal de gerar resultados depende essencialmente das competências, do engajamento e da integração de seus servidores, expressas pelo desempenho profissional.

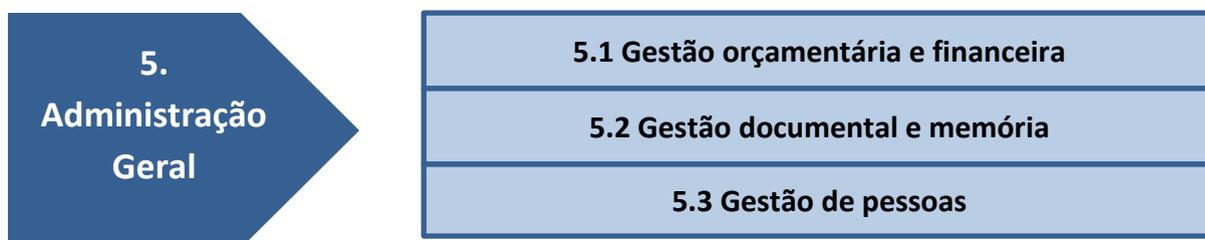


Figura7 – Macroprocesso 5: Administração Geral



Ao longo de 2017, destacaram-se como principais atividades do macroprocesso “Administração Geral”:

Quanto à gestão orçamentária e financeira:

- Autorização do orçamento para a Justiça do Trabalho em 2017 de R\$ 20.133.813.958,00, sendo R\$ 19.548.971.409,00 originários de fonte do Tesouro Nacional e R\$ 584.842.549,00 originários de fonte própria, referente a recursos obtidos por meio de convênios firmados com os bancos oficiais;
- Entrada em vigor do acordo centralizado e firmado entre o CSJT e as instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) onde o percentual de remuneração dos depósitos judiciais passou de 0,06% para 0,13%.
- Elaboração da proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para 2018, nos parâmetros estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016;
- Priorização dos projetos de Aquisição de Imóveis, assim como os projetos de construção em andamento, que estavam na iminência de serem finalizados.

Quanto à gestão documental e memória:

- Definição de parâmetros para organização de arquivos históricos nos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante publicação do Ato CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 53/2017, que disponibilizou a “Orientação Técnica para Implantação de Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus”;
- Capacitação de 102 servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho mediante realização do curso de educação à distância intitulado “Introdução à Gestão de Documentos”;
- Análise, homologação e disponibilização de versões corretivas e evolutivas do Sistema Malote Digital; utilizado no âmbito da Justiça do Trabalho (competência atribuída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 83/2017). Essa atividade permitiu o funcionamento estável e seguro do sistema Malote Digital durante o ano de 2017;
- Definição de métodos para implantação de requisitos técnicos e metadados arquivísticos no sistema Pje, mediante atuação no Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (competência atribuída pelo Ato nº 87/CSJT.GP.SG, de 11 de abril de 2017). A partir dessa iniciativa foi possível a celebração de acordo entre o CSJT e o TRT da 17ª Região para desenvolvimento remoto das aplicações arquivísticas para o sistema Pje;
- Orientação aos TRTs sobre matérias relativas a procedimentos de gestão de documentos e processos judiciais e administrativos, conforme demandas encaminhadas pelo canal do Fale com o Arquivista, disponível na página do CSJT. Em 2017, foram elaboradas 29 notas técnicas orientando a resolução de problemas apresentados pelos TRTs;
- Gestão do Projeto de Modernização dos Arquivos da Justiça do Trabalho, descentralizando R\$ 1.281.052,39 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), no ano de 2017, autorizado por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGDOC nº 001/2017;



- Movimentação de cerca de 206 (duzentos e seis) documentos no Banco de Atas de Registro de Preços, sistema que organiza e disponibiliza por categorias (bens/serviços) e subcategorias (mobiliário, manutenção predial, telefonia, etc) as atas vigentes encaminhadas pelos TRTs para aproveitamento dos procedimentos licitatórios mediante adesão.

Quanto à gestão de pessoas:

- Criação do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho;
- Acompanhamento do projeto de implantação do sistema integrado de gestão de pessoas da Justiça do Trabalho nos TRTs;
- Edição de normativos que visem à uniformidade de critérios e procedimentos relacionados à política e à execução das ações de gestão de pessoas nos TRTs;
- Acompanhamento da continuidade do projeto de implantação da gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- Orientação acerca de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças ocupacionais de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
5.1 Gestão orçamentária e financeira	<ul style="list-style-type: none">• Inserção das necessidades da JT de 1º e 2º graus na LOA, LDO e PPA;• Programação financeira da JT de 1º e 2º graus;• Liberação dos recursos financeiros para a JT de 1º e 2º graus e TST;• Regulamentação dos atos de administração de recursos orçamentários e financeiros na JT de 1º e 2º graus;• Acompanhamento, supervisão e coordenação das atividades contábeis na JT de 1º e 2º graus.	JT de 1º e 2º graus	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a elaboração das propostas de projetos de lei da LOA, LDO e PPA relativos à JT de 1º e 2º graus;• Validar e liberar as propostas de programação financeira da JT de 1º e 2º graus, acompanhando a sua execução;• Propor normas com vistas a regulamentar os atos de administração dos recursos orçamentários e financeiros e contábeis e sua execução na JT de 1º e 2º graus;• Exercer a supervisão contábil, financeira e orçamentária no âmbito da JT de 1º e 2º graus, na condição de órgão setorial contábil.	• CFIN
5.2 Gestão documental e memória	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da efetividade da execução da gestão documental da JT de 1º e 2º graus;• Preservação da memória da JT de 1º e 2º graus;• Modernização dos arquivos e centros de memória da JT de 1º e 2º	<ul style="list-style-type: none">• CSJT• TRT's• Sociedade	<ul style="list-style-type: none">• Propor e acompanhar a execução da gestão documental da JT de 1º e 2º graus;• Zelar pela correta aplicação das normas e procedimentos relativos a produção, classificação, temporalidade, alocação e preservação de documentos da JT de 1º e 2º graus;	• CGDOC



	graus; • Disponibilização do patrimônio arquivístico da JT de 1º e 2º graus.		• Preservar a memória da JT de 1º e 2º graus; • Modernizar os arquivos e centros de memória dos TRT's; • Divulgar o patrimônio arquivístico da JT de 1º e 2º graus.	
5.3 Gestão de Pessoas	• Programas de capacitação, desenvolvimento e valorização profissional para a JT de 1º e 2º graus; • Criação de Cargos e Varas do Trabalho; • Controle da implantação da gestão por competências na JT de 1º e 2º graus.	• TRTs • CNJ	• Promover o desenvolvimento e valorização de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho para um melhor desempenho de suas funções; • Supervisionar a gestão dos cargos e funções dos TRTs • Propor normativos relativos à gestão de pessoas.	• CGPES

Quadro 12 – Macroprocesso 5: Administração Geral

1.6.6 Macroprocesso 6: Comunicação Institucional

No que diz respeito aos processos “Comunicação Externa” e “Comunicação Interna”, a Divisão de Comunicação do CSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação do TST, é a unidade responsável por divulgar, para os públicos interno e externo, em diferentes canais de comunicação, decisões, informações e serviços prestados pelo Conselho e pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A essa unidade compete a edição, redação e disponibilização das notícias no portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), bem como a produção de boletins, releases e avisos de pauta, além do atendimento das demandas de informação solicitadas pelos veículos de comunicação e a assessoria dos conselheiros no relacionamento com a imprensa.

A atualização dos sites referentes aos Programas do CSJT/TST também é competência desta unidade, que mantém o conteúdo atualizado nos seguintes sítios:

- Programa Trabalho Seguro;
- Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;
- Processo Judicial Eletrônico (Pje) da Justiça do Trabalho;
- Conciliação Trabalhista;
- Execução Trabalhista

A Divisão de Comunicação do CSJT também gerencia as redes sociais oficiais do Conselho:



- Facebook: <http://facebook.com/csjtoficial>
- Twitter: https://twitter.com/csjt_oficial
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/140625267@N08/albums>
- Youtube: <https://www.youtube.com/user/csjtoficial>

Entre as realizações de 2017, destacaram-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Divisão de Comunicação do CSJT:

Durante o ano de 2017, foi editada a Resolução CSJT nº 187, que atualizou a Resolução CSJT nº 80/2011, responsável por instituir a Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Com isso, as áreas responsáveis pela Comunicação Social do Conselho e dos TRTs passaram a ter como obrigação elaborar Planos de Comunicação Social, na mesma periodicidade dos Planos Estratégicos regionais e alinhados ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme descrito no item XI das atribuições.

A determinação está em consonância com a Resolução nº 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário e fornece diretrizes para divulgar, de forma sistemática, os direitos do cidadão e os serviços colocados a sua disposição pelo Poder Judiciário, em todas as suas instâncias.

Em 2017, além da produção do Plano de Comunicação Social acima descrito, destacaram-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Divisão de Comunicação do CSJT:

- **Cobertura jornalística e atualização diária dos sites**

Em 2017, a Divisão de Comunicação do CSJT produziu 309 matérias, 26% a mais se comparado ao ano de 2016. No site, também foram inseridas 67 matérias de outros sites (clipping), totalizando mais de 594 mil visualizações apenas na área que engloba matérias. Também houve a divulgação de notícias de decisões judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho na aba “Notícias dos TRTs”. No total, em 2017, foram 1010 matérias inseridas no referido espaço, com mais de 873 mil visualizações. Foram, também, atualizadas as páginas dos sites Trabalho Seguro, Pje da Justiça do Trabalho, Execução Trabalhista, Conciliação Trabalhista e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.



- **Distribuição de boletim eletrônico de notícias**

O envio do “Boletim JT em foco” continuou a ser parte da rotina de atividades da Divisão de Comunicação. Com envio semanal, o JT em Foco contém as principais notícias do CSJT produzidas ao longo da semana. Os usuários interessados em receber as novidades do Conselho podem se cadastrar no próprio site para receber o boletim;

- **Promoção de campanhas institucionais**

Em 2017, a Divisão de Comunicação atuou na criação e divulgação de campanhas institucionais da Justiça do Trabalho. Entre elas, a Semana Nacional da Aprendizagem, realizada em junho; Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada em maio; e Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada em setembro. Além disso, promoveu pautas abordando o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro), que adotou como tema central os Transtornos Mentais relacionados ao Trabalho, bem como a promoção e divulgação do Seminário Internacional Trabalho Seguro, realizado em outubro, entre outros.

- **Atualização diária das redes sociais do CSJT no Facebook, Twitter e Youtube**

Em 2017, uma das atividades principais da Divisão de Comunicação foi a atualização diária das redes sociais do CSJT. Além disso, foi realizado monitoramento diário nos comentários para identificar os anseios dos seguidores. O reconhecimento do trabalho da Divisão de Comunicação do CSJT nas redes sociais veio com o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (Conbrascom) 2017, na categoria Mídia Digital, com a campanha no Facebook “Direito do Trabalho no universo de Game of Thrones”. O Prêmio reconhece os melhores trabalhos realizados pelas assessorias de comunicação de todos os órgãos da Justiça do país.

- **Disponibilização de conteúdo para os meios de comunicação externos, por meio de releases e avisos de pautas**

O contato com a imprensa foi contínuo ao longo de 2017, por meio de distribuição de releases, divulgando eventos e ações promovidas pelo CSJT e suas unidades e comissões. Ao longo do ano, foram produzidas pautas positivas inseridas em telejornais de destaque, além de publicações impressas e meios eletrônicos.



- **Pesquisa anual de alinhamento da Comunicação**

A pesquisa foi aplicada em todos os Tribunais Regionais do Trabalho para medir o grau de alinhamento entre a comunicação do CSJT e dos Regionais. O resultado demonstrou satisfação da Justiça de 1º e 2º graus com a linha seguida pela Divisão de Comunicação em relação à produção de conteúdos e replicação de matérias produzidas pelos Regionais. Um ponto de destaque foi o reconhecimento da aproximação e disponibilidade da comunicação do CSJT com os Tribunais Regionais do Trabalho para a promoção de um trabalho conjunto.

- **Produção do livro Radiografia Memória**

Em conjunto com a SECOM/TST, a Divisão de Comunicação do CSJT não poupou esforços para concretizar o projeto do livro Radiografia Memória. Trata-se de uma apresentação das realizações da gestão do Ministro Ives Gandra à frente do TST e do CSJT, que mostrou as atividades de cada unidade do TST e do CSJT no biênio 2016-2018. De maio a dezembro de 2017, a equipe que integra a Divisão de Comunicação do CSJT trabalhou intensamente na produção textual, com contribuições importantes na concepção visual e editorial da obra.

Merece destaque o fato de que pela primeira vez o CSJT ganhou um prêmio na área da Comunicação Social: conquistou o primeiro lugar do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (CONBRASCOM), na categoria Mídia Digital, com a campanha do Facebook *“Direito do Trabalho no universo de Game of Thrones”*. O principal objetivo da campanha foi aproveitar o sucesso da série norte-americana para atingir amplamente o público, informando de forma lúdica sobre os direitos e deveres no mundo do trabalho. O Prêmio reconhece os melhores trabalhos realizados pelas assessorias de comunicação de todos os órgãos ligados à Justiça do país. A comissão julgadora é formada por 27 profissionais de diferentes áreas da Comunicação. O prêmio possui 14 categorias.

Quanto ao processo “Promoção, acompanhamento e orientação de ações legislativas visando ao aprimoramento da Gestão”, em 2017, apesar do cenário político-econômico conturbado, com intervenção de diversos fatores externos nas estratégias e prioridades da Justiça do Trabalho, a Assessoria Parlamentar promoveu a aprovação de



proposições de grande relevância; participações importantes desta Justiça Especializada em eventos junto ao Congresso Nacional; e aprovações de indicados a cargos de Ministro no TST e Conselheiros no CNJ.

- **Sessões Solenes e Especiais**

- Sessão Especial destinada a comemorar o Dia Mundial do combate ao trabalho infantil, na qual teve a Ministra Kátia Magalhães Arruda como oradora, realizada no plenário do Senado Federal, em 12 de junho de 2017.

- Sessão Solene no plenário da Câmara dos Deputados, em 12 de junho de 2017, em homenagem ao ativista Kailash Satyarthi, ganhador do prêmio Nobel da Paz 2014, por ocasião do Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil, com participação dos Ministros Kátia Magalhães Arruda e Lelio Bentes Corrêa.

- **Audiências Públicas: 18 no total**

- 14 (catorze) referentes à Reforma Trabalhista;

- 4 (quatro) referentes à discussão do Estatuto do Trabalho na Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho do Senado Federal.

- **Audiências:**

A ASSPAR acompanhou, em 2017, 260 audiências de parlamentares com:

- Presidente do TST/CSJT: 54

- Ministros do TST: 36

- Desembargadores dos TRTs: 170

- **Eventos no Tribunal Superior do Trabalho com a participação da ASSPAR**

- Posse do Ministro Breno Medeiros, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

- Café da manhã no gabinete do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho com os relatores do Orçamento, geral e setorial, respectivamente, Dep. Cacá Leão (PP-BA) e Dep. Rosângela Gomes (PRB-RJ), a fim de expor as necessidades da Justiça do



Trabalho.

- Entregas de Comendas da Ordem ao Mérito Judiciário do Trabalho.

- **Eventos Externos com a participação da ASSPAR**

- Cerimônia de entrega da medalha Mérito Legislativo 2017, na qual foi agraciada a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.

- Café da manhã da bancada paulista, com participação dos Desembargadores Wilson Fernandes (Presidente do TRT 2ª Região), Fernando da Silva Borges (Presidente do TRT 15ª Região) e James Magno (Presidente do TRT 16ª Região e do COLEPRECOR).

- **Sabatinas**

O processo de aprovação dos nomes indicados para os cargos de Ministros do TST e Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em vagas destinadas à Justiça do Trabalho, é assistido pela Assessoria Parlamentar desde a entrega do Ofício do Presidente do TST ao Ministro da Justiça até a publicação do Decreto de nomeação, pela Presidência da República.

O trabalho consiste em: acompanhar e agilizar a leitura, no Plenário do Senado, das Mensagens Presidenciais encaminhadas pela Presidência da República àquela Casa Legislativa; assessorar as autoridades para a correta entrega das documentações exigidas nos regulamentos e atos do Senado Federal; fornecer informações necessárias aos relatores designados; agendar e acompanhar os indicados em todas as audiências com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); manter informados o Presidente do TST, Ministros e indicados sobre as etapas do processo; acompanhar as autoridades na data da sabatina na Comissão, assim como seus familiares e convidados; observar o momento oportuno para a votação dos nomes em Plenário, tendo em vista a exigência de quórum qualificado; acompanhar a votação em Plenário; agilizar o encaminhamento do resultado, por meio de ofício, à Casa Civil; e acompanhar a publicação de nomeação.



Em 2017, a ASSPAR trabalhou as seguintes sabatinas:

- Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, para o cargo de Conselheiro do CNJ
- Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, para o cargo de Conselheiro do CNJ
- Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota, para o cargo de Conselheiro do CNJ
- Desembargador Breno Medeiros, para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

- **Orçamento**

- Projetos de Lei do Congresso Nacional (PLN)

Dois PLNs, que abrem créditos adicionais para a Justiça do Trabalho no valor total de R\$ 232.448.464,00, divididos em Especial (PLN 26/2017) e Suplementar (PLN 27/2017), foram aprovados no dia 13 de dezembro de 2017, face às intensas articulações para a aprovação tempestiva desses projetos no exercício de 2017, com o presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Senador Dário Berger (PMDB/SC) e membros da Comissão, em especial a Deputada Rosângela Gomes (PMDB/RJ) e o Senador Pedro Chaves (PSC/MS). Os referidos PLN's são de grande importância para os Tribunais Regionais do Trabalho, pois propiciarão a esses órgãos a aquisição e construção de imóveis, a fim de reduzir as despesas de caráter continuado da Justiça do Trabalho com aluguéis. Parte desses créditos também foi destinada a despesas com manutenção e funcionamento de unidades nos processos de apreciação de causas.

- Orçamento para 2018 (trabalhado em 2017)

Durante Processo Legislativo Orçamentário do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, a Assessoria Parlamentar atuou no sentido de evitar quaisquer cortes à proposta orçamentária da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, foi realizada uma audiência e um café da manhã do Presidente do TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, e da Secretária-Geral do CSJT, Dra. Márcia Lovane Sott, com o relator geral da proposta orçamentária, Deputado Cacá Leão, e com a relatora setorial da área temática que corresponde ao Poder Judiciário, Deputada Rosângela Gomes. Nesse



processo, a ASSPAR também trabalhou a apresentação de emendas ao PLOA 2018 para os Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª, 23ª e 24ª Regiões.

A relatora setorial, assim como o relator geral, não só manteve a proposta da Justiça do Trabalho conforme foi encaminhado ao Congresso, sem cortes, como também acatou integralmente as emendas apresentadas. Assim, após aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), o PLOA 2018 foi aprovado no plenário do Congresso Nacional em 13.12.2017.

- **Projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional**

A ASSPAR monitora todos os projetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho em tramitação no Congresso Nacional e atua diretamente, realizando intervenções de caráter político e regimental, conforme as orientações do Presidente do TST e do CSJT.

Tramitam no Congresso Nacional, atualmente, 1 (um) projeto de lei de criação de cargos e funções para o TST e 30 (trinta) projetos de lei sobre criação de varas, cargos e funções para diversos Tribunais Regionais do Trabalho:

- Na Câmara dos Deputados: 26 (vinte e seis) projetos na Comissão de Finanças e Tributação – CFT e 1 (um) projeto no Plenário;
- No Senado Federal: 2 (dois) projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, 1 (um) projeto na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE e 1 (um) projeto no Plenário

- **Projetos de Lei prioritários**

Dentre as proposições acompanhadas pela ASSPAR, destacam-se como prioritárias, as seguintes:

- PLC nº 100/2015: Criação de cargos efetivos e comissionado para o TST

Visa criar 270 de Analista Judiciário para suprir o déficit de pessoal qualificado em Direito nos gabinetes de ministro e 54 cargos comissionados (2 para cada gabinete de ministro) – em atendimento à recente promulgação da Emenda Constitucional nº 92/2016, a qual assegurou o mesmo status constitucional entre o Tribunal Superior do



Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça. A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados e remetida ao Senado Federal, em 10 de agosto de 2015, e tramita, atualmente, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), desde 13 de julho 2016. Em 9 de março de 2017, o Ministro Presidente do TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, visitou o então relator, Senador Raimundo Lira, que se comprometeu a apresentar logo seu parecer, o que foi feito no dia 31 seguinte, após diversas tratativas entre o seu gabinete e o TST, para prestar informações e subsidiar a elaboração do documento. Nos dias seguintes, o Presidente do TST participou de 22 audiências com diversos líderes partidários, senadores e autoridades, dentre elas: Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Antônio Imbassahy; Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Oliveira; Presidente da CAE, Senadores Eunício Oliveira Presidente do Senado; Tasso Jereissati; e o Líder do Governo no Senado, Romero Jucá. Após inúmeras articulações políticas desenvolvidas pelo Presidente do TST, o projeto foi incluído na pauta da reunião da CAE do dia 11 de abril de 2017, mas, diante de uma Nota Técnica emitida pela Consultoria de Orçamento do Senado, contrária à aprovação do projeto, o que gerou bastante polêmica entre os membros da comissão, o projeto foi retirado de pauta a pedido do relator para reanálise da matéria. A proposta constou da pauta, novamente, em 18 de abril de 2017, e mais uma vez foi retirado de pauta a pedido do relator para aguardar nota técnica do Ministério do Planejamento, que, dentre várias considerações, exigiu, para a continuidade do andamento da matéria e eventual aprovação, a inclusão de um dispositivo denominado “emenda de adequação”. Tal alteração, por ser de mérito, obrigaria o retorno da matéria à Câmara dos Deputados e, diante disso, optou-se por sobrestar o seguimento da proposta, para evitar um retrocesso na tramitação.

- PL nº 4591/2012 – Regulamentação do CSJT: Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O projeto é de autoria do TST e dispõe sobre a composição, funcionamento e a competência do CSJT, cujo texto inicial foi elaborado mediante amplos debates no âmbito do Plenário do CSJT e do Órgão Especial do TST, com o intuito preservar as



disposições contidas no atual Regimento Interno do Conselho. A proposta foi aprovada pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), com 3 (três) emendas, por sugestão da Anamatra, e, atualmente, aguarda inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados. Devido à falta de entendimento entre o TST e a ANAMATRA com relação às emendas supracitadas, a proposta não foi pautada.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
6.1 Comunicação Externa	<ul style="list-style-type: none">• Publicação de conteúdo sobre o CSJT e a JT de 1º e 2º graus;• Divulgação de imagem da Justiça acessível e integrada;• Transparência;• Construção e fortalecimento do relacionamento com a sociedade;• Alinhamento das ações de comunicação entre o CSJT e da JT de 1º e 2º graus;• Acesso facilitado às informações do CSJT e da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• Sociedade;• JT de 1º e 2º graus;• Demais Órgãos Externos;• TST	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver e atualizar as mídias utilizadas pela Comunicação do CSJT;• Desenvolver meios para acesso e interatividade da sociedade com o CSJT e a JT de 1º e 2º graus;• Desenvolver as campanhas de importância para o CSJT;• Divulgar as decisões judiciais e administrativas relevantes do CSJT e da JT de 1º e 2º graus;• Manter Interlocução com órgãos externos;• Atender aos dispositivos legais relativos à transparência institucional;• Formular diretrizes para as ações de comunicação da JT de 1º e 2º graus;• Supervisionar administrativamente as áreas de comunicação da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none">• Divisão de Comunicação
6.2 Comunicação Interna	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação de atividades de interesse do CSJT;• Melhoria da comunicação entre as unidades administrativas do CSJT.	<ul style="list-style-type: none">• Unidades Administrativas do CSJT;• Conselheiros do CSJT	<ul style="list-style-type: none">• Integrar as ações das unidades administrativas do CSJT por meio das mídias utilizadas pela Comunicação.	<ul style="list-style-type: none">• Divisão de Comunicação

Quadro 13 – Macroprocesso 6: Comunicação Institucional

1.6.7 Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

Tem por objetivo a gestão e governança em Tecnologia da Informação e



Comunicação do CSJT e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

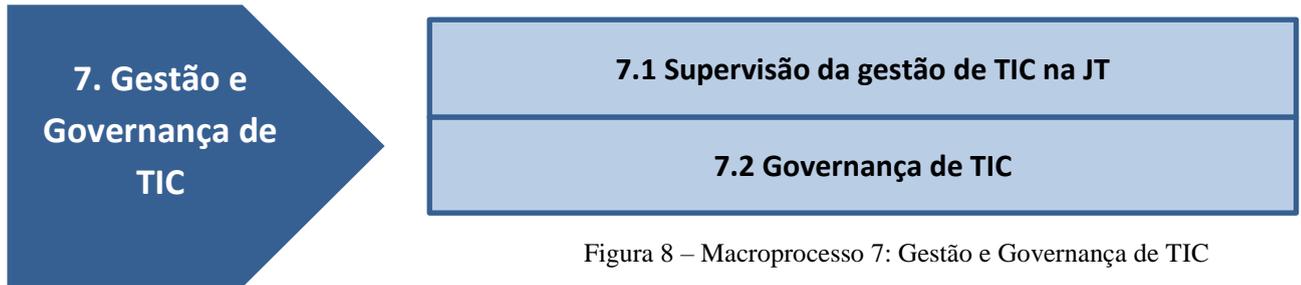


Figura 8 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

Em 2017 foram desenvolvidas várias atividades englobadas pelo macroprocesso “Gestão e Governança de TIC”, dentre as quais se destacam:

Ação de gestão operacional:

- Projeto de Mapeamento Processos Operacionais CGGOV

Ação de gestão da infraestrutura de TI dos Tribunais:

- Ações para ampliação e suporte da infraestrutura tecnológica de TI nos Tribunais do Trabalho

Ações voltadas à gestão do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica (Gae):

- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO)
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP)
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (Proad-Ouv)

Ações de capacitação

- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- Métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum, Kanban)
- Gestão de projetos e portfólio
- Tecnologias de desenvolvimento frontend, backend e infraestrutura ágil
- Negociação
- Introdução ao ITIL
- Experiência do usuário (UX)
- Sustentabilidade



Ações voltadas à gestão de contratos

- Renovação contrato JBOSS para o Pje
- Renovação contrato Sistema Operacional Linux para o Pje
- Central Nacional de Atendimento
- Subscrição e suporte e servidor de aplicação Jboss EAP
- Subscrição e suporte Ferramenta de Monitoramento

Ações voltadas à gestão do Pje

- Lançamento de três versões e atendimento de demandas operacionais referentes ao Pje, com cerca de 600 manutenções corretivas e evolutivas;
- Projeto de Modernização da Sala de Monitoramento do Pje.
- Atualização do PostgreSQL
- Adaptação à reforma Trabalhista
- Migração Jboss 6.4
- Nova Arquitetura Pje
- Atualização Sistema Operacional
- Evolução Sistema AUD-Pje
- Tabelas Processuais Unificadas
- Sala de Monitoramento Pje
- Piloto do Pje
- Adequação do Shodô – Cert. A1
- Pesquisa de Qualidade Pje – IV Ano
- MNI para Escritório Digital do CNJ
- Satélite SAO
- Ampliação de capacidade do SGBD
- MNI para CNJ
- MNI para AGU
- Pje Mobile-Jte (Nacionalização)
- Nugep

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
7.1 Supervisão da gestão de TIC na JT	<ul style="list-style-type: none">• Infraestrutura tecnológica adequada às necessidades de TIC de 1º e 2º graus;• Sistemas de TIC padronizados;• Integração entre os sistemas de TIC usados na JT de 1º e 2º graus;• Adequada execução de	<ul style="list-style-type: none">• CSJT;• Justiça do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Definir e acompanhar o cumprimento de metodologias e normas de gestão de TIC;• Integrar e aperfeiçoar os sistemas e serviços computacionais, de âmbito nacional, da Justiça do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• SETIC



	<ul style="list-style-type: none">projetos e processos ligados à TIC;Recursos e soluções de Segurança da Informação;Serviços de TIC adequados às necessidades da JT			
7.2 Governança de TIC	<ul style="list-style-type: none">Estrutura de responsabilidades e direitos de decisão no uso de TIC para projetos nacionais;Processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles bem definidos;Ações corporativas para aprimoramento da Gestão de TIC;Adequada aplicação de investimentos ligados ao PETIC;Segurança da Informação;Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) adequado às necessidades da JT.	<ul style="list-style-type: none">JT de 1º e 2º graus;CSJT;CNJ;Sociedade;TST	<ul style="list-style-type: none">Supervisionar a Governança de TIC da JT de 1º e 2º graus;Melhorar continuamente o PJ-e.	<ul style="list-style-type: none">SETIC

Quadro 14 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1 Planejamento Organizacional

O Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é uma importante ação de gestão que visa impulsionar a organização a atingir seus objetivos, na perspectiva de alcançar excelência no desempenho da supervisão, da integração e do desenvolvimento dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O Plano Estratégico do CSJT para o período de 2015 a 2020 foi aprovado pela Resolução CSJT nº 146, de 28 de novembro de 2014, em concordância com os preceitos da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Durante os três anos de execução do Plano, foram realizadas três revisões técnicas com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos em virtude de mudanças no CSJT. A última revisão do Plano, aprovada pela Resolução CSJT nº 197, de 25 de agosto de 2017, contou com a participação de gestores e servidores das unidades deste



	<ul style="list-style-type: none">projetos e processos ligados à TIC;Recursos e soluções de Segurança da Informação;Serviços de TIC adequados às necessidades da JT			
7.2 Governança de TIC	<ul style="list-style-type: none">Estrutura de responsabilidades e direitos de decisão no uso de TIC para projetos nacionais;Processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles bem definidos;Ações corporativas para aprimoramento da Gestão de TIC;Adequada aplicação de investimentos ligados ao PETIC;Segurança da Informação;Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) adequado às necessidades da JT.	<ul style="list-style-type: none">JT de 1º e 2º graus;CSJT;CNJ;Sociedade;TST	<ul style="list-style-type: none">Supervisionar a Governança de TIC da JT de 1º e 2º graus;Melhorar continuamente o PJ-e.	<ul style="list-style-type: none">SETIC

Quadro 14 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1 Planejamento Organizacional

O Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é uma importante ação de gestão que visa impulsionar a organização a atingir seus objetivos, na perspectiva de alcançar excelência no desempenho da supervisão, da integração e do desenvolvimento dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O Plano Estratégico do CSJT para o período de 2015 a 2020 foi aprovado pela Resolução CSJT nº 146, de 28 de novembro de 2014, em concordância com os preceitos da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Durante os três anos de execução do Plano, foram realizadas três revisões técnicas com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos em virtude de mudanças no CSJT. A última revisão do Plano, aprovada pela Resolução CSJT nº 197, de 25 de agosto de 2017, contou com a participação de gestores e servidores das unidades deste



Conselho, bem como foi objeto de avaliação da Comissão de Gestão da Estratégia e aprovação dos Conselheiros. Foram incluídas três novas metas que são acompanhadas por meio dos seguintes indicadores: o Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária – IISGO, que visa avaliar a implantação dos projetos que compõem o SIGEO; o Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente – IRAGP, que busca monitorar o percentual de documentos recolhidos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a fim de manter as fontes informativas que preservam a memória institucional; e o Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos – IRPJP, que tem por objetivo acompanhar o alcance dos produtos de comunicação referentes ao CSJT e sua repercussão na mídia e em outros veículos de comunicação, a fim de fortalecer a imagem do Conselho para o público externo.

Em continuidade ao trabalho iniciado em 2015, realizou-se, durante todo o ano de 2017, a execução do Plano Estratégico, com iniciativas pautadas na missão e visão do órgão, objetivando o alcance das metas estabelecidas. Para tanto, e de modo a subsidiar as unidades a empreenderem esforços para atingirem os resultados esperados, foram elaborados relatórios mensais, semestral e anual contendo o desempenho auferido pelas áreas do CSJT, bem como o comparativo em relação ao observado nos períodos anteriores, a partir dos dados que foram inseridos no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest. Além disso, com base nos resultados obtidos, foram realizadas, em 2017, duas Reuniões de Análise da Estratégia do referido Plano, com vistas a apresentar os resultados e levantar sugestões de aprimoramento dos índices juntamente com as áreas responsáveis.

No que se refere aos resultados de 2017, constatou-se que, dos vinte e dois indicadores do Plano, 15 alcançaram a meta prevista para o período, 1 tinha 2017 com ano base, 2 apresentaram resultado próximo ao esperado e os outros 4, embora não tenham alcançado o valor previsto, ou se mantiveram estáveis em relação a 2016 ou evidenciaram progresso.

Por fim, vislumbra-se, no que diz respeito aos resultados estratégicos do Conselho, que seu bom desempenho seja mantido nos próximos anos de execução do Plano, por meio da implementação de iniciativas, ações e projetos específicos, almejando-se ampliar o número de metas superadas.



Abaixo, seguem as diretrizes estratégicas do CSJT e seu mapa estratégico:

- **MISSÃO:** Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade;

- **VISÃO:** Ser reconhecido perante a sociedade pela excelência desempenhada na supervisão, integração e desenvolvimento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

- **VALORES:**

- . **Consciência socioambiental** – Atuar para a garantia da cidadania e da gestão ambiental;

- . **Ética** – Agir com honestidade, imparcialidade, probidade, integridade e credibilidade em todas as ações e relações;

- . **Excelência** – Prestar os serviços com profissionalismo, celeridade e efetividade;

- . **Inovação** – Buscar soluções inovadoras para o aprimoramento da prestação dos serviços;

- . **Respeito às peculiaridades regionais** – Atender as diferentes realidades regionais e as especificidades culturais no exercício da missão institucional;

- . **Transparência** – Garantir a acessibilidade das informações;

- . **Valorização das pessoas** – Incentivar a melhoria contínua do bom relacionamento, bem-estar e satisfação pessoal e profissional.



Figura 09 – Mapa Estratégico



Ademais, toda a documentação referente ao Plano Estratégico do CSJT encontra-se disponível na página eletrônica: <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-csjt>.

2.1.1 Descrição sintética dos objetivos e das metas do exercício

Para alcançar os objetivos estratégicos traçados, o aludido Plano foi estruturado sob três perspectivas: recursos, processos internos e resultados.

A perspectiva recursos constitui-se no fortalecimento da instituição pela valorização e desenvolvimento das pessoas, bem como pela otimização dos recursos materiais, orçamentários e tecnológicos e da melhoria da comunicação e da infraestrutura com foco na missão do CSJT.

A perspectiva processos internos, por sua vez, representa a melhoria dos processos de trabalho, assim como das atividades e iniciativas desempenhadas pelo CSJT,



como, por exemplo, o fortalecimento dos processos de supervisão e controle voltados à governança, visando ao aprimoramento da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Finalmente, a perspectiva resultados baliza-se pelo impacto das ações desempenhadas pelo CSJT para aprimorar a gestão administrativa e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau em benefício da sociedade.

Abaixo, seguem as principais informações dos objetivos estratégicos e das metas e indicadores de 2017 associados a eles:

PERSPECTIVA RECURSOS

Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Garantir e buscar o aprimoramento dos recursos do CSJT no que diz respeito a orçamento, custos e infraestrutura física e tecnológica, adequando-os à execução do plano estratégico, bem como os recursos de pessoal, no que se refere ao contínuo desenvolvimento de suas competências e à valorização das pessoas, contribuindo para melhor desempenho de suas atribuições e melhoria da qualidade de vida.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
1	IMCSC – Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências	Alcançar 61,85% dos servidores lotados no CSJT com, no mínimo, 16h/a de capacitação em competência.
2	IDC – Índice de Desenvolvimento da Competência	Alcançar 96,5% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento.
3	IRE – Índice de Rotatividade Externa	Reduzir a rotatividade externa para 11%.
4	ICO – Índice de Clima Organizacional	Alcançar 61% de satisfação na Pesquisa de Clima Organizacional e Qualidade de Vida.
5	IAFAST – Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica	Reduzir para 2,99% o afastamento de servidores decorrente de licença médica para tratamento da própria saúde.



6	ISTI – Índice de Satisfação de TI	Obter 78% de satisfação dos servidores sobre os serviços de TI.
----------	-----------------------------------	---

Figura 10 – Perspectiva de recursos

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

Aprimorar os processos de trabalho a fim de atingir maior eficiência na sua execução e efetividade nos resultados alcançados, estimulando novas soluções na prestação dos serviços.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
7	IMP – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT	Mapear 45% dos processos estratégicos de trabalho do CSJT.
8	IAC – Índice de Alinhamento da Comunicação	Obter o índice de 70% no alinhamento da comunicação.
19	IALAP – Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação	Obter 85% de acórdãos liberados para publicação no prazo.

Figura 11 – Perspectiva de processos internos

Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Empreender ações voltadas à uniformização necessária de procedimentos e à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
9	IISGC – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos	Atingir 11% da Justiça do Trabalho com o sistema de custos do CSJT implantado.
10	IISGP – Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas	Atingir 50% dos Tribunais Regionais do Trabalho com o sistema de gestão de pessoas do CSJT implantado.



11	IACD – Índice de Periodicidade do Cumprimento das Determinações	Contribuir para o alcance de 97% do cumprimento dos requisitos definidos nas determinações do CSJT no prazo estabelecido.
20	IISGO – Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária	Implantar 25% dos projetos do Sistema de Orçamento e Finanças na Justiça do Trabalho.

Figura 12 – Fomentar o alinhamento e a integração da JT

Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

Consolidar os mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
12	ICRU – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado	Uniformizar 70% do conteúdo obrigatório veiculado.
13	IEXPE – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos	Alcançar 65% de projetos estratégicos em execução dentro do prazo.
14	IRS – Índice de Recursos Supervisionados	Incrementar o recurso supervisionado no ano de 2017 em 5%, em relação ao valor fiscalizado em 2016.

Figura 13 – Consolidar os mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão da JT

PERSPECTIVA RESULTADOS

Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Promover ações que resultem na melhoria contínua da gestão dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, assegurando a transparência e o cumprimento das decisões e normas do CSJT.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
------	-----------	-----------------------------



15	ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria	Atingir o índice de 80% de deliberações de auditoria cumpridas.
16	ITI – Índice de Transparência das Informações	Contribuir para que 95% das informações exigidas em dispositivos legais sejam publicadas e atualizadas nos sítios eletrônicos dos TRTs.
21	IRAGP – Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente	Alcançar o índice de 3% de recolhimento de acervo de Guarda Permanente na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus.

Figura 14 – Perspectiva de resultados

Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Assegurar que as ações realizadas pelo CSJT contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional.

Meta	Indicador	Descrição da Meta para 2017
17	ISIPJe – Índice de Satisfação Interna do Processo Judicial Eletrônico	Obter 36,93% de satisfação interna com o Sistema do Pje.
18	ISEPJe – Índice de Satisfação Externa do Processo Judicial Eletrônico	Obter 48,41% de satisfação externa com o Sistema do Pje.
22	IRPJP – Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos	Aumentar em 2 pontos percentuais ao ano a visualização e o alcance dos produtos de comunicação referentes ao CSJT, bem como a sua repercussão na mídia e nas redes sociais, a partir da medição de 2017.

Figura 15 – Ações realizadas pelo CSJT para a melhoria da prestação jurisdicional

Observação: As metas 20, 21 e 22 foram incluídas no Plano Estratégico do CSJT em 2017, conforme a Resolução CSJT nº 197 de, 25 de agosto de 2017.

2.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos



O Plano Estratégico do CSJT, instrumento responsável por delinear missão, visão, valores, perspectivas, objetivos e indicadores estratégicos para o período de 2015 a 2020, foi elaborado em consonância com os preceitos da Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

Os Macrodesafios constantes da mencionada Resolução fazem parte do Plano Estratégico do Poder Judiciário e são objetivos gerais que a Justiça perseguirá até o ano de 2020. Do mesmo modo, o Plano Estratégico do Conselho possui objetivos estratégicos, que são declarações de ações para se realizar a Missão e alcançar a Visão, praticando os valores primordiais da instituição, e estão alinhados aos Macrodesafios, conforme descrito a seguir.

Objetivo do CSJT	Macrodesafios do Poder Judiciário
<p>Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT</p> <p>Garantir e buscar o aprimoramento dos recursos do CSJT no que diz respeito a orçamento, custos e infraestrutura física e tecnológica, adequando-os à execução do plano estratégico, bem como os recursos de pessoal, no que se refere ao contínuo desenvolvimento de suas competências e à valorização das pessoas, contribuindo para melhor desempenho de suas atribuições e melhoria da qualidade de vida.</p>	<p>Melhoria da Gestão de Pessoas</p> <p>Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando <u>potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário</u>. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao <u>desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores;</u> à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.</p> <p>Aperfeiçoamento da Gestão de Custos</p> <p>Refere-se à utilização de <u>mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal</u> ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o <u>direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.</u></p> <p>Melhoria da infraestrutura e governança de TIC</p> <p><u>Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação,</u> alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do <u>incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos,</u> controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a <u>otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.</u></p>



<p>Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho</p> <p>Aprimorar os processos de trabalho a fim de atingir maior eficiência na sua execução e efetividade nos resultados alcançados, estimulando novas soluções na prestação dos serviços.</p>	<p>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</p> <p>Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da <u>razoável duração do processo</u>. Trata-se de garantir a <u>prestação jurisdicional efetiva e ágil</u>, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como <u>eleva a produtividade dos servidores e magistrados</u>.</p> <p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais</u> e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à <u>eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário</u> e à <u>adoção das melhores práticas</u> de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, <u>de processos de trabalho</u> e de projetos.</p>
<p>Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Empreender ações voltadas à uniformização necessária de procedimentos e à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p>	<p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais</u> e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</p> <p>Aperfeiçoamento da Gestão de Custos</p> <p>Refere-se à utilização de <u>mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal</u> ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o <u>direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça</u>.</p> <p>Melhoria da infraestrutura e governança de TIC</p> <p><u>Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação</u>, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do <u>incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos</u>, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a <u>otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos</u>.</p>



<p>Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança</p> <p>Consolidar mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p>	<p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais</u> e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à <u>eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário</u> e à <u>adoção das melhores práticas</u> de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</p> <p>Combate à corrupção e à improbidade administrativa</p> <p>Conjunto de atos que visem à <u>proteção da coisa pública</u>, à lisura nos processos eleitorais, à <u>preservação da probidade administrativa</u> e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de <u>medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário</u>.</p>
<p>Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Promover ações que resultem na melhoria contínua da gestão dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, assegurando a transparência e o cumprimento das decisões e normas do CSJT.</p>	<p>Combate à corrupção e à improbidade administrativa</p> <p>Conjunto de atos que visem à <u>proteção da coisa pública</u>, à lisura nos processos eleitorais, à <u>preservação da probidade administrativa</u> e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de <u>medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário</u>.</p> <p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais</u> e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à <u>eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário</u> e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</p>
<p>Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Assegurar que as ações realizadas pelo CSJT contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional.</p>	<p>Garantia dos direitos de cidadania</p> <p>Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os <u>direitos da cidadania</u> (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.</p> <p>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</p> <p>Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da <u>razoável duração do processo</u>. Trata-se de garantir a <u>prestação jurisdicional efetiva e ágil</u>, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como <u>eleva a produtividade dos servidores e magistrados</u>.</p>

Quadro 15: Objetivos estratégicos do CSJT x Macrodesafios do Poder Judiciário



2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

O monitoramento formal da execução e dos resultados do plano estratégico do CSJT está a cargo da Comissão de Gestão da Estratégia, instituída mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 293, de 20 de outubro de 2014.

A referida Comissão é integrada pela Secretária-Geral do CSJT, pelo Diretor-Geral da Secretaria do TST, por um representante indicado pela Vice-Presidência do CSJT, por um representante indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por um representante indicado pelo Gabinete do Ministro mais antigo do CSJT que ainda não tenha ocupado cargo de direção e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho.

É atribuição da Comissão, dentre outras, sugerir medidas preventivas e corretivas para o alcance dos resultados do Plano Estratégico do CSJT e avaliar a execução da estratégia, bem como propor medidas voltadas ao seu cumprimento, inclusive no tocante aos indicadores, metas e projetos estratégicos.

A Comissão avalia, semestralmente, a execução da estratégia, acompanha os resultados alcançados e promove ajustes no plano estratégico institucional e realiza outras medidas necessárias à melhoria do desempenho do CSJT.

Além do monitoramento realizado pela Comissão de Gestão da Estratégia, o envolvimento dos servidores com a execução do plano estratégico firma-se como elemento fundamental para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Sendo assim, a Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGEST vem atuando como unidade orientadora com o intuito de aproximar os servidores e gestores das iniciativas do Plano Estratégico, motivar o interesse pelos resultados e disseminar a cultura de planejamento e de gestão por resultados.

Nesse sentido e com base nos resultados obtidos, foram realizadas, em 2017, com o apoio da CGEST, duas Reuniões de Acompanhamento do Plano Estratégico, das quais participaram a Secretária-Geral do CSJT e os responsáveis pelas unidades do Conselho, bem como outros servidores responsáveis por indicadores e parâmetros, a fim de realizar o monitoramento e a análise dos resultados dos indicadores, das metas e dos projetos a eles



vinculados.

2.3 Desempenho Orçamentário

2.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

Quadro 16: Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() Integral (X) Parcial					
Código	1P66		Tipo: Projeto			
Título	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
69.215.092,00	55.415.092,00	30.362.595,46	18.050.096,01	17.912.007,35	341.769,39	3.699.665,67
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Instalação modernizada	Unidade	249	249	400		
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
4.190.584,06	2.198.232,54	490.918,39	Instalação modernizada	Unidade	0	

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() Integral (X) Parcial
Código	148F Tipo: Projeto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Título	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.936.663,00	4.756.663,00	3.004.762,36	464.998,48	464.998,48	148.174,50	920.475,66
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Vara Implantada		Unidade		6	6	4
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
421.566,56	0,00	0,00	Vara implantada		Unidade	0

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() Integral (X) Parcial					
Código	151Y		Tipo: Projeto			
Título	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
16.121.503,00	16.121.503,00	15.279.953,83	14.367.509,55	14.262.131,52	0,00	1.159.645,54
Execução Física						



Descrição da meta		Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada	Realizada
Sistema Implantado		Percentual de execução física e	25	25	22
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
519.292,01	491.968,66	27.323,35	Sistema implantado	Percentual de execução física	0

2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores intervenientes verificados no exercício financeiro de 2017 e que prejudicaram em parte o pleno desenvolvimento das ações empreendidas por esta UPC relacionam-se às restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016 (novo regime fiscal), considerando, nesse sentido, os cortes orçamentários ocorridos em 2016, que se refletem já no orçamento de 2017 da Justiça do Trabalho.

Importa destacar que o Poder Judiciário tem como função basilar garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre os cidadãos, as entidades e o Estado. Destaque-se, também, que o ordenamento jurídico, tal qual instrumento de manutenção do Estado, deve ser suficientemente contínuo para garantir a estabilidade deste, não constituindo, no entanto, de uma barreira ao desenvolvimento de suas estruturas.

Nesse sentido, esta UPC, dentro das suas prerrogativas institucionais, e frente às restrições orçamentárias advindas das restrições orçamentárias vivenciadas em 2016, tem implementado continuamente uma série de medidas junto às suas unidades gestoras de execução a fim de garantir a entrega da prestação jurisdicional trabalhista àqueles que delas se servem dentro do nível de excelência pela qual sempre se pautou.

As normas decorrentes da implementação do novo regime fiscal do Governo Federal (EC 95/2016) definiram os limites de gastos para os próximos exercícios, baseados na execução orçamentária de 2016, incluídas em tal cômputo os valores pagos a título de restos a pagar. Nesse sentido, esta UPC vem mantendo estrito controle junto às suas unidades gestoras



para a maximização de tais pagamentos, considerando o orçamento existente em 2016, lembrando que os valores pagos (exercício+RAP) do aludido exercício financeiro, é que serão o parâmetro dos limites de gastos para os próximos anos da Justiça do Trabalho, adicionado da atualização monetária corrigida em 7,2% para 2017 e pelo IPCA do período nos demais exercícios financeiros.

Ressalte-se que o limite de gastos em 2017, segundo o apurado para a Justiça do Trabalho, foi de R\$ 16,9 bilhões, para efetivar o pagamento de todas as despesas do órgão – pessoal, benefícios, atividades e projetos. Tal valor é R\$ 1,2 bilhão inferior ao orçamento aprovado pela Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017, para as despesas primárias desta Justiça. Em relação a essa diferença, por meio da Nota Técnica n.º 3, o Poder Executivo informou que os valores constantes do orçamento aprovado para 2017 cumprem os limites da Emenda Constitucional n.º 95/2016, tendo em vista a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 da referida norma.

Dessa forma, a citada compensação prevê que, nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do novo regime fiscal, o Poder Executivo poderá compensar com a redução de sua despesa primária, em até 0,25% do seu limite, consoante os valores estabelecidos no projeto de lei orçamentária, para recomposição relativa aos demais Poderes.

É importante destacar que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria de conformidade realizada em diversos órgãos, dentre eles, a Justiça do Trabalho, já no final de 2017, determinou que fossem adotadas medidas com o intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com a respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por meio do presente relatório, os resultados de-correntes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para o atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal (Acórdão TC 014.133/2017-2). A situação encontrada pelo TCU no que tange à Justiça do Trabalho encontra-se na Tabela 3 – Demonstrativo do Limite de Gastos por Poder e Órgão – 2017, o qual definiu o pagamento total em 2016 em R\$ 15.844.587.829,00, fixando o limite de gastos em 2017 em R\$ 16.985.398.153,00. Considerando que o orçamento de 2017 foi de R\$ 18.248.372.626,00, houve um excesso em relação ao limite no valor de R\$



1.262.974.473,00. Com relação ao levantamento empreendido no tocante aos créditos suplementares ou especiais, a Justiça do Trabalho teve a seguinte configuração de valores: Limite compensado e dotações iniciais autorizadas = 18.248.372.626,00; crédito suplementar e especial aberto e cancelamentos = R\$ 52.669.826,00. Denota-se que os cancelamentos não superaram as suplementações efetivadas, redundando no atendimento às disposições contidas no art. 107, § 5º, da EC 95/2016.

Não obstante, e considerando que a auditoria realizada pelo TCU recomenda, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), à Justiça do Trabalho que adote medidas com vistas a identi-ficar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com respectiva amplitude dessa redução, de forma a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, com o efetivo cumprimento do limite de gastos imposto pela EC 95/2016, que informasse no âmbito do presente relatório os resultados acerca das medidas adotadas.

Nesse sentido, e como relatado anteriormente em resposta aos questionamentos contidos no Ofício Requisição 9-179/2017, de 6/6/2017, de lavra do Tribunal de Contas da União (TCU), no tocante às medidas adotadas em 2017 para garantir o cumprimento das projeções feitas e do teto constitucional de gastos até 2019, esta UPC repassa as informações a seguir elencadas: Redução dos gastos com serviços postais, consumo de energia e de material; Racionalização da atividade de transportes de servidores e materiais; Renegociação dos valores das locações de imóveis; Redução de postos de trabalho nas áreas de limpeza e conservação; Aquisição limitada de passagens aéreas; Redução de ações de marketing de incentivo voltada ao público interno; Redução das horas extras no contrato de locação de mão de obra; Preferência na contratação de palestrantes que não demandassem gastos com pagamento de passagens aéreas e viagens; Supressão de postos de trabalho nos contratos de conservação e limpeza, vigilância, motoristas, recepcionistas, ascensoristas e colaboradores; Redução do programa de estágio e alocação da força de trabalho direcionada preferencialmente às varas do trabalho de gabinetes de desembargadores; Redução de contratos de digitalização; Redução dos contratos de tecnologia da informação; Racionamento de material de consumo; Contingenciamento de cursos e evento de capacitação para magistrados e servidores; Vedação de trabalho aos sábados, domingos e feriados, exceto os plantões



judiciários; Fixação de cota mensal de consumo de combustível para os veículos de representação e transporte institucional; Incremento do uso do teletrabalho; Redução de despesas com indenização decorrente de utilização institucional de telefone celular e internet móvel; Readequação do uso de lâmpadas econômicas, com o uso da iluminação natural nos prédios; Redução nas despesas com capacitação externa; Redução de despesas relacionadas com as Escolas Judiciais; Troca paulatina de lâmpadas atualmente existentes por lâmpadas do tipo LED; Redução de concessão de bolsas de estudo de graduação e pós-graduação a servidores e magistrados; Redução de aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, etc.; Redução dos valores pagos a título de gratificação de cursos e concursos.

Ademais, esta UPC consignou para 2018 na ação orçamentária “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” o montante de R\$ 10.000.000,00, valor significativamente inferior ao consignado no exercício de 2017, sendo que para os próximos exercícios há a perspectiva de sua exclusão em definitivo, uma vez que o mesmo já terá cumprido a sua finalidade social. Já o projeto de Implantação de Varas não teve quaisquer valores contemplados no presente exercício. Quanto aos recursos consignados no presente exercício relativos ao projeto “151Y – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje” no montante de R\$ 229.689,00 também teve uma grande redução em seus valores em comparação com 2017, uma vez que a implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça do Trabalho encontra-se em fase conclusiva, devendo ser descontinuado nos próximos exercícios financeiros.

Não obstante, quanto ao alcance geral pretendido com as medidas a serem implementadas junto ao Tribunal Superior do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, destaque-se que se encontra em fase de confecção ato conjunto que tem por objetivo estabelecer os limites de pagamento de despesas primárias a serem observadas no exercício de 2018, em observância aos termos do item 9.1 do Acórdão nº 2779/2017 do TCU-Plenário.

AÇÕES – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – OI
Não se aplica.



O Conselho Superior da Justiça do Trabalho não participa do Orçamento de Investimento – OI, por se tratar de UPC que integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, não tendo, dessa forma, quaisquer recursos vinculados ao orçamento em questão.

2.3.3 Análise Situacional

O Plano Plurianual da União para o período 2016-2019, implementado pela Lei nº 13.249, de 13/1/2016, manteve as alterações da lei anterior. Em sua atual concepção o foco continua nos programas ao invés das ações orçamentárias. Sendo que o detalhamento das ações orçamentárias contidas em cada programa mantem-se efetivado apenas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista tal configuração normativa, evidencia-se a existência de dois tipos de programas, que são os Programas Temáticos e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem como o seu principal programa a Prestação Jurisdicional Trabalhista, código 0571, designado na norma atual como “Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado”.

Considerando o estabelecido na Lei nº 13.249/2016, os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, categoria a qual pertence o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, são instrumentos do Plano que expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão, e à manutenção da atuação governamental, bem como de ações não tratadas nos Programas Temáticos, por meio de suas iniciativas. Tal Programa não possui em seu escopo, objetivos ou iniciativas, atributos característicos dos Programas Temáticos, restringindo-se, tão somente, ao código, ao título e aos valores globais categorizados por esfera orçamentária e por categoria econômica da despesa.

Os projetos 1P66 – “Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e 148F – “Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” têm a execução orçamentária e financeira realizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com movimentação de recursos por meio de descentralizações internas de crédito. Destaque-se que na Unidade Prestadora de Contas 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho, todos os projetos inseridos no programa 0571 – “Prestação Jurisdicional Trabalhista” tem caráter



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

nacional (0001), isto é, são ações orçamentárias cujos recursos deverão ser descentralizados às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho, para a consecução dos objetivos vinculados em cada caso.

O projeto “151Y – Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje”, anteriormente denominado “5093 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurídica”, objetiva assegurar ao Poder Judiciário, o desenvolvimento e a implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à sua tramitação, bem como o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Este projeto de âmbito nacional prevê a execução de recursos de forma descentralizada em colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, e alinhada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho. Sua gestão está a cargo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho – CGTIC-JT e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do CSJT, conforme o ATO CSJT.GP.SE nº 133/2009, que define o modelo de gestão do portfólio de tecnologia de informação e da comunicação da Justiça do Trabalho. A meta física prevista em tal projeto na LOA foi de 25% de execução física dos sistemas a serem implantados, não tendo sofrido variações em sua reprogramação, com a realização de sua meta de 22%, bem próxima à meta prevista para o exercício financeiro. Foram empenhados recursos no montante de R\$ 15.279.953,83, que representam 94,78% da dotação autorizada (R\$ 16.121.503,00), a qual não sofreu quaisquer alterações.

No tocante ao projeto “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça



do Trabalho” tem-se como principal finalidade a reforma, ampliação e modernização de imóveis, aquisição e instalação de móveis, equipamentos, inclusive de informática, e instalação de redes, intrinsecamente ligados à instalação predial. A meta inicial de tal projeto previa a modernização de 249 instalações físicas, tendo sido realizadas 400 instalações físicas no referido projeto. Destaque-se que a meta realizada suplantou em muito a prevista, uma vez que as unidades gestoras executoras, receptoras dos créditos de tal projeto, optaram pela pulverização dos recursos disponibilizados entre as suas instalações físicas contempladas, gerando, assim, um maior alcance social nas ações empreendidas.

Foram relatados por algumas unidades orçamentárias contempladas, problemas relacionados ao andamento das licitações programadas, que, por diversas vezes, restaram desertas, inviabilizando ou atrasando os processos licitatórios envolvidos, gerando, per si, situações que obrigaram as unidades a inscrever em restos a pagar os objetos da licitação, devido ao término do exercício financeiro de 2017.

Quanto ao projeto “148F – Implantação de Varas na Justiça do Trabalho” importa informar que foram inscritas na LOA de 2017 metas físicas que totalizaram 6 (seis) varas a serem implantadas. Entretanto, a UO 15.110, não logrou êxito no seu processo licitatório, tendo prejudicada, assim, a sua intenção inicial relativa à implantação de duas varas do trabalho. Dessa forma, apenas as Uos 15.109 e 15.119 obtiveram o adimplemento de condição necessário ao seguimento de seus empreendimentos nas Varas do Trabalho de sua responsabilidade, conforme as informações prestadas por aquelas unidades orçamentárias a esta UPC, sendo que o total físico realizado foi de 4 (quatro) varas implantadas.

No tocante aos recursos inscritos em restos a pagar não processados, a unidade orçamentária do CSJT (15126) teve em 2017 as seguintes situações de inscrição em restos a pagar:

No projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho foram inscritos valores que montaram a R\$ 4.190.584,06, tendo sido pagos R\$ 2.198.232,54 e cancelados R\$ 490.918,39.

Quanto ao projeto de Implantação de Varas na Justiça do Trabalho verifica-se ter havido a inscrição em restos a pagar no valor de R\$ 421.566,56.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Já na ação “151Y – Desenvolvimento e Implementação do Pje-JT” verificou-se que foram inscritos em restos a pagar R\$ 519.292,01, tendo sido pagos R\$ 491.968,66 e cancelados R\$ 27.323,35.

Além do mais, deve-se ter em mente que uma situação vivenciada pelas unidades gestoras durante o processo licitatório, diz respeito aos certames que em muitas das vezes tem sido objeto de questionamento pelos licitantes, com ingresso de recursos que atrasam a sua conclusão, quando não são declaradas desertas por falta de participantes. Outro problema na execução dos recursos das ações sob análise está relacionado à entrega dos projetos necessários a realização da licitação nos casos que envolvem obras e/ou reformas, bem como na obtenção das licenças junto aos órgãos estaduais e municipais.

Ressalta-se, no entanto, que a Setorial Orçamentária e Financeira desta UPC tem atuado no acompanhamento da execução dos restos a pagar, empreendendo constante controle dos saldos inscritos, cobrando a prestação de contas dos recursos utilizados, submetendo-a ao controle da área competente desta UPC. Ademais, como é cediço, a Emenda Constitucional n.º 95/2016, a qual estabeleceu o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal determinou, dentre outras, que a base dos limites fiscais do órgão já a partir de 2017 fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, implicando num esforço contínuo desta UPC para o seu efetivo controle.

Porém, importa ressaltar que esta UPC somente descentraliza recursos à unidade receptora, após a conclusão do processo licitatório correspondente. Tal iniciativa evita o entesouramento indevido de recursos em uma determinada UG em detrimento das demais. Ademais, o processo de descentralização vinculado ao Projeto de Implantação de Varas, quando envolve a construção predial, deve considerar o contido no art. 8º da Resolução CSJT nº 70/2013, que exige uma série de formalidades intrínsecas ao tema.

A que se denotar que historicamente, e em consideração aos princípios que regem a Administração Pública Federal, esta UPC tem envidado constantes esforços junto às suas unidades gestoras no sentido de maximizar a execução de seus projetos, voltados, precipuamente, ao atendimento de todos os que se servem da Justiça do Trabalho, especialmente, dos portadores de necessidades especiais.



Por fim, é importante destacar que a execução orçamentária e financeira dos recursos desta UPC, por possuírem natureza de abrangência nacional, está a cargo das unidades gestoras no âmbito deste órgão, receptoras de tais montantes.

2.3.3 Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

No tocante aos recursos inscritos em restos a pagar, a unidade orçamentária do CSJT (15.126) teve em 2017 as seguintes situações de inscrição em restos a pagar:

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante 1º de janeiro do ano 2017	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31/12 do ano 2017	
	(a)	(b)	l	(d) = (a-b-c)	
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	
2015	212.585,09	212.585,09	0,00	0,00	
2014	250.847,08	152.754,88	0,00	98.092,20	
2013	26.511,72	19.017,74	0,00	7.493,98	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante 1º de janeiro do ano 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31/12 do ano 2017
	l	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-g-h)
2016	1.205.676,75	1.102.660,08	1.102.660,08	39.090,77	63.925,90
2015	2.311.129,74	2.172.961,15	2.172.961,15	135.168,59	3.000,00
2014	2.141.072,08	503.983,86	503.983,86	310.452,46	1.326.635,76
2013	679.240,81	13.256,19	13.256,19	72.620,69	593.363,93

Quadro17: Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Análise Crítica

O volume significativo de recursos orçamentários inscritos como restos a pagar não processados nos exercícios de 2014 e 2015, se justifica em face da dificuldade vivenciada pelas unidades gestoras durante o processo licitatório, cujos certames tem sido objeto de questionamento pelos licitantes, com ingresso de recursos que atrasam a sua conclusão,



quando não são declaradas desertas por falta de participantes. Outro problema na execução dos recursos das ações sob análise está relacionado à entrega dos projetos necessários a realização da licitação nos casos que envolvem obras e/ou reformas, bem como na obtenção das licenças junto aos órgãos estaduais e municipais.

Ressalta-se, no entanto, que a Setorial Orçamentária e Financeira desta UPC tem atuado no acompanhamento da execução dos restos a pagar, empreendendo constante controle dos saldos inscritos, cobrando a prestação de contas dos recursos utilizados, submetendo-a ao controle interno da área competente do CSJT. Tal situação se evidencia no ano de 2016 com uma considerável queda nos valores inscritos em restos a pagar não processados, cujo esforço no pagamento de tais recursos repercutirá positivamente para os próximos exercícios financeiros, considerando as limitações impostas pela EC 95/2016.

A Justiça do Trabalho, por ser um ramo do Judiciário com grande alcance social, uma vez que trata de solucionar e pacificar as relações trabalhistas entre empregados e empregadores, tem especial preocupação com o seu jurisdicionado, procurando ao longo da sua história efetuar contínuas melhorias no atendimento àqueles que dela se servem, motivo pelo qual procura maximizar de forma eficaz e eficiente a consecução dos projetos de sua responsabilidade, inclusive às pessoas com deficiência.

Entrementes, é importante salientar que tal responsabilidade é dividida por entre as UGEs que compõem a Justiça do Trabalho, sendo de vital importância a manutenção na excelência ao atendimento ao público e à condição de trabalho dos seus servidores e magistrados, ou seja, de todos que dela se servem direta ou indiretamente.

Quanto ao item “Ações Prioritárias na LDO” esta UPC informa não haver dentre as suas ações quaisquer que se enquadre em tal situação.

2.4 Desempenho Operacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho possui um conjunto de indicadores de desempenho, cujo resultado pode ser analiticamente contemplado. Assim, apresenta-se a seguir os resultados referentes ao ano de 2017, segmentados por indicadores e metas,



constando ainda a perspectiva e o objetivo aos quais se referem.

Ressalta-se que a análise detalhada encontra-se também disponível no Relatório de Resultados de 2017, acessível na página eletrônica: <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-csjt>.

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Os gráficos a seguir apresentados os buscam demonstrar os resultados dos indicadores de desempenho do CSJT, oferecendo uma análise crítica dos índices obtidos.



1 META

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências (IMCSC)

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Bimestral

O Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC calcula o número de servidores que foram capacitados no ano com, no mínimo, 16 horas-aula.

$$\text{IMCSC} = \left(\frac{\text{Servidores capacitados}}{\text{Servidores em exercício}} \right) \times 100$$

A meta do IMCSC para 2017 era capacitar 61,85% dos servidores do CSJT com, no mínimo, 16h/a em competências e foi superada em aproximadamente 8 pontos percentuais.

O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências - IMCSC

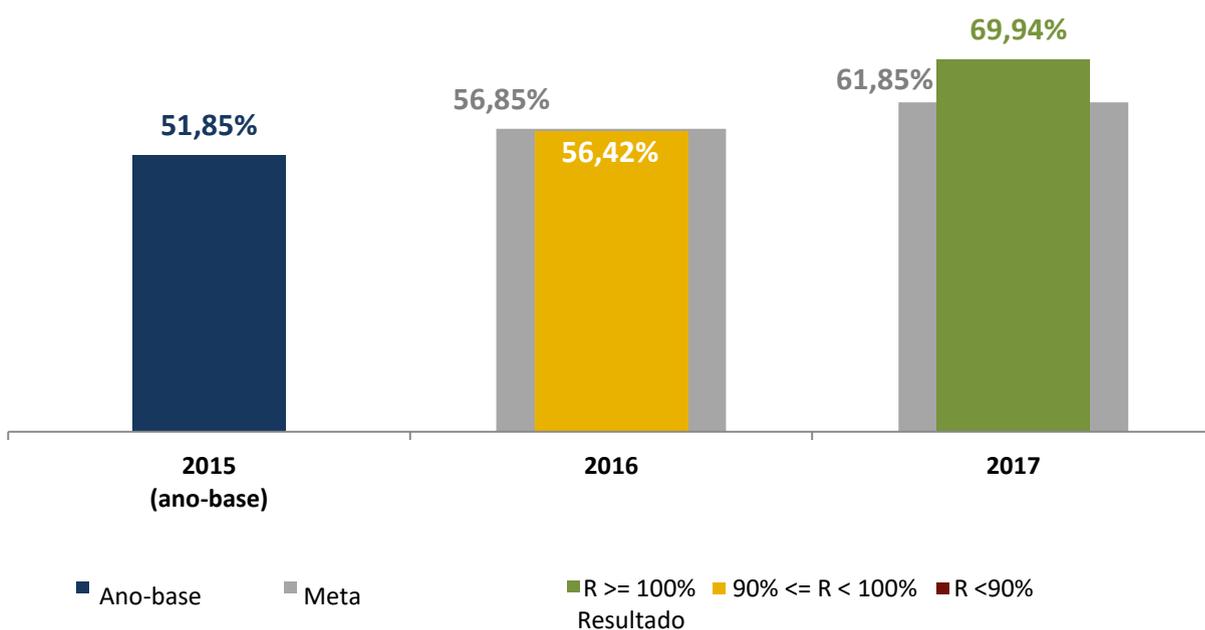


Gráfico 1: índice mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC



2

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

META

Índice de Desenvolvimento da Competência (IDC)

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Semestral

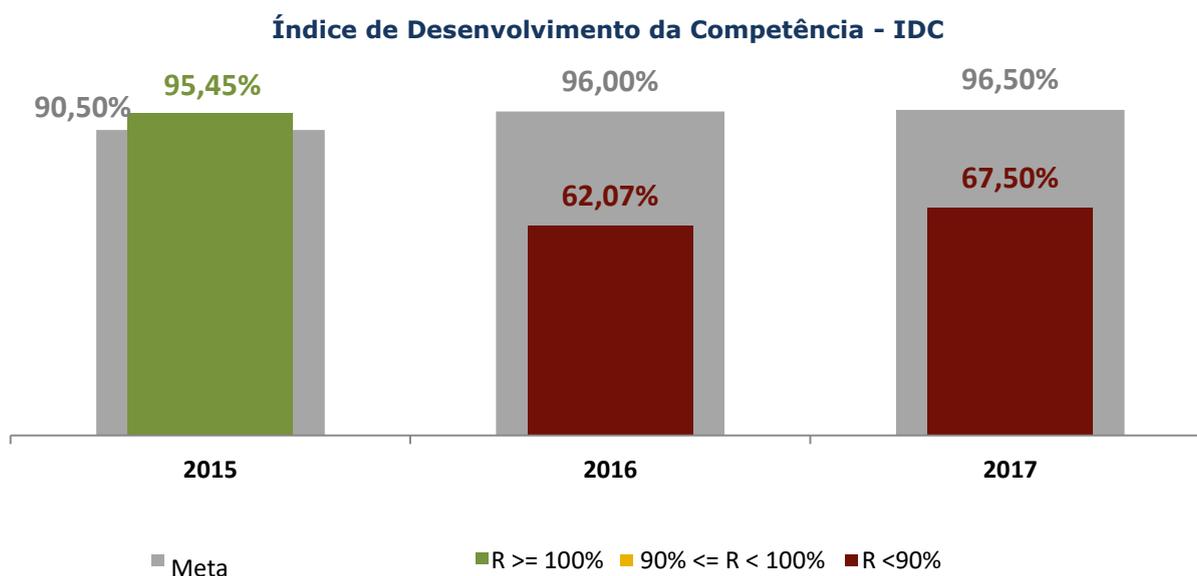
O Índice de Desenvolvimento da Competência – IDC visa avaliar a qualidade dos cursos de capacitação oferecidos internamente (tanto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto pelo Tribunal Superior do Trabalho), bem como o nível de aproveitamento dos servidores do CSJT.

IDC = Percentual de avaliações no nível “Atendeu Plenamente”

A meta do IDC para 2017 era alcançar 96,5% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento. O IDC é apurado a partir de ficha de avaliação preenchida pela chefia imediata a respeito dos resultados esperados após o treinamento interno, de modo que se possa verificar o impacto que o supracitado treinamento produziu nas atividades realizadas pelo servidor.

Entre 2015 e 2016, houve uma queda significativa no desempenho do indicador, que caiu de 95,45% para 62,07%. Já em 2017, houve um pequeno aumento do resultado, atingindo o percentual de 67,50%, abaixo da meta estabelecida.

O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:



Resultado
Gráfico 2: índice de desenvolvimento de competência



3

META

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Índice de Rotatividade Externa (IRE)

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Anual

O Índice de Rotatividade Externa – IRE visa apurar o percentual de servidores ingressos e egressos em relação ao efetivo médio no período avaliado, lotados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

$$\text{IRE} = \left[\frac{\left(\frac{\text{Servidores Ingressos} + \text{Servidores Egressos}}{2} \right)}{\text{Efetivo médio}} \right] \times 100$$

A meta do IRE para 2017 era reduzir a rotatividade externa para 11%. O gráfico a seguir demonstra o bom desempenho dos resultados até o ano de 2017:

Índice de Rotatividade Externa - IRE

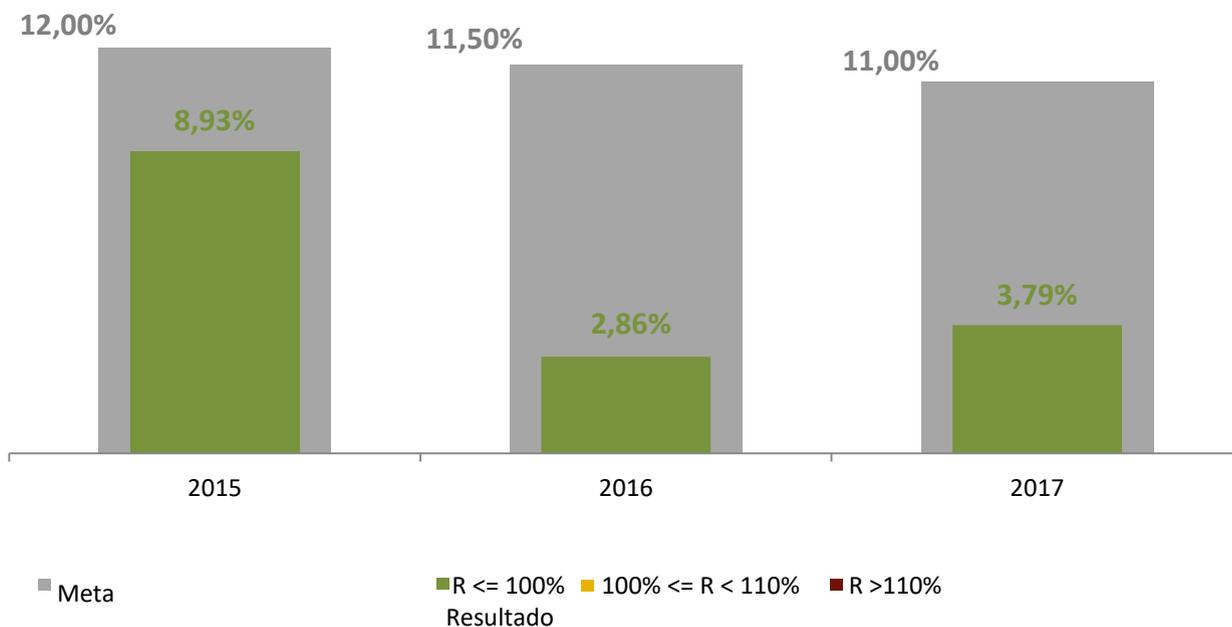


Gráfico 3: índice de rotatividade externa



4

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

META

Índice de Clima Organizacional (ICO)

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Bidual

O Índice de Clima Organizacional – ICO avalia a percepção dos servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em relação ao ambiente organizacional.

$$ICO = \left[\frac{\sum \text{Item} \left(\frac{\text{Número de servidores satisfeitos}}{\text{Total de servidores respondentes}} \right)}{\text{Número de itens}} \right] \times 100$$

A meta do ICO para 2017 de alcançar 61% de satisfação na Pesquisa de Clima Organizacional e Qualidade de Vida foi superada com o resultado de 61,95% de satisfação. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até 2017:

Índice de Clima Organizacional - ICO

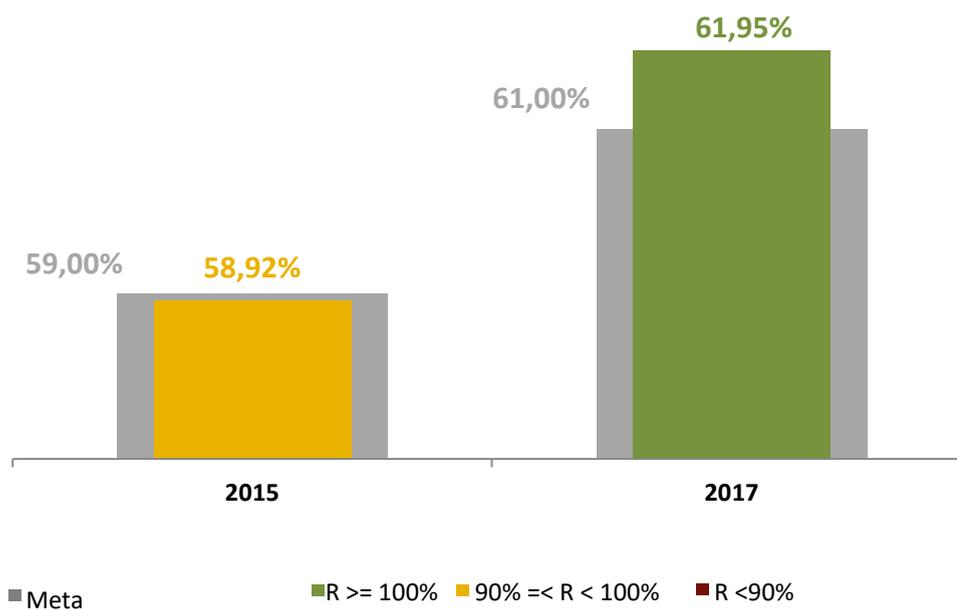


Gráfico 4: índice de Clima Organizacional



5

META

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica (IAFAST)

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica – IAFAST calcula o percentual de servidores em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho que ficaram afastados de suas atividades para tratamento da própria saúde.

$$\text{IAFAST} = \left[\frac{\text{Dias de Afastamento}}{(\text{Servidores} \times \text{Dias corridos})} \right] \times 100$$

A meta do IAFAST para 2017 é reduzir para 2,99% o percentual de servidores que ficam afastados de suas atividades em decorrência de licença médica. Observa-se um comportamento decrescente, o que demonstra o bom desempenho na meta. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica - IAFAST

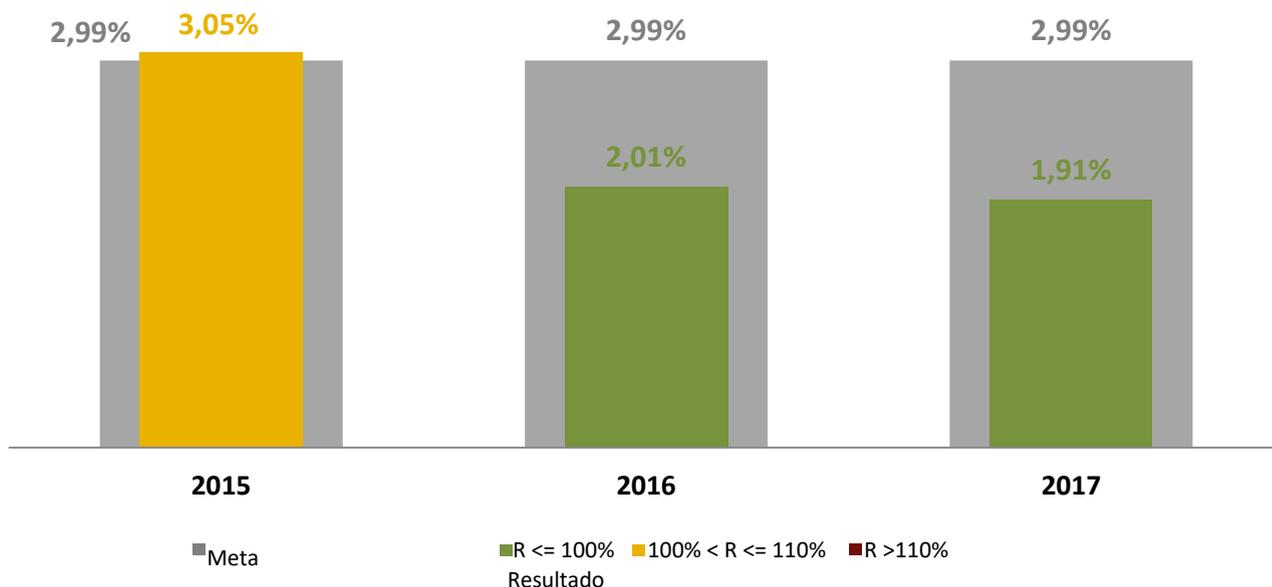


Gráfico 5: índice de afastamento de Servidores decorrente de licença médica



6

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Índice de Satisfação de TI (ISTI)

META

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Periodicidade do acompanhamento: Anual

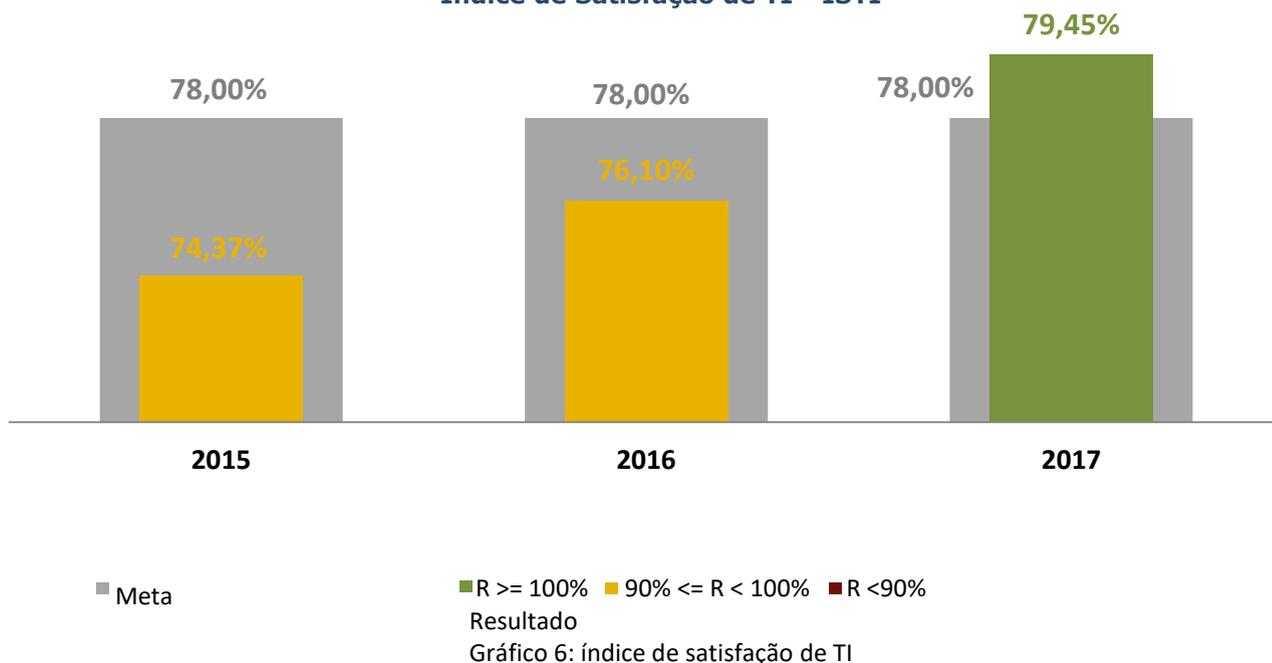
O Índice de Satisfação de Tecnologia da Informação – ISTI avalia o grau de satisfação dos servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca dos serviços de tecnologia da informação.

$$\text{ISTI} = \left(\frac{\text{Nota Apurada}}{\text{Nota Máxima}} \right) \times 100$$

A meta do ISTI para 2017 era aumentar para 78% o grau de satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados. O ISTI é calculado com os dados coletados pela Pesquisa de Satisfação aplicada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Em 2017, os dados coletados pela Pesquisa indicaram que 79,45% dos servidores que utilizam os serviços de tecnologia consideraram os serviços prestados satisfatórios.

O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até 2017:

Índice de Satisfação de TI - ISTI





7

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT (IMP)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade do acompanhamento: Semestral

O Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT – IMP visa avaliar o percentual de formalização das atribuições das unidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do mapeamento dos processos estratégicos de trabalho pré-definidos pelas unidades do CSJT.

$$IMP = \left(\frac{\text{Quantidade de processos de trabalho mapeados}}{\text{Quantidade de processos de trabalho do CSJT}} \right) \times 100$$

Com base na cadeia de valor aprovada para o CSJT, por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 337, de 12 de novembro de 2014, e no Plano Estratégico do CSJT, os processos de trabalho estratégicos de cada unidade do Conselho devem ser elencados e seus fluxos mapeados em ferramenta tecnológica para a formalização das atribuições do CSJT.

Nos anos de 2015 e 2016, foram mapeados 16 processos dos 43 classificados como estratégicos pelas unidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A meta do IMP para 2017 era alcançar o mapeamento de 45% dos processos, ou seja, realizar o mapeamento de mais 4 processos, alcançando o total de 20 processos mapeados. Foram mapeados 7 processos, totalizando, portanto, 23 processos mapeados (53,49%).

O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

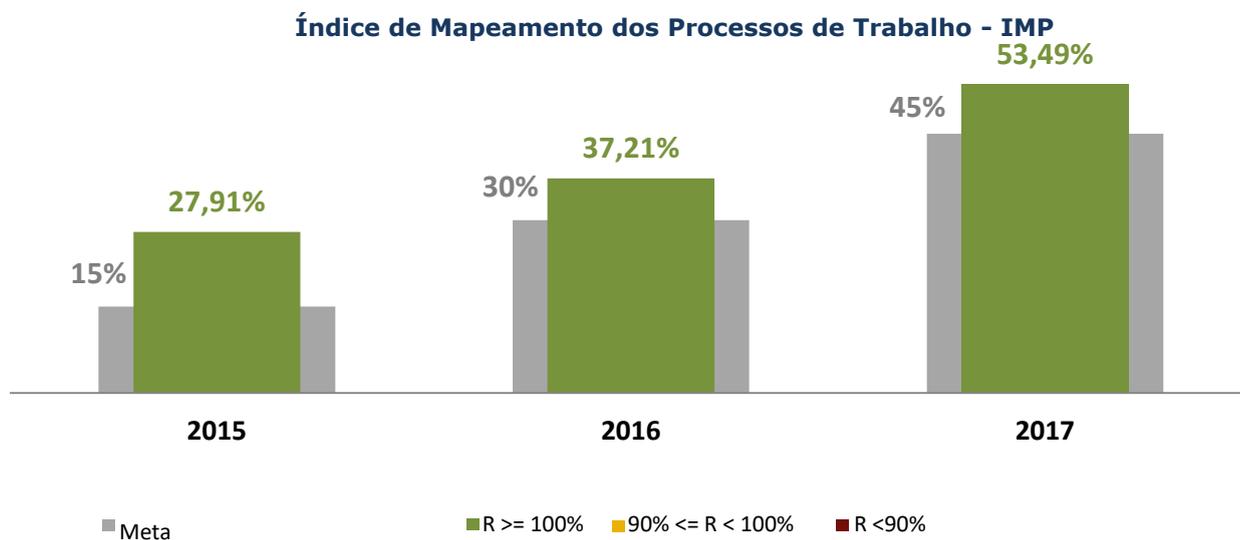


Gráfico 7: índice de mapeamento dos processos de trabalho



8

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

Índice de Alinhamento da Comunicação (IAC)

Unidade Responsável: Divisão de Comunicação

Periodicidade do acompanhamento: Anual

O Índice de Alinhamento da Comunicação – IAC visa avaliar o alinhamento das áreas de comunicação dos órgãos da Justiça de Trabalho de 1º e 2º graus às diretrizes de comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

$$IAC = \left[\frac{\sum_{TRT} \left(\frac{\text{Número de requisitos atendidos}}{\text{Total de requisitos avaliados}} \right)}{\text{Total de respondentes}} \right] \times 100$$

A meta do IAC para 2017 era obter índice de 70% no alinhamento da comunicação. Em 2016, o indicador ultrapassou a meta de 65%, mostrando que as áreas de comunicação dos TRTs responderam positivamente às ações desenvolvidas pela área de Comunicação do CSJT. Em 2017, o índice obteve desempenho ainda melhor, sendo incrementado em mais de 20% no decorrer de apenas um ano. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até 2017:

Índice de Alinhamento da Comunicação - IAC

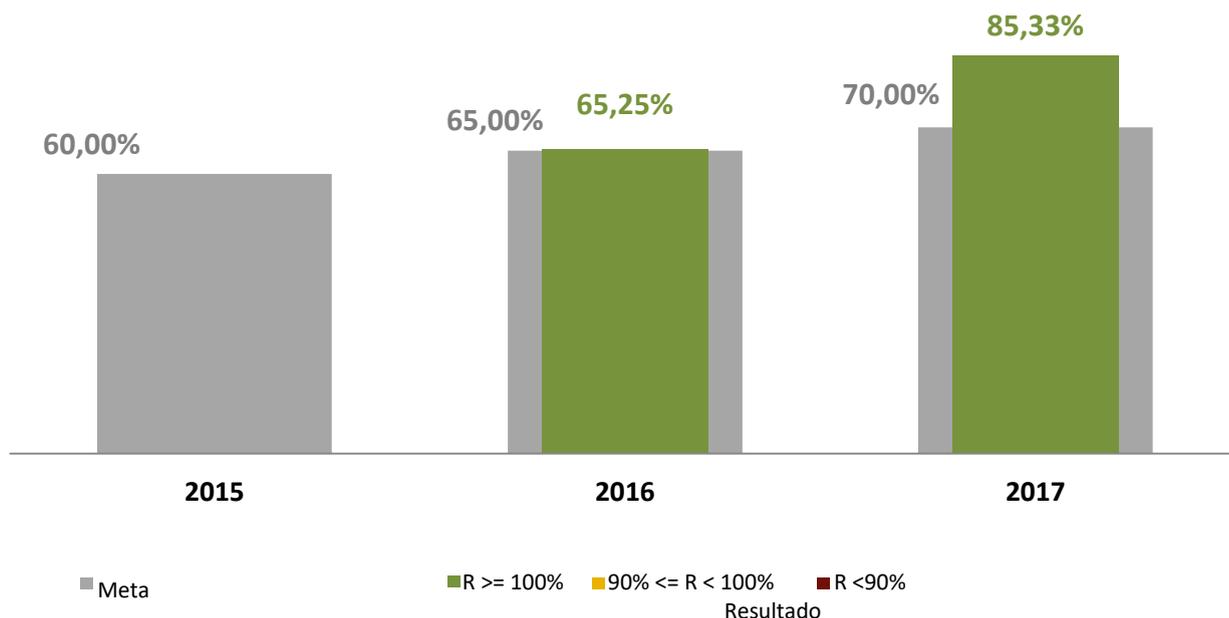


Gráfico 8: índice de alinhamento de comunicação



9

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos (IISGC)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Periodicidade do acompanhamento: Trimestral

O Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos – IISGC visa acompanhar o desenvolvimento e a implantação do sistema de gerenciamento de custos nos órgãos da Justiça do Trabalho.

$$\text{IISGC} = \left(\frac{\text{Quantidade de órgãos da justiça do trabalho com sistema de custos implantado}}{\text{Total de órgãos da justiça do trabalho}} \right) \times 100$$

A meta do IISGC para 2017 é lograr a implantação do sistema de custos do CSJT em 11% dos órgãos da Justiça do Trabalho. Em 2015, o Sistema de Gerenciamento de Custos foi implantado no Tribunal Superior do Trabalho, o que permitiu o alcance da meta prevista para o ano. Não houve, entretanto, progresso na execução da meta, tendo em vista que o sistema foi sobrestado em razão dos cortes orçamentários ocorridos na Justiça do Trabalho, tendo sido retomado apenas no exercício de 2017. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até 2017:

Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos - IISGC

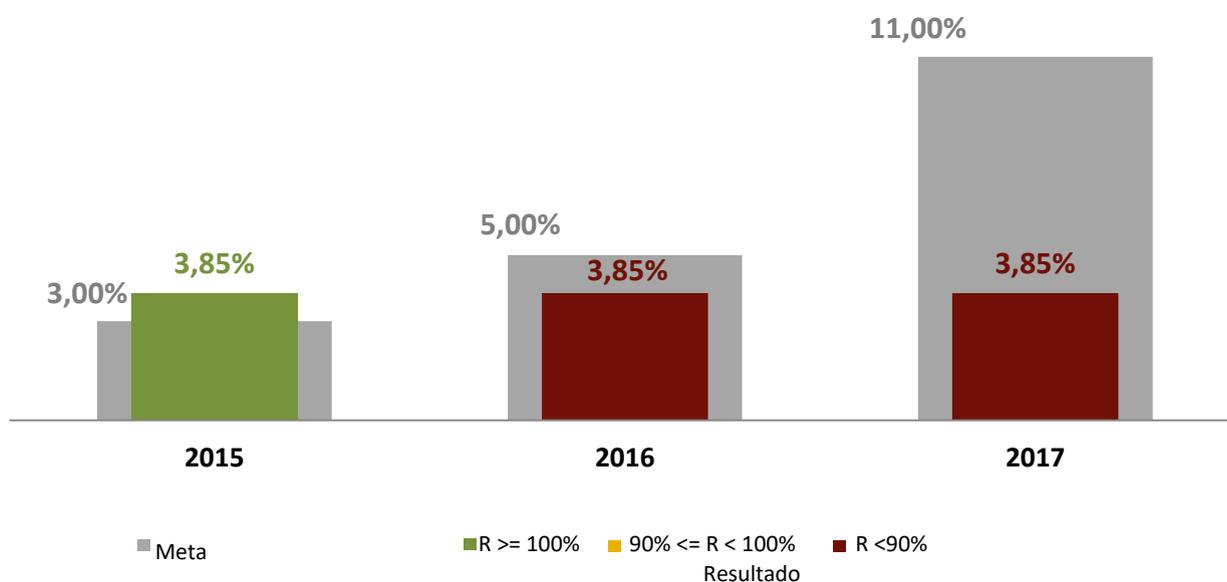


Gráfico 9: índice de implantação do sistema de gerenciamento de custos



10 META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas (IISGP)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Periodicidade do acompanhamento: Trimestral

O Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas – IISGP visa acompanhar a implantação do sistema de gestão de pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho e o cumprimento do cronograma aprovado pelo plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

$$\text{IISGP} = \left(\frac{\text{Quantidade de TRTs com sistema de gestão de pessoas implantado}}{\text{Total de TRTs}} \right) \times 100$$

A meta do IISGP para 2017 era implantar o sistema de gestão de pessoas em 50% dos Tribunais Regionais do Trabalho. Em 2017, o sistema não foi implantado integralmente em nenhum novo tribunal. Porém, houve avanço em determinadas etapas de implantação. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou que está em andamento a elaboração de uma resolução para o SIGEP, com revisões efetuadas pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEP e a Gerência do Programa, em virtude do atual contexto do projeto e do cronograma de implantação do eSocial para órgãos públicos. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - IISGP

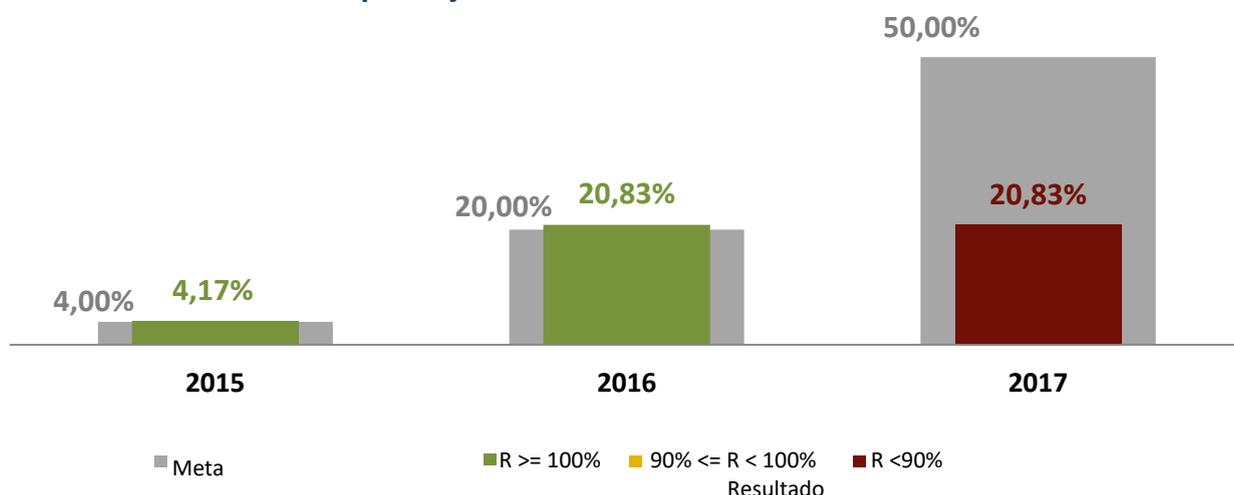


Gráfico 10: índice de implantação do Sistema de Gestão de Pessoas.



11

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações (IACD)

Unidade Responsável: Coordenadoria Processual

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações – IACD apresenta o percentual das determinações expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho que foram cumpridas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

$$IACD = \left[\frac{\sum_{TRT} \left(\frac{\text{Nº de determinações cumpridas}}{\text{Total de determinações}} \right)}{\text{TRTS sujeitos às determinações}} \right] \times 100$$

A meta do IACD para 2017 era contribuir para o alcance de 97% do cumprimento dos requisitos definidos nas determinações do CSJT no prazo estabelecido. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017, com destaque ao cumprimento da meta em todo o período de vigência do Plano Estratégico:

Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações - IACD

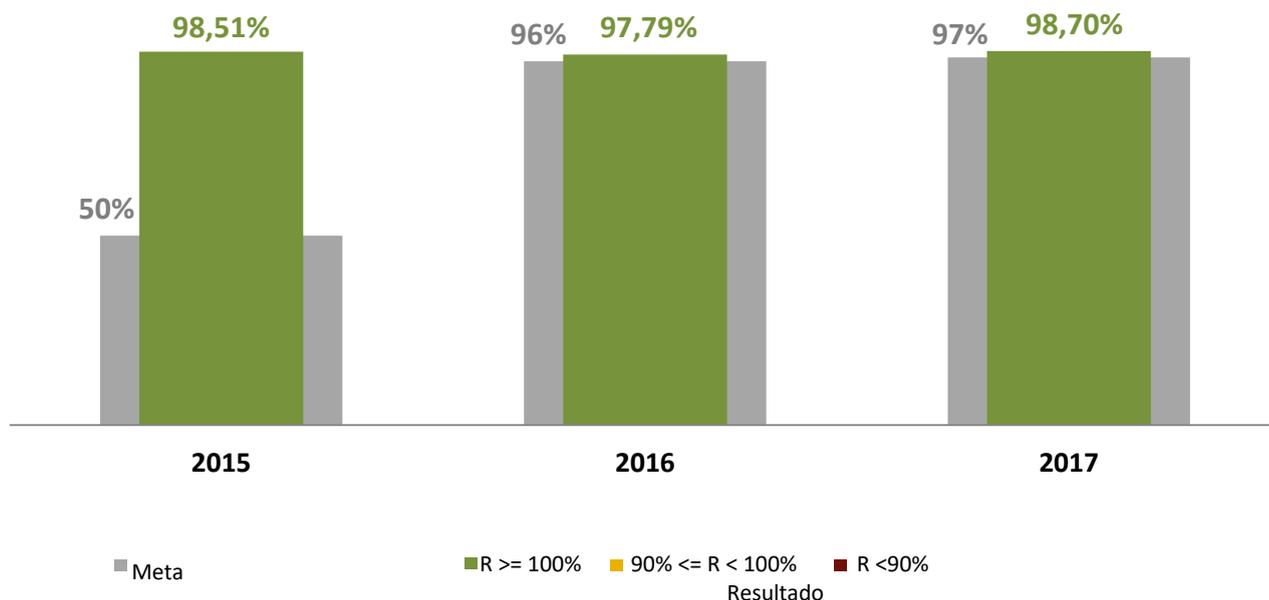


Gráfico 11: índice acompanhamento do cumprimento das determinações.



12

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado (ICRU)

META

Unidade Responsável: Divisão de Comunicação

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU visa avaliar o grau de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho à replicação dos conteúdos obrigatórios produzidos pela Divisão de Comunicação do CSJT.

$$\text{ICRU} = \left(\frac{\text{Quantidade de conteúdo replicado}}{\text{Quantidade de conteúdo produzido}} \right) \times 100$$

O Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU previa o alcance de 50%, 60% e 70% da replicação dos conteúdos obrigatórios pelos TRTs, em 2015, 2016 e 2017, respectivamente. Entretanto, a meta não foi alcançada em nenhum dos períodos. Com a melhora significativa no resultado de 2017 e considerando aprimoramento da cultura de adesão à divulgação das ações e campanhas de âmbito nacional, espera-se que a meta prevista para 2018 seja alcançada. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado - ICRU

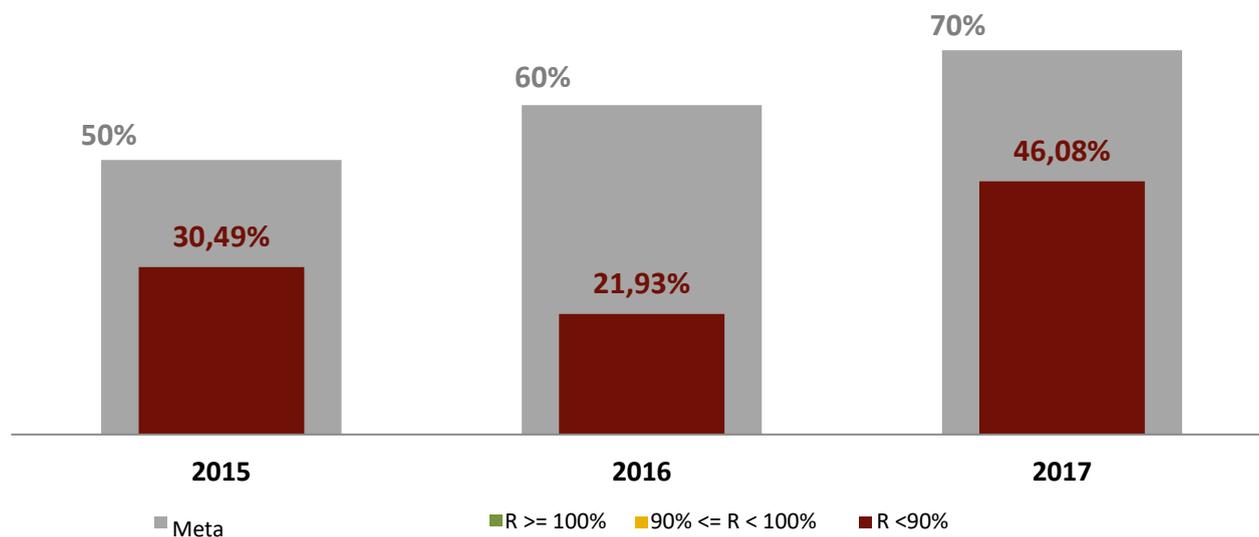


Gráfico 12: índice de Conteúdo Replicado Uniformizado.



13

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

Índice de Execução dos Projetos Estratégicos (IEXPE)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Gestão Estratégica

Periodicidade do acompanhamento: Semestral

O Índice de Execução dos Projetos Estratégicos – IEXPE acompanha o progresso da execução dos projetos estratégicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o alcance da visão institucional estabelecida no Plano Estratégico do CSJT.

$$\text{IEXPE} = \left(\frac{\text{Projetos estratégicos em execução}}{\text{Projetos estratégicos listados para o período}} \right) \times 100$$

A meta do IEXPE para 2017 era alcançar 65% dos 4 projetos estratégicos em execução (Mapeamento dos Processos de Trabalho; Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas; Implantação do Escritório de Gerenciamento de Projetos Estratégicos e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos) dentro do prazo. Em 2017, o resultado realizado ultrapassou a meta de 65%, pois 75% dos projetos foram executados de acordo com seus cronogramas. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Execução dos Projetos Estratégicos - IEXPE

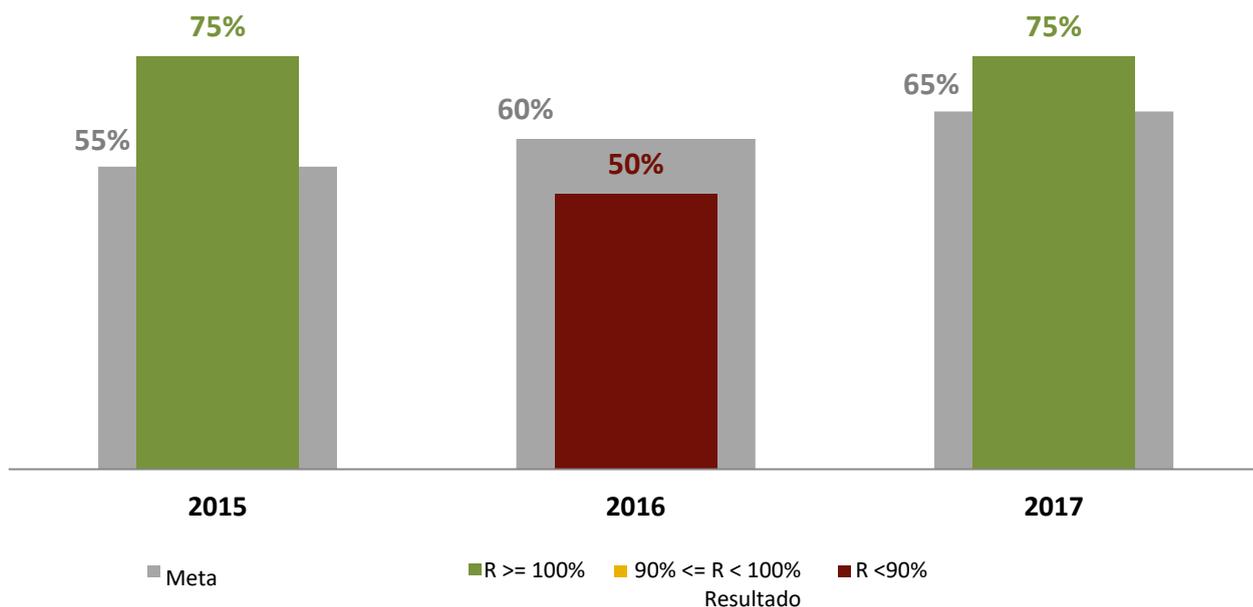


Gráfico 13: índice de Execução dos Projetos Estratégicos.



14

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

Índice de Recursos Supervisionados (IRS)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle e Auditoria

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Recursos Supervisionados – IRS tem por objetivo acompanhar o montante de valores fiscalizados no ano.

$IRS = \text{Recursos Supervisionados no período}$

A meta do IRS para 2020 era incrementar o recurso supervisionado no ano de 2015 em 10%. Em 2017, supervisionou-se 3,5 vezes mais recursos do que o previsto para o ano, resultado que corresponde a um aumento de aproximadamente 285% do realizado em 2015. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Recursos Supervisionados - IRS

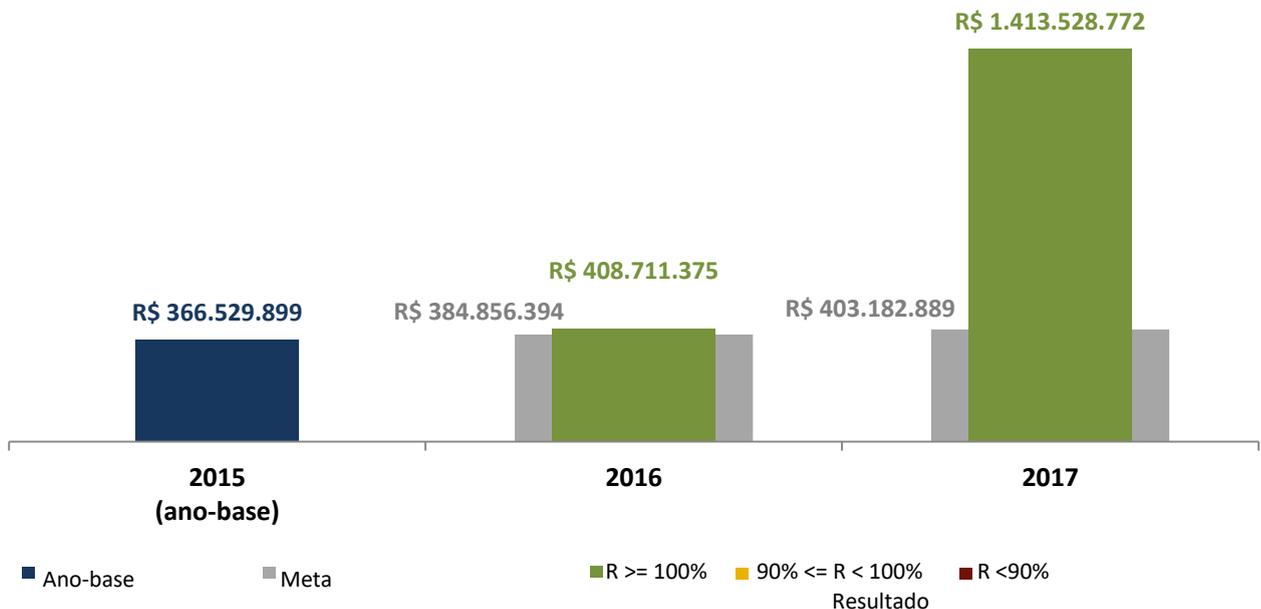


Gráfico 14: índice de Recursos Supervisionados



15

META

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Aprimorar a gestão da
Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria (ICDA)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle e Auditoria

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria – ICDA tem por objetivo calcular o grau de atendimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou pelas áreas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das determinações e/ou recomendações decorrentes de ações de controle proferidas pelo Plenário ou pela Presidência do CSJT.

$$ICDA = \left(\frac{\text{Deliberações cumpridas}}{\text{Deliberações monitoradas}} \right) \times 100$$

A meta do ICDA para 2017 era atingir o índice de 80% de deliberações de auditoria cumpridas. Nota-se uma queda no índice, que apresentou um resultado de 77,33% em 2017, inferior à meta estabelecida. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria - ICDA

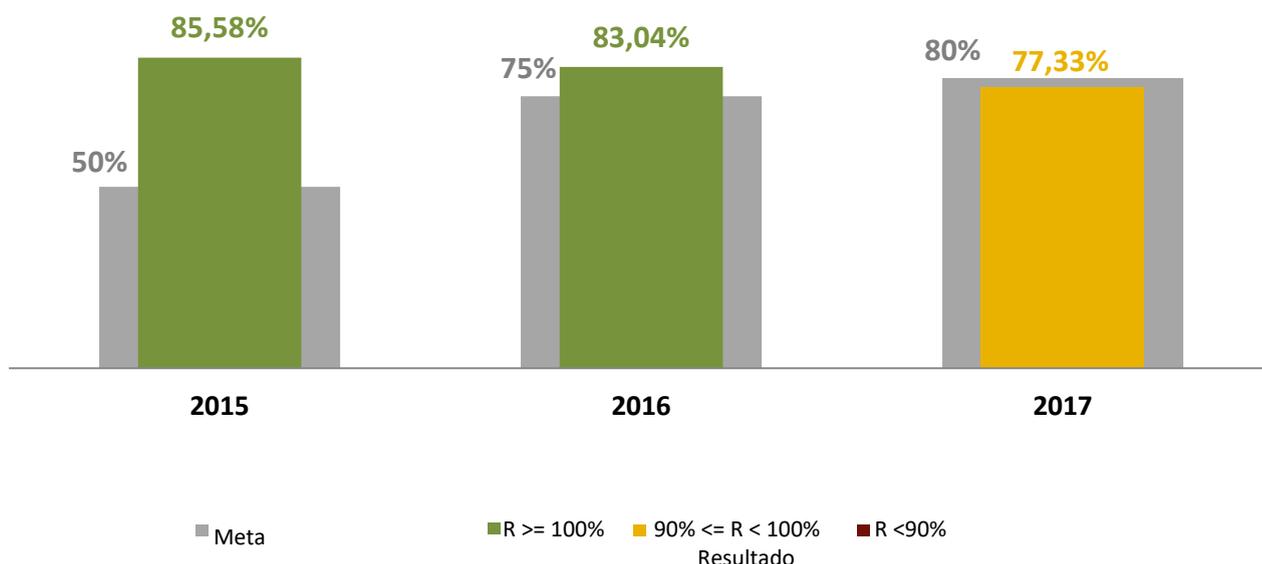


Gráfico 15: índice de cumprimento das deliberações do CSJT decorrentes de auditoria



16

META

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Aprimorar a gestão da
Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau

Índice de Transparência das Informações (ITI)

Unidade Responsável: Coordenadoria Processual

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Transparência das Informações – ITI visa acompanhar a divulgação e atualização das informações exigidas em dispositivos legais nos Portais da Transparência mantidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

$$ITI = \left[\frac{\sum_{TRT} \left(\frac{\text{Nº de requisitos cumpridos}}{\text{Total de requisitos}} \right)}{\text{TRTS sujeitos às determinações}} \right] \times 100$$

A meta do ITI para 2017 é contribuir para que 95% das informações exigidas em dispositivos legais sejam publicadas e atualizadas nos sites eletrônicos dos TRTs. Verifica-se que em 2016 e 2017, o valor realizado está acima das metas estabelecidas e alcança o patamar máximo do indicador, que corresponde ao estipulado para 2020 (100%). O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Transparência das Informações - ITI

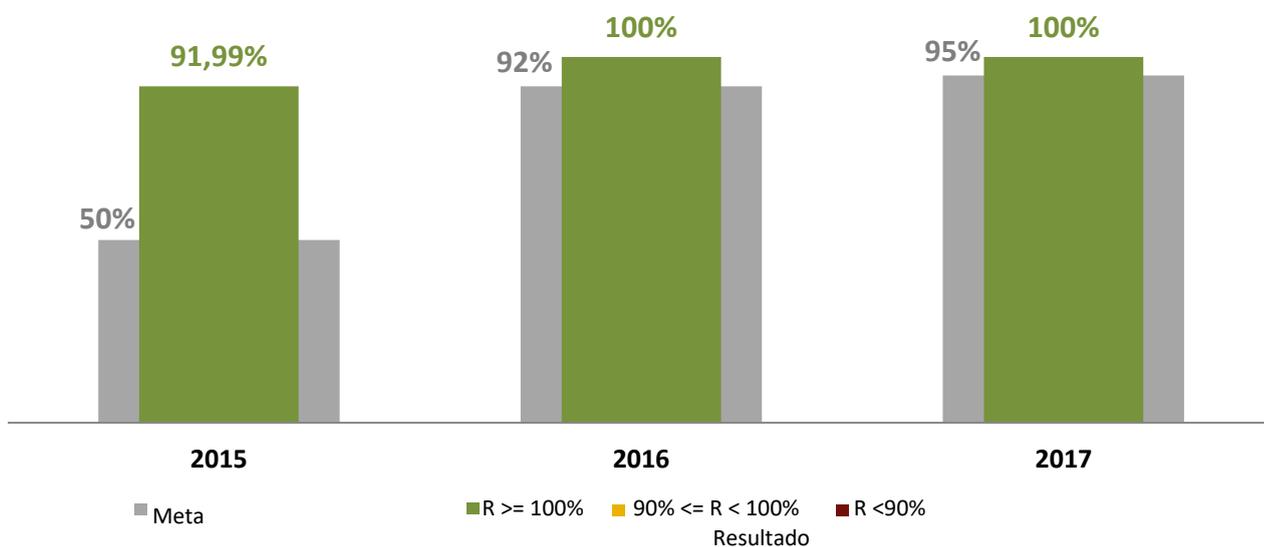


Gráfico 16: Índice de transparência das
informações.



17

META

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISIPJe)

Unidade Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Periodicidade do acompanhamento: Anual

O Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISIPJe avalia o grau de satisfação de magistrados e servidores com o sistema do Pje em funcionamento nos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.

$$\text{ISIPJe} = \left(\frac{\text{Questionários que aprovam o 96itiga96 do Pje}}{\text{Questionários respondidos}} \right) \times 100$$

A meta do ISIPJe para 2017 era incrementar o Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Pje em 10 pontos percentuais, a partir da medição de 2015. O resultado chegou a 71,98% de satisfação, superando em mais de 35 pontos percentuais a meta estabelecida e ultrapassando o esperado para o ano de 2020. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISIPJe)

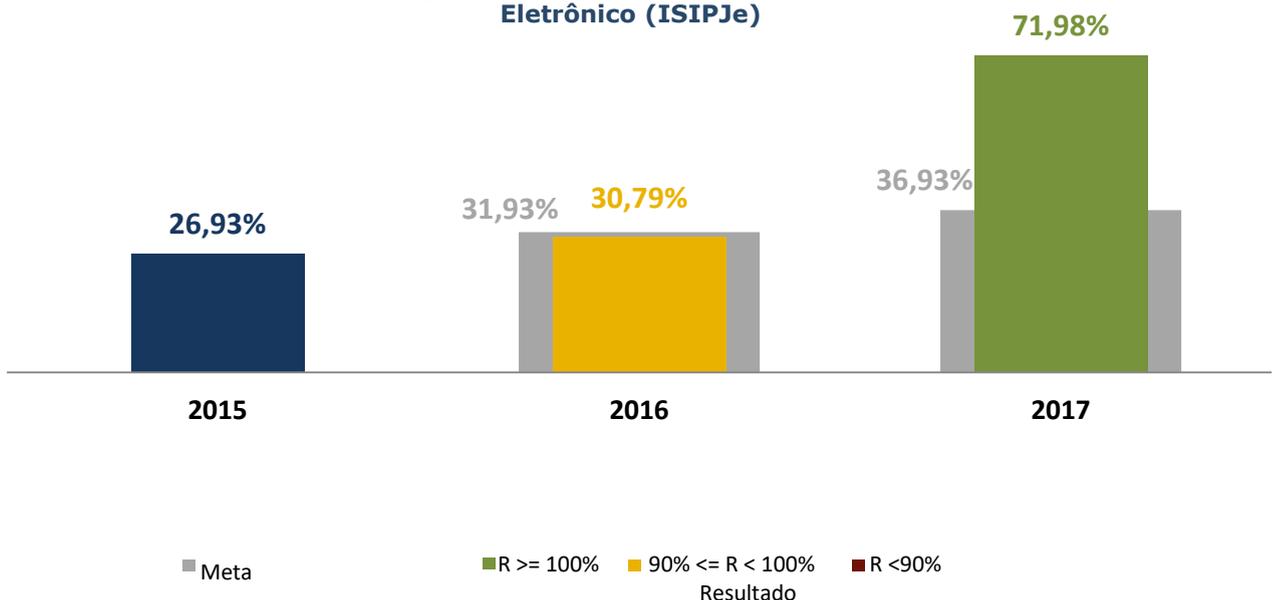


Gráfico 17: índice de satisfação interna com o Sistema do Processo Judicial eletrônico.



18

META

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISEPJe)

Unidade Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Periodicidade do acompanhamento: Anual

O Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISEPJe avalia o grau de satisfação dos usuários externos que atuam na Justiça do Trabalho com o sistema Pje em funcionamento nos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.

$$\text{ISEPJe} = \left(\frac{\text{Questionários que aprovam o sistema do Pje}}{\text{Questionários respondidos}} \right) \times 100$$

A meta do ISEPJe para 2017 era incrementar o Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Pje em 10 pontos percentuais, a partir da medição de 2015. O resultado passou por elevada evolução chegando a 61,07% de satisfação externa. O gráfico a seguir apresenta os resultados do indicador até o ano de 2017:

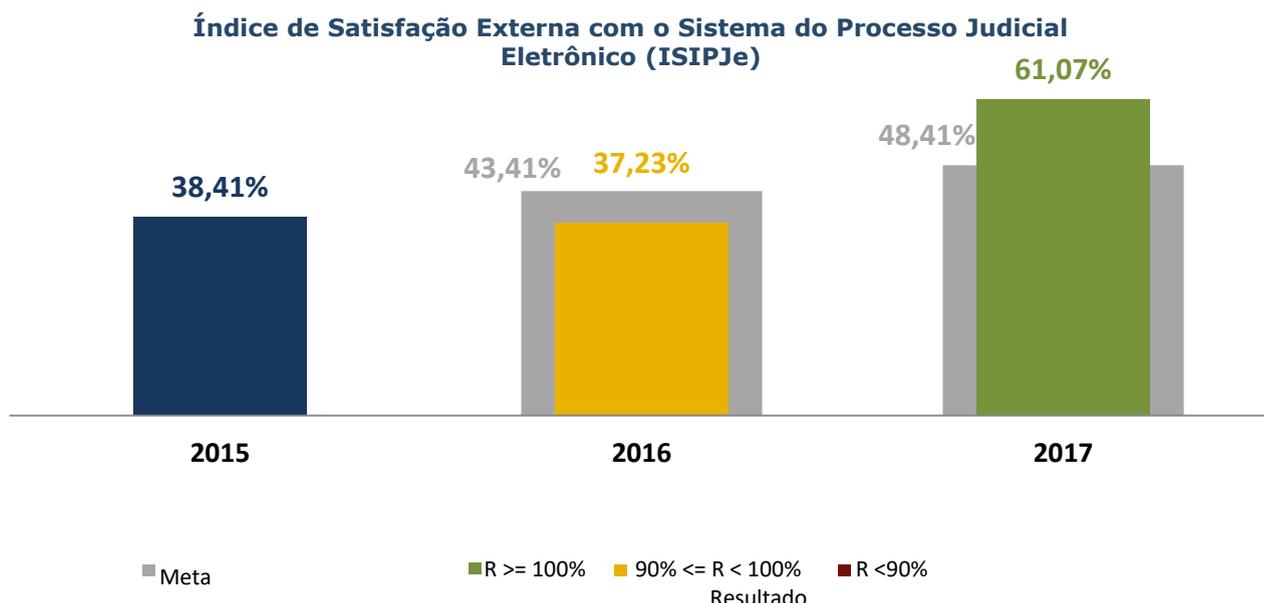


Gráfico 18: índice de satisfação externa com o sistema Pje.



19

META

Perspectiva: Processos Internos
Tema: Eficiência Operacional
Objetivo: Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação (IALAP)

Unidade Responsável: Coordenadoria Processual
Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação – IALAP tem por objetivo acompanhar o percentual de acórdãos liberados para publicação, no prazo de 10 dias, contados do dia seguinte à data da sessão na qual foi julgado o processo.

$$\text{IALAP} = \left(\frac{\text{Acórdãos lavrados no prazo}}{\text{Total de acórdãos lavrados}} \right) \times 100$$

A meta do IALAP para 2017 era obter 85% de acórdãos liberados para publicação no prazo de 10 dias, conforme o art. 105 do Regimento Interno do CSJT. Nesse primeiro ano de acompanhamento, o resultado, 83,78%, ficou próximo do valor esperado, 85,00%; mas 1,22 pontos percentuais abaixo da meta estabelecida, tendo sido impactado significativamente pelo baixo desempenho do mês de novembro. O gráfico a seguir apresenta o resultado do indicador no ano de 2017

Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação - IALAP

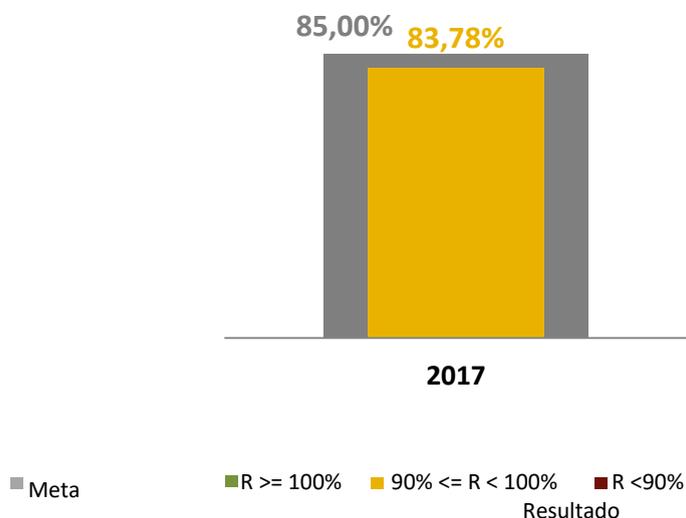


Gráfico 19: índice de agilidade na liberação dos acórdão para publicação.



20

META

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária (IISGO)

Unidade Responsável: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

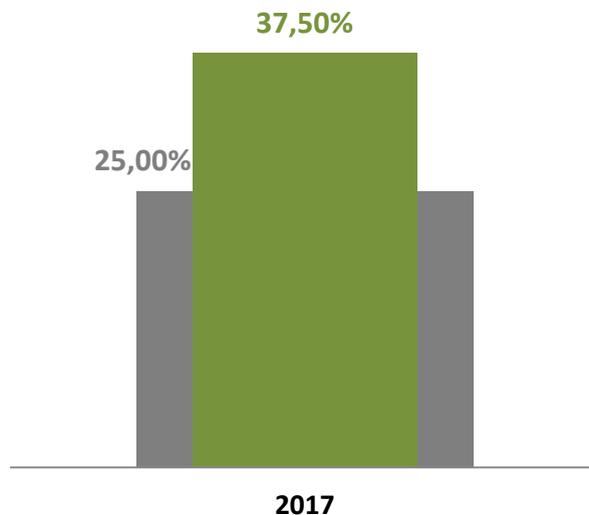
Periodicidade do acompanhamento: Semestral

O Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária – IISGO visa avaliar o percentual de implantação dos projetos que compõem o SIGEO.

$$\text{IISGO} = \left(\frac{\text{Quantidade de projetos implantados}}{\text{Total de projetos}} \right) \times 100$$

A meta do IISGO para 2017 era implantar 25% dos 8 projetos que compõem o Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO. Como 3 projetos foram implementados, a meta foi cumprida, logrando-se um resultado de 37,50%.

Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária - IISGO



■ Meta ■ R >= 100% ■ 90% <= R < 100% ■ R < 90%
Resultado

Gráfico 20: índice de implantação do Sistema de Gestão Orçamentária.



21

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente (IRAGP)

META

Unidade Responsável: Coordenadoria de Gestão Documental

Periodicidade do acompanhamento: Anual

O Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente – IRAGP visa acompanhar o percentual de documentos recolhidos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, a fim de manter as fontes informativas que preservam a memória institucional.

$$\text{IRAGP} = \left(\frac{\text{Documentos recolhidos}}{\text{Documentos recolhidos} + \text{Documentos eliminados}} \right) \times 100$$

A meta do IRAGP para 2017 era recolher 3% dos documentos à Guarda Permanente na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus. O resultado do período aponta que a meta foi superada em mais de 10%, tendo ultrapassado, inclusive, o previsto para 2020. O gráfico a seguir apresenta o resultado do indicador no ano de 2017:

Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente - IISGO

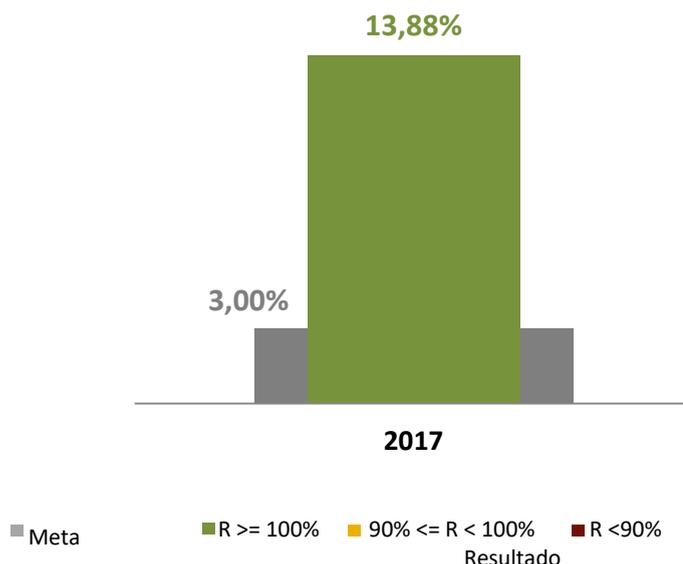


Gráfico 21: índice de recolhimento de acervo de guarda permanente.



22

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Objetivo: Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

META

Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos (IRPJP)

Unidade Responsável: Divisão de Comunicação

Periodicidade do acompanhamento: Mensal

O Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos – IRPJP visa acompanhar o alcance dos produtos de comunicação referentes ao CSJT e sua repercussão na mídia e em outros veículos de comunicação, a fim de fortalecer a imagem do Conselho para o público externo.

IRPJP = visualizações, audições, republicações, compartilhamentos e curtidas das matérias

O resultado do IRPJP para 2017 foi de 1.446.409 visualizações, audições, republicações, compartilhamentos e curtidas das matérias produzidas pela Divisão de Comunicação do CSJT. O ano de 2017, estabelecido como o ano-base, serviu como parâmetro para definição das metas dos anos subsequentes:

Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos - IRPJP

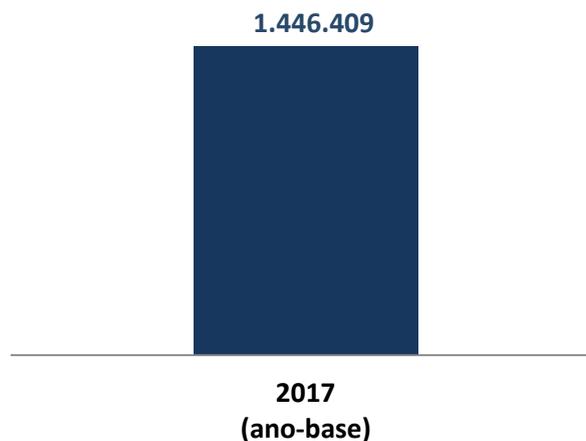


Gráfico 22: índice de repercussão dos produtos jornalísticos produzidos.



Resumo de 2017 por Objetivo Estratégico:



Gráfico 23: Resumo de 2017 por Objetivo Estratégico.

Aqueles que atingiram a meta prevista para o ano de 2017 são o Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC (Meta 1), o Índice de Rotatividade externa – IRE (Meta 3), o Índice de Clima Organizacional – ICO (Meta 4), o Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica – IAFAST (Meta 5), o Índice de Satisfação de TI – ISTI (Meta 6), o Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT – IMP (Meta 7), o Índice de Alinhamento da Comunicação – IAC (Meta 8), o Índice Acompanhamento do Cumprimento das Determinações – IACD (Meta 11), o Índice de Execução dos Processos Estratégicos – IEXPE (Meta 13), o Índice de Recursos Supervisionados – IRS (Meta 14), o Índice de Transparência das Informações – ITI (Meta 16), o Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISIPJe (Meta 17), o Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISEPJe (Meta 18), o Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária – IISGO (Meta 20) e o Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente – IRAGP (Meta 21).

Os indicadores que se encontram na faixa amarela são o Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria – ICDA (Meta 15) e o Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação – IALAP (Meta 19). O ICDA



tem apresentado resultado positivo desde 2015, ficando, pela primeira vez desde o início do Plano, aquém da meta, por conta do desempenho do 1º semestre de 2017. O IALAP ficou muito próximo do cumprimento, apresentando um ótimo desempenho ao longo do ano, a exceção do mês de novembro que teve grande impacto negativo no comportamento anual.

Dos 22 indicadores existentes no Plano, apenas 4 constaram na faixa vermelha. São eles o Índice de Desenvolvimento de Competência – IDC (Meta 2), o Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos – IISGC (Meta 9), o Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas – IISGP (Meta 10) e o Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU (Meta 12). O indicador IDC também teve desempenho aquém da meta em 2016, no entanto, espera-se, para 2018, uma maior participação dos gestores nas avaliações de capacitação e que sejam ofertados cursos mais voltados às necessidades de trabalho dos servidores, considerando as especificidades do Conselho. Os índices IISGC e IISGP, relativos aos sistemas de custos e de gestão de pessoas, respectivamente, sofreram com a interrupção do cronograma de implantação; tendo o de gestão de pessoas apenas avanços em algumas etapas. Já o índice ICRU vem apresentando valores negativos desde a instituição do Plano. No entanto, com o empenho já demonstrado pelas áreas responsáveis e com o trabalho em sinergia com os TRTs, quando for o caso, a projeção é que seus resultados melhorem em 2018.

O Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos – IRPJP (Meta 22) foi analisado pela primeira vez em 2017 e o seu resultado compõe a linha de base para a definição das metas dos anos subsequentes.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é integrada pelas seguintes unidades organizacionais:

- **Presidência:** órgão a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho;
- **Vice-Presidência:** órgão a quem compete substituir o Presidente nos casos de férias,



tem apresentado resultado positivo desde 2015, ficando, pela primeira vez desde o início do Plano, aquém da meta, por conta do desempenho do 1º semestre de 2017. O IALAP ficou muito próximo do cumprimento, apresentando um ótimo desempenho ao longo do ano, a exceção do mês de novembro que teve grande impacto negativo no comportamento anual.

Dos 22 indicadores existentes no Plano, apenas 4 constaram na faixa vermelha. São eles o Índice de Desenvolvimento de Competência – IDC (Meta 2), o Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos – IISGC (Meta 9), o Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas – IISGP (Meta 10) e o Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU (Meta 12). O indicador IDC também teve desempenho aquém da meta em 2016, no entanto, espera-se, para 2018, uma maior participação dos gestores nas avaliações de capacitação e que sejam ofertados cursos mais voltados às necessidades de trabalho dos servidores, considerando as especificidades do Conselho. Os índices IISGC e IISGP, relativos aos sistemas de custos e de gestão de pessoas, respectivamente, sofreram com a interrupção do cronograma de implantação; tendo o de gestão de pessoas apenas avanços em algumas etapas. Já o índice ICRU vem apresentando valores negativos desde a instituição do Plano. No entanto, com o empenho já demonstrado pelas áreas responsáveis e com o trabalho em sinergia com os TRTs, quando for o caso, a projeção é que seus resultados melhorem em 2018.

O Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos – IRPJP (Meta 22) foi analisado pela primeira vez em 2017 e o seu resultado compõe a linha de base para a definição das metas dos anos subsequentes.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é integrada pelas seguintes unidades organizacionais:

- **Presidência:** órgão a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho;
- **Vice-Presidência:** órgão a quem compete substituir o Presidente nos casos de férias,



licenças, impedimentos ou ausências ocasionais, assim como exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;

- **Plenário:** integrado por todos os Conselheiros, ao Plenário compete, no âmbito da governança institucional, rever as decisões do Presidente no que se refere aos atos de gestão.

A governança do Conselho é exercida com o auxílio das secretarias, coordenadorias técnicas, assessorias e Ouvidoria, integrantes de sua estrutura administrativa, com atribuições e competências específicas:

- **Secretaria-Geral**

Competência: órgão subordinado diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

Competência: coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.

- **Coordenadoria Processual**

Competência: planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário, à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho e ao acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e das decisões proferidas pelo Presidente, pelo Plenário ou pelos Relatores.

- **Coordenadoria de Controle e Auditoria**

Competência: auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**



Competência: coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Competência: propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico**

Competência: propor normas, padrões, processos e procedimentos necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje/JT; coordenar as ações relacionadas à implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema Pje/JT, zelando pela sua qualidade e segurança.

- **Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação**

Competência: gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados; promover e coordenar as atividades necessárias à elaboração da proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; monitorar a execução da Estratégia de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão Documental**

Competência: coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão Estratégica**

Competência: coordenar as ações e projetos relacionados ao planejamento e gestão estratégica do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Assessoria Parlamentar**



Competência: assessorar a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho em assuntos referentes à tramitação de proposições legislativas e processos de interesse da Justiça do Trabalho junto aos Poderes e Órgãos Federais;

- **Ouvidoria-Geral**

Competência: Assegurar a comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e a instituição, de modo a garantir a transparência das informações e a qualidade dos serviços prestados pelo CSJT à sociedade.

A atividade de comunicação social do CSJT é exercida pela Divisão de Comunicação, subordinada à Secretaria de Comunicação do TST.

A atividade de supervisão e controle interno nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é exercida pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho, subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Integram a estrutura de governança, ainda, diversos comitês, comissões e grupos de trabalho temáticos, que auxiliam o Conselho em áreas específicas de atuação:

3.1.1 – Comitês:

- **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – CGTIC-JT:** Instituído pela Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o CGTIC-JT atua como instância interna de apoio à governança voltada ao assessoramento da Presidência do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, deliberando sobre políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a governança, a gestão, o orçamento e a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação no CSJT e na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgDEJT:** Instituído



pelo Ato nº 146/2009 – CSJT.GP.SE, ao cgDEJT cabe, dentre outras atribuições, analisar as demandas e as necessidades de atualização e alteração do sistema, com a observância do disposto no art. 10 do Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE.

- **Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – cgeDOC:** Instituído pelo Ato nº 173/2009 – CSJT.GP.SE, ao cgeDOC cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.
- **Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote:** Instituído pelo Ato nº 175/2009 – CSJT.GP.SE, ao cgMalote cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Malote Digital aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.
- **Comitê Gestor do Sistema Carta Precatória Eletrônica – cgCPE:** Instituído pelo Ato nº 177/2009 – CSJT.GP.SE, ao cgCPE cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Carta Precatória Eletrônica aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.
- **Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctGov:** Instituído pelo Ato nº 9/2010 – CSJT.GP.SE, ao ctGov cabe, dentre outras atribuições, realizar estudos, pesquisas e levantamentos das informações em suas áreas de competência, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho – ctGPROJ:** Instituído pelo Ato nº 13/2010 – CSJT.GP.SE, ao ctGPROJ cabe, dentre outras atribuições, realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações na área de TI promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho; prestar serviço de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho e realizar a comunicação



organizacional dentro de sua competência; e elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes à área de atuação.

- **Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGNPJe:** Instituído pelo Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, ao cgPJe/JT cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Pje aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho, inclusive no que diz respeito ao desempenho, escalabilidade e otimização da infraestrutura tecnológica do Sistema, bem como definir as premissas e as estratégias utilizadas para a especificação, desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação do Pje.
- **Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – cgMNAc-JT:** Instituído pelo Ato Conjunto n° 37/2011- TST.CSJT.GP, o cgMNAc-JT tem por finalidade auxiliar o Presidente do TST e do CSJT, como também a Comissão de Documentação do TST, na coordenação das atividades do Programa.
- **Comitê Gestor do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato n° 134/2011 – CSJT.GP.SG, ao Comitê cabe, dentre outras atribuições, promover e gerenciar as ações relativas à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos ambientes da Intranet e Internet.
- **Comitê Técnico de Orçamento e Finanças:** Instituído pela Portaria CNJ n° 463/2009, para atuar no trato de assuntos orçamentários; oferecer subsídios na elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual; propor normas orientadoras à Secretaria Geral do CSJT; acompanhar o processo de elaboração, alteração e execução orçamentaria financeira.
- **Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro:** Instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n° 18/2012, ao Comitê cabe institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de prevenção de acidentes de trabalho desenvolvidas pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.
- **Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competência:** Instituído pela Resolução CSJT 92/2012, ao Comitê cabe estabelecer as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com vistas ao aprimoramento, acompanhamento e avaliação do desempenho



das pessoas e o alcance dos resultados institucionais.

- **Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe-CALC:** Instituído Ato nº 223/2012 – CSJT.GP.SG, ao cgPJe-CALC cabe proceder à integração do Sistema Unificado de Cálculo – e-CALC e do Sistema de Cálculo Trabalhista – juris-CALC ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, definindo estratégias para o desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação do Sistema Pje-CALC, bem como propostas de especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.
- **Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo da Justiça do Trabalho – cg-CALC:** Instituído Ato nº 164/2009 – CSJT.GP.SE, ao cg-CALC cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Unificado de Cálculos e-CALC aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema.
- **Comitê Gestor de Sistemas Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho – CGSADM:** Instituído pelo Ato Conjunto nº 7/2013 – TST.CSJT.GP, ao CGSADM cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação dos sistemas administrativos aos requisitos legais e às necessidades do TST, definir ações de aperfeiçoamento dos sistemas administrativos, elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento dos sistemas administrativos do TST e propor a regulamentação relativa aos sistemas administrativos do TST e às suas comunicações com outros sistemas.
- **Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituída Ato Nº 194/2014 – CSJT.GP.SG, à Rede de Governança cabe promover o alinhamento do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho às diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020. É composta pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho e pelos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato Nº 194/2014 – CSJT.GP.SG, ao Comitê cabe, dentre outras atribuições, promover a construção e monitoramento dos planejamentos estratégicos da Justiça do Trabalho, aprovar propostas de



revisão do plano estratégico, bem como orientar e coordenar os trabalhos dos Subcomitês Gestores.

- **Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituídos pelo Ato Nº 194/2014 – CSJT.GP.SG, dividem-se em Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte, Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte e Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte. Aos Subcomitês cabe, dentre outras atribuições, propor revisões do plano estratégico, bem como consolidar as propostas apresentadas pelos Tribunais Regionais e encaminhá-las ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica – cgGAe:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 31/2015, ao cgGAe cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte dos sistemas que compõem o Sistema de Gestão administrativa Eletrônica – Gae, bem como solucionar os conflitos de escopo e competências entre os sistemas pré-existentes que passaram a integrar o Gae.
- **Comitê Gestor Para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – cgSIGEP:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29/2016, ao cgSIGEP cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte ao Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEP, bem como solucionar os conflitos e requisitos no âmbito daquele Sistema. Este Comitê é vinculado ao cgGAe.
- **Comitê Gestor Para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – cgSIGEO:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 132/2015, ao cgSIGEO cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte ao Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO, bem como solucionar os conflitos e requisitos no âmbito daquele Sistema em alinhamento às deliberações do cgGAe.



- **Comitê Gestor do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho – cgProad-Ouv:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 18/2017, ao cgProad-Ouv cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte ao Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria – Proad-Ouv. Este Comitê é vinculado ao cgGAe.
- **Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - ctINFRA:** Instituído pelo Ato Nº 7/2010 – CSJT.GP.SE, ao ctINFRA cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Técnico Temático de Engenharia de *Software* – ctEngSoft:** Instituído pelo Ato Nº 8/2010 – CSJT.GP.SE, ao ctEngSoft cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação – ctSeg:** Instituído pelo Ato Nº 15/2010 – CSJT.GP.SE, ao ctSeg cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.
- **Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato Nº 320/2017 – CSJT.GP.SG para atuar como Órgão Central do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, cabe ao Comitê as atribuições, dentre outras, de estabelecer as normas e os procedimentos referentes ao Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho e coordenar a implantação do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho em todos os tribunais trabalhistas, dentro do prazo meta fixado no Planejamento Estratégico do CSJT.



3.1.2 – Comissões:

- **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 21/2012, com a finalidade de coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol de erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente.
- **Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho:** Instituída pelo Ato nº 391/2012 – CSJT.GP.SG, com a finalidade de analisar e propor a uniformização dos procedimentos, formulários e rotinas da área de saúde e segurança do trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, bem assim pesquisar nos órgãos públicos a existência de sistemas informatizados específicos da área de saúde que possam ser cedidos, sem ônus, aos Tribunais Regionais do Trabalho que não disponham de ferramenta informatizada para tal finalidade.
- **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Sistema Processo Judicial Eletrônico Instalado na Justiça do Trabalho:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 153/2014, com a finalidade de propor e avaliar temas que lhe são relacionados, incluindo a definição de prioridades de desenvolvimento e implantação de funcionalidades e ferramentas para o Pje, bem como a realização de testes de acesso e usabilidade.
- **Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014, com o objetivo de avaliar a execução da estratégia, acompanhar os resultados alcançados, promover ajustes no plano estratégico institucional e realizar outras medidas necessárias à melhoria do desempenho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- **Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional – CPCJI:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 347/2014, com o objetivo de propor estudos e empreender ações com vistas à elaboração de projetos, programas e trabalhos diversos relacionados ao tema no que tange à legislação social e do trabalho, sua competência e utilização de mecanismos de facilitação de atos processuais/instrutórios que impliquem ampliação do acesso à Justiça Ess concretização plena da cidadania, especialmente aqueles atos realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juízes de diferentes países.
- **Comissão destinada a realizar negociação com os Bancos Oficiais acerca do**



percentual de remuneração que incide sobre os depósitos judiciais da Justiça do Trabalho: Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 204/2016, com a finalidade de negociar o incremento e a uniformização do percentual de remuneração incidente sobre os depósitos judiciais da Justiça do Trabalho com os bancos oficiais, bem como promover estudos a fim de viabilizar a realização de eventual procedimento licitatório com os bancos privados, na hipótese de restarem infrutíferas as negociações com os bancos oficiais.

- **Comissão Destinada à Concepção e Normatização da Ferramenta Tecnológica do Plenário Virtual para Operação nas Turmas, nos Demais Órgãos Judicantes do Tribunal Superior do Trabalho – TST e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 5/2016, com o objetivo de conceber e normatizar ferramenta tecnológica do plenário virtual para operação nas turmas, nos demais órgãos judicantes do TST e no CSJT.

- **Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 156/2013, com o objetivo de propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista; bem como fomentar e divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais.

- **Comissão Nacional de Promoção à Conciliação:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 9/2016, com o objetivo de institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de promoção de conciliação desenvolvidas pela Política Nacional.

3.1.3 – Grupos de Trabalho:

- **Grupo de Trabalho de Custos – GT CUSTOS:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 398/2013, com o objetivo de realizar estudos técnicos a fim de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho.

- **Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT:** Instituído pela Resolução CSJT 30/2006, para prestar consultoria na área de Gestão Documental no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como promover e acompanhar políticas de uniformização de procedimentos na área de Gestão Documental voltadas para a preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT.



- **Grupo de Trabalho – gestão de pessoas por competências:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 316/2014, com o objetivo de elaborar requisitos de ferramenta tecnológica destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **Grupo de Trabalho para a parametrização no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG. nº 343/2014, com o objetivo de avaliar e propor a parametrização dos pesos de partes, assuntos e classes processuais e temas que são relacionados ao Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gIntegraJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 103/2015, com o objetivo de conduzir as ações necessárias à garantia de integração entre as soluções de tecnologia da informação que serão desenvolvidas para área administrativa da Justiça do Trabalho.
- **Grupo Nacional de Negócio para o Sistema Processo Judicial Eletrônico Instalado na Justiça do Trabalho – GNN:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 125/2010, cabe ao GNN, dentre outras atribuições, auxiliar na definição de requisitos, fluxo e especificações do sistema Pje, bem como participar do processo de análise de incidentes e defeitos do sistema e do processo de análise de propostas de melhoria e correção de defeitos.
- **Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1:** Instituído pelo Ato nº 97/2011 – CSJT.GP.SG, cabe ao GRPJe/JT1, dentre outras atribuições, prover o Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema referentes às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho, bem como propor medidas para a adequação do Pje aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário e com entidades eventualmente identificadas como usuários externos.
- **Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2:** Instituído pelo Ato nº 114/2011 – CSJT.GP.SG, cabe ao GRPJe/JT2, dentre outras atribuições, prover o Comitê



Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho– cgPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema referentes às funcionalidades aplicáveis ao 2º Grau da Justiça do Trabalho, bem como propor medidas para a adequação do Pje aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 2º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário e com entidades eventualmente identificadas como usuários externos.

- **Grupo de Trabalho – gtInternetMovel4G:** Instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 27/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para contratação de serviço de acesso banda larga à internet através de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel 4G.
- **Grupo de Trabalho – gtSGE-JT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 27/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para a obtenção de solução de tecnologia da informação para gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gtNovaRedeJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 186/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização procedimento licitatório a fim de contratar serviços de rede de dados e voz para a nova rede da justiça do trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gtSILC:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG. nº 185/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas – Sistema de Licitação e Contratos.
- **Grupo de Trabalho – gtEditorPJe:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 283/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gtOUVJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 15/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de



Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho.

- **Grupo de Trabalho – gtVídeoJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 84/2017, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para modernização e expansão da solução de videoconferência para a Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gtSalaMonitoramentoPJe:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 85/2017, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia para implantação de Sala de Monitoramento do Pje no CSJT.
- **Grupo de Trabalho – gtNovaCentralServiçosJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 86/2017, com o objetivo de estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho.
- **Grupo de Trabalho – gtGravaçãoemVídeo:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 189/2017, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gravação audiovisual de audiências.
- **Grupo de Trabalho – gtDitadoEmVoz:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 102/2017, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e a eventual realização de processo licitatório para aquisição de *software* para redução de ditado em voz para documento digitado no AUD (Sistema de Audiências).
- **Grupo de Trabalho – gtCertificaçãoDigital:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 143/2017, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento referente à contratação de serviço de emissão de certificados digitais – gtCertificaçãoDigital.
- **Equipe de Projeto do SIGEO:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 171/2015, com o objetivo de atuar na especificação, no desenvolvimento, na implantação e no suporte do SIGEO, em alinhamento às deliberações do cgSIGEO.
- **Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção**



e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho –LAB-CSJT: Instituído pela Resolução nº 179/2017, com o objetivo, entre outros, de promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas de informações, dados e controles, filtrando aqueles que serão úteis para a solução de casos apresentados e promover o estudo permanente dos diversos sistemas de engenharia financeira empregados pelos envolvidos nos casos em que atuou, elaborando relatório de conhecimento que poderá ser compartilhado com os integrantes do Poder Judiciário e com os demais órgãos que atuam no combate à lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio.

- **Grupos de Trabalho para a melhoria de indicadores de governança e de gestão de pessoas na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus:** Instituídos pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 123/2017, os Grupos “Planejamento da Gestão de Pessoas”, “Retenção”, “Planejamento da Força de Trabalho na Área Administrativa” e “Avaliação de Desempenho” têm a atribuição de propor ações de melhoria de quatro indicadores considerados fatores de sucesso para o desenvolvimento da governança e da gestão de pessoas, que impactam diretamente o IgovPessoas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

3.2 Informações sobre dirigentes e colegiados

Compõem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, como membros natos.

Além dos membros natos, fazem parte do órgão três Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, eleitos pelo Pleno daquela Corte, que indica também os respectivos suplentes.

Integram, ainda, o Conselho, cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, eleitos cada um deles por região geográfica do País, cuja suplência é exercida pelos respectivos Vice-Presidentes.

Ao final do exercício de 2017, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho era composto pelos seguintes conselheiros:



Membros Natos:

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO – Ministro Presidente;
EMMANOEL PEREIRA – Ministro Vice-Presidente; e
RENATO DE LACERDA PAIVA – Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Membros Eleitos:

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO – Ministro do TST;
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA – Ministro do TST;
MAURÍCIO GODINHO DELGADO – Ministro do TST;
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE – Desembargador Presidente do TRT da 12ª Região, representante da Região Sul;
FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO – Desembargador Presidente do TRT da 20ª Região, representante da Região Nordeste;
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO – Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região, representante da Região Centro-Oeste;
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY – Desembargador Presidente do TRT da 8ª Região, representante da Região Norte; e
FERNANDO DA SILVA BORGES – Desembargador Presidente do TRT da 15ª Região, representante da Região Sudeste.

Em 2017 foram instituídas as duas Comissões Permanentes previstas no Regimento Interno, que são integradas por três Conselheiros eleitos pelo Plenário.

A primeira é a de Regimento Interno, destinada a zelar pela atualização do Regimento, proposição de emendas ao texto em vigor, emissão de parecer sobre as emendas de iniciativa dos Conselheiros, assim como opinar em processo administrativo que envolva matéria regimental, por solicitação do Presidente do Conselho ou do Plenário.

A segunda é a Comissão de Jurisprudência, a qual cabe zelar pela expansão, atualização e publicação de Enunciados Administrativos; supervisionar os serviços de sistematização da jurisprudência do Conselho, sugerindo ao Presidente medidas que facilitem a pesquisa de julgados ou processos; e propor a edição, revisão ou cancelamento de Enunciados Administrativos.

Além das duas Comissões Permanentes recentemente instituídas, ressalta-se que o Regimento Interno do CSJT também prevê a instituição de comissões temporárias pelo



Plenário, em caso de necessidade de atendimento a finalidades específicas ou realização de estudos mais aprofundados acerca de temas relevantes para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016 não houve necessidade de instituição de comissão temporária.

3.3 Atuação da unidade de auditoria interna

A Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD) é responsável pela função de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante as competências estabelecidas no Ato CSJT.GP.SG n.º 307, de 23/10/2014.

O exercício dessa função ocorre em observância às normas internacionais de auditoria e às normas técnicas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ n.º 171/2013.

A atuação da CCAUD alinha-se também aos comandos do Regimento Interno do CSJT, norma máxima reguladora do Órgão, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 1909, de 20 de junho de 2017, que define a auditoria como procedimento de competência originária (art. 21, inciso I, alínea f) destinado a examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição e a avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos seus sistemas, programas, projetos e atividades.

Os principais processos de trabalho da CCAUD – (1) Planejamento Anual de Auditoria, (2) Auditorias in loco nos TRTs, (3) Auditoria Sistêmica, (4) Análise de Projetos de Obras e (5) Monitoramento do Cumprimento das Deliberações de Auditoria – encontram-se regulamentados, tendo-se por base a cadeia de valor do CSJT e os seus respectivos macroprocessos, aprovada pelo Ato CSJT.SG.CGEST n.º 337, de 12/11/2014; as recomendações constantes do Parecer CNJ n.º 2 de 2013 e as disposições da Resolução CNJ n.º 171/2013.

O Regimento Interno do CSJT, as normas de auditoria dispostas pelo CNJ, o normativo com as competências da CCAUD e o mapeamento dos seus processos de trabalho encontram-se no endereço <http://www.csjt.jus.br/controle-interno>.

Esse arcabouço normativo possibilita à CCAUD atuar de forma independente e



objetiva, quer na função de auxiliar o CSJT na supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (art. 1º, inciso II, do Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014), quer na função de assistir a Presidência do CSJT nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa do Órgão (art. 1º, inciso III, do Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014).

Cumprir destacar, quanto a essa última função, que a atuação se dá em relação aos atos de gestão finalísticos, relacionados à missão constitucional do CSJT de supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Não abrange, portanto, os atos de gestão típicos da área meio, relacionados ao funcionamento do Órgão, uma vez que esses atos são praticados no âmbito do TST, órgão responsável pelo apoio material ao CSJT. Tais atos de gestão compõem a prestação de contas do Tribunal Superior do Trabalho, sendo objeto de avaliação pela Secretaria de Controle Interno do TST.

Não obstante a independência e objetividade pautarem o exercício da função auditoria interna, impende registrar que a CCAUD compõe a estrutura administrativa da Secretaria-Geral do CSJT, conforme dispõe o Ato CSJT.GP.SG n.º 105/2012 e suas alterações, estando, nesses termos, posicionada no mesmo nível hierárquico das unidades objeto de sua atuação.

A CCAUD não possui unidades ou subunidades descentralizadas. Todavia, conforme dispõe o Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014, atua como Unidade Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em face da competência constitucional do CSJT, insculpida no inciso II do § 2º do art. 111-A da Constituição Federal de 1988.

A estratégia de atuação da CCAUD baseia-se em critérios de risco, segundo quatro vertentes:

1. risco de desempenho – atributos relacionados à avaliação do desempenho;
2. risco material – atributos relacionados ao volume de recursos envolvidos ou do impacto da atividade;
3. risco de controle – atributos relacionados à avaliação do sistema de controle interno e ao tempo transcorrido desde a última auditoria; e



4. risco de relevância – que considera fatores excepcionais identificados por ocasião do planejamento da auditoria.

A CCAUD possui uma seção técnica, denominada Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle (SNAC), e uma Divisão de Auditoria (DIAUD), que contempla quatro seções técnicas: Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios (SAGPES), Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (SAGADM), Seção de Auditoria de Gestão de Obras (SAGOB) e Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação (SAGTIC).

À SNAC compete desenvolver estudos com o objetivo de propor métodos, normas e procedimentos de atuação da CCAUD como unidade de auditoria. Por sua vez, à DIAUD e às suas seções, SAGPES, SAGADM, SAGOB e SAGTIC, compete realizar ações de controle que contemplem as diversas áreas e temáticas que compõem a gestão administrativa de um órgão.

Como informado anteriormente, a CCAUD não está vinculada à Presidência do CSJT, mas à sua Secretaria-Geral. Todavia, compete ao Presidente do CSJT a escolha e nomeação do titular da Unidade.

A alta administração do CSJT (Presidência e o próprio Conselho) certifica-se das recomendações de auditoria mediante o recebimento e apreciação dos relatórios e pareceres técnicos de auditoria, que contêm os resultados das ações de controle realizadas pela CCAUD, em conformidade com o Plano Diretor de Fiscalização 2018-2020, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 319/2017, e os Planos Anuais de Fiscalização, os quais são publicados no endereço <http://www.csjt.jus.br/auditorias>.

Em se tratando de ações de controle realizadas no âmbito das unidades internas do CSJT, a Presidência do Órgão, com base nas competências do art. 9º do Regimento Interno, encaminha as recomendações constantes dos relatórios de auditoria às respectivas unidades administrativas para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias ou que apresentem as justificativas pela não implementação das recomendações.

No caso de ações de controle realizadas nos TRTs, a Presidência do CSJT, em atendimento ao art. 6º, IX, do Regimento Interno, determina a distribuição do relatório de



auditoria no âmbito do Conselho, para que, definido o relator, este prepare relatório circunstanciado e voto, e os submeta à deliberação do Plenário.

As decisões do Plenário são lavradas em acórdão e possuem efeito vinculante, como determina o inciso II do § 2º do art. 111-A da Constituição Federal.

Sobre a garantia de que a autoridade máxima toma conhecimento dos riscos decorrentes da não implementação das recomendações de auditoria, os relatórios elaborados pela CCAUD abordam, para cada situação de inconformidade encontrada, os riscos reais e potenciais da não adoção de medidas corretivas.

Impende destacar que, anualmente, a CCAUD monitora o cumprimento das deliberações do CSJT decorrentes de proposições de auditoria, ocasião em que se avalia a efetividade das providências adotadas pelos gestores responsáveis e se demonstram os ganhos qualitativos e quantitativos delas decorrentes.

Quanto às Unidades de Controle Interno dos TRTs, registra-se que as auditorias realizadas pela CCAUD no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, no ciclo 2011-2012, consubstanciaram-se em acórdãos do CSJT, que determinaram o reposicionamento de suas unidades de auditoria interna, a fim de que se vinculassem diretamente à Presidência de cada Órgão. Também, em decorrência das auditorias da CCAUD, se concretizou a implantação de planos anuais de auditoria executados pelas Unidades de Controle Interno dos TRTs, medida importante para o aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Por fim, cumpre destacar que o CSJT não possui comitê de auditoria e que a última medida de alteração de estrutura e aperfeiçoamento de competências da CCAUD foi a efetivada pela edição do Ato CSJT.GP.SG n.º 307, de 20 de outubro de 2014.

3.4 Gestão de riscos e controles internos

Como informado anteriormente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos



orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona desde a sua criação com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o seu funcionamento interno. Essas unidades atuam no apoio ao Conselho, com vistas ao cumprimento de sua competência constitucional, relacionadas à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, ficando a cargo do TST toda a gestão administrativa do CSJT.

Impende ressaltar que embora a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT tenha a sua atuação voltada objetivamente para auxiliar o CSJT no exercício da supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, consoante a regulamentação de suas atribuições conferida pelo Ato n.º 307/CSJT.GP.SG, de 23/10/2014, ela também atua de forma independente quando atua na função de de assistir a Presidência do CSJT nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa do Órgão (art. 1º, inciso III, do Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014).

Não obstante tal peculiaridade, o CSJT realiza periodicamente análise dos mecanismos de controle para aferir se há aderência às diretrizes e às normas contempladas nas instruções formalizadas, utilizando-se como um dos instrumentos os questionamentos feitos em exercícios anteriores pelo TCU constantes do quadro adiante.



ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Quadro 18: Avaliação do Sistema de Controles Internos da Unidade Prestadora de Contas



4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1 Gestão de Pessoas

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona desde a sua criação com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o próprio funcionamento interno. Essas unidades apoiam o Conselho no cumprimento de sua competência constitucional, atinentes à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema. Logo, a gestão administrativa do CSJT está sob a responsabilidade do TST, conforme Termo de Cooperação nº 001/2013, de 19 de agosto de 2013, celebrado entre o CSJT e o TST, e o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2016, de 3 de junho de 2016, para parceria em ações de gestão administrativa. Ademais, os cargos em comissão e funções comissionados alocados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e já estão computados no relatório de gestão daquela Corte.

Ainda, diante da premente necessidade de criação de um quadro de pessoal do CSJT, com uma estrutura exclusiva e dedicada à coordenação, à gerência e à supervisão do sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, de forma a preservar a respectiva unidade, foram criados, pela Lei nº 12.934, de 27 de dezembro de 2013, 44 cargos para esta unidade jurisdicionada, dos quais 26 cargos são de Analista Judiciário e 18 de Técnico Judiciário.

Objetivando atender o disposto no art. 111-A, §2º, inciso II, da Constituição Federal¹, o Tribunal Superior do Trabalho ingressou com o Projeto de Lei nº 4.591/2012, no

¹ Art. 111-A [...]§2º Funcionário junto ao Tribunal Superior do Trabalho: [...] II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. (Artigo 111-A da Constituição Federal de 1988).



Congresso Nacional, que visa a regulamentar a composição e o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como delimitar e garantir suas atribuições e competências. Cabe ressaltar que a proposição encontra-se em tramitação no Congresso Nacional.²

Em 2012, foi elaborada proposta de criação da estrutura organizacional da Secretaria do Conselho, com o correspondente quantitativo de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas no âmbito de sua secretaria, necessários para dotar o Órgão de uma estrutura administrativa adequada ao desempenho de sua missão institucional.

O estudo observou como parâmetro a estrutura do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, que possuem quadro próprio de pessoal. Constatou-se a necessidade de 198 cargos efetivos que, somados aos 44 cargos objeto da aludida Lei, totalizam 242 cargos, bem como de 41 cargos em comissão e de 128 funções comissionadas, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Essa proposta foi objeto do Projeto de Lei 5.764/2016, que dispunha sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dá outras providências, cujo último trâmite foi o despacho que deferiu a retirada do Projeto de Lei a pedido do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho³.

O pedido de retirada do Projeto de Lei, junto à Câmara dos Deputados, teve como fundamentos as restrições orçamentárias da Justiça do Trabalho a partir do exercício de 2016 e o cenário político-econômico nacional⁴. Destaque-se que a mesma medida foi adotada para diversos Projetos de Lei referentes ao quadro de pessoal de outros Órgãos da Justiça do

² Segundo Ficha de Acompanhamento de Tramitação de Projetos de Lei e Outras Proposições da Câmara dos Deputados, o PL 4591/2012, tramita sob o regime de prioridade, nos termos do Art. 151, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo sua última tramitação em 23/03/2015: aprovação da aprovação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pendente de apreciação pelo Plenário da Câmara. <<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=557678>>>, consultado em 06/03/2018.

³ “Despacho exarado ao Ofício.CSJT.GP.SG.ASSPAR n. 315/2016, conforme o seguinte teor: ‘Defiro a retirada do Projeto de Lei n. 5.764/2016, nos termos do art. 104, caput, c/c o art. 114, VII, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se’”. Despacho publicado em 07/10/2016. <<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2090651>>>, consultado em 06/03/2018.

⁴ OFÍCIO.CSJT.GP.SG.ASSPAR nº 315/2016, de 4 de outubro de 2016.



Trabalho.

4.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

A força de trabalho do CSJT é composta de 144 servidores, sendo que 41 são ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do CSJT, criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013, sendo 39 em exercício e 2 servidores removidos para outros órgãos. Ainda, há mais 8 servidores, sendo 5 removidos e 3 requisitados.

Os demais, 103 servidores pertencem aos quadros de pessoal do TST, dos Tribunais Regionais do Trabalho, na condição de removidos, de outros órgãos do Poder Judiciário e de outros entes da federação, na condição de cedidos ou requisitados. Além disso, há dois servidores sem vínculo com a Administração Pública.

Quadro 19: Composição da Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	44	144	16	08
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	44	144	16	08
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	44	119	08	04
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	00	00	00	00
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	00	12	04	04
1.2.5. Servidores removidos de outros órgãos e esferas	00	13	04	00
2. Servidores com Contratos Temporários	00	00		00
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	00	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)	44	144	16	08

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas do TST



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro 20 – Distribuição da Força de Trabalho, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocesso finalístico e de unidades e subunidades descentralizadas.

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	00	144
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	00	144
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	00	119
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	00	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	00	12
1.1.6. Servidores removidos de outros órgãos e esferas	00	13
2. Servidores com Contratos Temporários	00	00
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)	00	144

Quadro 21: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	13	13	05	04
1.1. Cargos Natureza Especial	00	00	00	00
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	13	05	04
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		10	03	04
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		00	00	00
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		03	02	00
1.2.4. Sem Vínculo		00	00	00
1.2.5. Aposentados		00	00	00
2. Funções Gratificadas	106	99	55	51
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		79	44	40
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		00	00	00
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		20	11	11
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	119	112	60	55

Fonte:

No que diz respeito ao grau de escolaridade da força de trabalho, especialmente para os 49 servidores em efetivo exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, 91% possuem nível superior, sendo 10% com mestrado, 42% com especialização e 38% com bacharelado. Em relação à distribuição etária, 86% dos servidores possuem até 50 anos de



idade, sendo 16% com até 30 anos, 40% entre 31 e 40 anos, e 31% entre 41 e 50 anos de idade.

Política de capacitação e treinamento do pessoal

A capacitação do corpo técnico do CSJT é executada pelo Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com levantamento anual de necessidades de capacitação feito pelas unidades do CSJT. Nesse sentido, consta do Planejamento Estratégico do CSJT 2015-2020, a meta de aumentar em 25 pontos percentuais, a partir da medição de 2015, o quantitativo de servidores lotados no CSJT que atingiram o mínimo de 16 h/aula de capacitação em competências estratégicas, até 2020. Em 2015, esse índice foi de 51,85%; em 2016, atingiu 56,85%, em 2017 foi de 69,94%, acima do previsto para 2018, que era 66,85%.

Outro indicador estratégico, objetiva medir a avaliação do impacto nas ações de treinamento, que se traduz no nível de desempenho dos servidores treinados apurado em instrumento válido no período. Tal indicador é apurado mediante avaliação de impacto de treinamento, e objetiva alcançar, até 2020, 98% no nível “atendeu plenamente” na citada avaliação.

Segundo o Resultado do Planejamento Estratégico do CSJT, O indicador alcançou os seguintes resultados: 97,45% em 2015, 62,07% em 2016 e 69,05% em 2017.

Ações destinadas a identificar eventuais irregularidades relacionadas a pessoal

No que diz respeito às ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada à acumulação de cargos, funções e empregos públicos, o Tribunal Superior do Trabalho, órgão responsável pelo apoio técnico e operacional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desenvolve trabalho permanente de acompanhamento para evitar situações da espécie.

Nesse sentido, nos termos da Constituição Federal, o Ato nº 664/ASGGE.SEGEP.GP, de 22 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior do Trabalho, aprovou o Manual de Organização, que define as atribuições das divisões, seções e núcleos vinculados às unidades do Tribunal, nos termos do artigo 63 do Regulamento Geral da Secretaria daquele Tribunal.



Esse Manual, ao definir as competências e responsabilidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, Seção de Gestão de Cadastro e Provedimento (SCPROV), prevê no item 8.2.3, XII: “analisar as declarações assinadas pelos servidores para verificar possíveis situações de nepotismo e acumulação de renda e comunicar à Administração as irregularidades detectadas, bem assim as Certidões da Resolução nº 156/2012 do CNJ”. O mesmo ocorre no caso da Secretaria de Controle Interno, item 10, XII, que estabelece: “interagir com os diversos órgãos da Administração Pública com vistas à correlação de informações e validação de cadastros de pessoal ativo, inativo e de pensionistas, notadamente para a verificação de atos de nepotismo, acumulação de cargos e incompatibilidades funcionais”.

Ainda, o Ato nº 82/SEGPES.GDGSET.GP, de 18 de fevereiro de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a apresentação de contracheque por magistrados convocados e servidores, determina o acompanhamento da remuneração de magistrados e servidores que mantêm mais de um vínculo com a Administração Pública, direta ou indireta, conforme estabelece o artigo 3º:

Art.3º No caso de acumulação de cargo com outro cargo, emprego público ou proventos de aposentadoria ou pensão, o interessado deverá entregar à DIPPP o respectivo contracheque dos meses de janeiro e julho de cada ano relativamente ao outro vínculo, ou, ainda, quando ocorrer alteração de valores em caráter eventual ou permanente.

Como demonstrado, o acompanhamento e gestão das informações sobre o quadro de pessoal se dá de maneira permanente, de forma a coibir a existência de acumulação de cargos, funções e empregos públicos em desacordo com a Constituição Federal. Dessa forma trata-se de situação sob controle, sendo tratados imediatamente eventual desvio identificado.

4.1.2 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A ausência de força de trabalho própria, bem como de cargos em comissão e funções comissionadas para fazer face a sua atribuição institucional é o principal risco deste órgão. Ademais, pode-se apontar a rotatividade dos servidores também como risco considerável, uma vez que, por ser um órgão que funciona dentro da estrutura do TST, tende a perder a força de trabalho não só para órgãos externos, como para o próprio TST.



Nesse sentido, consta do Planejamento Estratégico do CSJT de 2015-2020, a meta de reduzir a rotatividade externa para 9,5% até 2020. Em 2015, esse índice foi de 12%; em 2016, de 11,5%; e em 2017, de 3,77%.

Por atuar junto ao TST, o CSJT participa de todas as ações realizadas por aquela Corte na gestão e governança de pessoas.

4.1.3 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Igualmente ao procedimento adotado no tocante ao quadro de pessoal do CSJT, a gestão administrativa do quadro de estagiários é feita pelo TST, conforme dispõe o ATO CSJT.GP.SG.CGPE n° 344, de 18/11/2014.

Desse modo, o programa de estágio de estudantes no âmbito do TST e do CSJT encontra-se regulamentado pelo ATO N° 770/GDGSET.GP, de 12/12/2008. O ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N° 22, de 17/12/2015, fixou em 35 o quantitativo de estagiários nas unidades deste Conselho. Em dezembro de 2017, as unidades do CSJT contavam com 22 estagiários.

4.2 Gestão de Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, subordinada à Secretaria-Geral do CSJT, tem a atribuição de sugerir a formulação de políticas, diretrizes e normas que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação (TI) na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, propondo estratégias e iniciativas de TI em consonância com as necessidades institucionais, disseminando e incentivando ainda o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho organizacional.

A estrutura da SETIC conta com duas unidades subordinadas — a Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) e a Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV).

A primeira atua em benefício da evolução e manutenção do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) na Justiça do Trabalho, tratando as demandas



encaminhadas pela Coordenação Nacional do Pje, após análise e priorização do Grupo de Negócios.

Já a CGGOV atua apoiando o planejamento e gestão do Portfólio Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho que inclui: sistemas, serviços e infraestrutura de TI.

Seu foco de atuação está na coordenação e supervisão dos projetos e ações nacionais de tecnologia da informação executadas de forma descentralizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como dos sistemas de caráter nacional utilizados na Justiça do Trabalho.

4.2.1 Principais sistemas de informações

A SETIC não se constitui numa área típica de tecnologia da informação, uma vez que toda a estrutura administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, inclusive no que se refere aos serviços de tecnologia da informação, que são fornecidos pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Nesse contexto o CSJT utiliza os sistemas de informações do TST, conforme o quadro abaixo:

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
PAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico	Administrativa	Controle de processos administrativos.	- Cadastro de processo administrativo. - Movimentação de processo administrativo.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Secretaria de Administração (SEA)	Alta
Portal-TST-Internet (<i>Liferay</i>)	Administrativa	Portal internet do TST.	- Publicações conteúdo - Consulta de notícias. - Criação de estruturas para publicação de conteúdo	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	Alta
SISFP – Sistema de Folha de Pagamento	Administrativa	Controle da folha de pagamento de magistrados e servidores.	- Cálculo da folha de pagamento do mês corrente.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal (DIPPP)	Alta
TST-Saúde	Administrativa	Controle das autorizações e faturamento do plano de	- Autorização de procedimentos. - Faturamento de	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Divisão de Saúde Complementar (DISC)	Alta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
		saúde do TST.	procedimentos. - Auditoria.			
Sistema de Acompanhamento de Contratos – Planejamento	Administrativa	Cadastro e atualização de contratos e atas de registro de preço.	- Cadastro de contrato. - Cadastro de ata de registro de preço.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLCON)	Alta
Sistema de Acompanhamento de Contratos – Execução	Administrativa	Execução de contratos e atas de registro de preço.	- Designação de fiscais. - Abertura de ordem de serviço. - Pedido de ata. - Participantes de ata. - Cadastro de documentos fiscais.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)	Alta
Base de Conhecimento	Administrativa	Gestão de conhecimentos das unidades do TST.	- Cadastro de conhecimento. - Consulta de conhecimento.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Assessoria de Gestão Estratégica (ASGE)	Alta
Recursos Humanos	Administrativa	Gestão de recursos humanos.	- Cadastro de pessoal. - Controle de frequência. - Controle de tempo de contribuição. - Férias.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Informações Funcionais (CIF)	Alta
Autuação Unificada	Jurídica	Autuação de processos no TST a partir do aproveitamento de informações enviadas pelos Regionais	Autuação de processos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Banco de Falência	Jurídica	Repositório único para empresas em processo de falência	Recebimento de informações das empresas em processo de falência	SPAJ	Gabinete da Presidência	Média
CNDT – Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	Jurídica	Repositório único para devedores trabalhistas	Recebimento de informações dos devedores trabalhistas Emissão de certidões de débitos trabalhistas	SPAJ	Gabinete da Presidência	Alta
Consulta de Jurisprudência	Jurídica	Disponibiliza consulta à jurisprudência do TST	Consulta de jurisprudência do TST	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Consulta Processual	Jurídica	Disponibilização de consulta a informações	Consulta de informações processuais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
		processuais				
Controle de Publicações	Jurídica	Intimação de entes públicos	Geração de intimações para entes públicos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	Jurídica	Publicação de matérias no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	Publicação de documentos no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	SPAJ	Comitê Gestor do DEJT	Alta
E-Doc – Peticionamento Eletrônico	Jurídica	Peticionamento eletrônico para TST, regionais e varas do trabalho	Peticionamento eletrônico	SPAJ	Comitê Gestor do e-Doc	Alta
E-Gab – Sistema de Gabinetes	Jurídica	Apoio ao gabinete para aumento de produtividade	Confecção de votos e despachos	SPAJ	Unidades de Gabinetes de Ministro que compõe o CGSJUD	Alta
e-Gestão	Jurídica	Cadastramento de informações adicionais na base do e-Gestão	Cadastramento de informações estatísticas para o e-Gestão	SPAJ	Gabinete da Corregedoria-Geral da JT	Média
eRemessa – envio/recebimento de processos TRTs	Jurídica	Envio de informações processuais entre TST e Regionais	Envio de informações processuais entre TST e regionais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
E-Remessa/STF	Jurídica	Envio de informações processuais entre TST e STF	Envio de informações processuais entre TST e STF	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Esij – Sistema de Informações Judiciárias	Jurídica	Controle de processos na unidade	Apresentação de processos por meio de escaninhos eletrônicos e elaboração de despachos em petição	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
PJE-JT/TST – Processo Judicial Eletrônico	Jurídica	Gerenciar o fluxo processual no TST	Autuação de processos Distribuição de processos Confecção de decisões Julgamento de processos	SPAJ	Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no TST – cgPJe-JT no TST	Alta
Geração de Documentos	Jurídica	Geração de documentos em lote	Geração de documentos em lote	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
SAG – Sistema de Apoio a Gabinetes	Jurídica	Apoio ao gabinete para aumento de produtividade	Confecção de votos e despachos	SPAJ	Unidades de Gabinetes de Ministro que compõe o CGSJUD	Alta
SIJ – Sistema de Informações Judiciárias	Jurídica	Sistema que gerencia o fluxo dos processos que tramitam no TST	Autuação de processos Distribuição de processos Julgamento de processos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
SIMBA	Jurídica	Automatização da quebra de sigilo bancário	Recebimento de dados enviados pelas Instituições financeiras Requisição da quebra de sigilo bancário	SPAJ	Gabinete da Presidência	Alta
SPJ – Sistema de Publicações Judiciais	Jurídica	Envio de despachos e acórdãos ao DEJT	Envio de documentos para publicação no DEJT	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Semanas Nacionais Trabalhistas	Jurídica	Controlar as semanas de conciliação e execução	Recebimento de informações enviadas pelos regionais na semana de conciliação e execução Geração de relatórios estatísticos	SPAJ	Gabinete da Presidência	Média
SADIP – Ferramenta de Autuação e Distribuição de Processos em Lote	Jurídica	Autuar processos e distribuí-los em lote aos Magistrados	Autuação e distribuição	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Visualização de Autos	Jurídica	Visualização de autos eletrônicos por usuários externos ao TST	Visualização de autos eletrônicos por usuários externos ao TST	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Conector-Pje	Jurídica	Envio de informações processuais do PJE entre o TST e os Tribunais Regionais	Envio de informações processuais do PJE entre o TST e os Tribunais Regionais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta

Quadro 22 – Sistemas de Informações

4.2.2 Principais Sistemas, Serviços e Projetos Nacionais de TIC

Ainda que o CSJT, funcionando junto ao TST, utilize os sistemas e serviços de TI disponibilizados pelo TST, a SETIC, alinhada a missão constitucional do CSJT,



desempenha sua função coordenando e supervisionando o desenvolvimento e manutenção de sistemas nacionais.

No caso específico do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) instalado na Justiça do Trabalho atua ainda, por meio da Coordenação Técnica do Pje (CTPJe), no desenvolvimento e manutenção do Sistema, na prestação de suporte de terceiro nível, além de fornecer as diretrizes para o aprimoramento contínuo da infraestrutura de TI que suporta o Serviço nos 24 Tribunais Regionais e no próprio TST.

Atualmente a SETIC é responsável pela supervisão do desenvolvimento e manutenção dos seguintes sistemas nacionais:

- Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT);
- Malote Digital;
- Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC);
- Sistema de Cálculo Rápido;
- Sistema de Cálculo Único, e;
- Carta Precatória Eletrônica.

Também coordena a atuação dos comitês gestores e supervisiona os projetos a seguir descritos:

- Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (Gae-JT), que é integrado pelos seguintes subsistemas:
- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO);
- Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP);
- Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV);

Importante ressaltar que o projeto de desenvolvimento de um sistema corporativo nacional ou a sua sustentação são viabilizados por meio da assinatura de acordos de cooperação específicos entre o CSJT e o Tribunal que ficará responsável pela evolução e manutenção do Sistema.

Atualmente, o CSJT possui os seguintes acordos de cooperação com os Regionais, excluindo-se dessa lista os acordos pertinentes a módulos e subsistemas específicos do Pje que estarão relacionados na Seção 4.2.6 deste Relatório.



- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Integrado de Processo Administrativo (PROAD), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados ao protocolo e processo administrativo na Justiça do Trabalho. (PA 502.425/2016-0);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos eletrônicos judiciais ou administrativos (PA 502.424/2016-7)

4.2.3 Principais estruturas de gestão colaborativa de TIC

No tocante à elaboração de estudos técnicos voltados à gestão de TIC na Justiça do Trabalho, a SETIC/CSJT conta com comitês técnicos temáticos em domínios específicos da TI que são integrados por servidores da Justiça do Trabalho com notória especialização e conhecimento.

Atualmente, existem 5 (cinco) comitês técnicos dessa natureza, já referidos no item deste Relatório, cabendo aqui apenas menção a eles:

- Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctGov;
- Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctInfra;
- Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação – ctSeg;
- Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software – ctEngSoftware;
- Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho – ctGPROJ

4.2.4 Ações de capacitação

Dentre as ações de capacitação desenvolvidas no âmbito da SETIC destacam-se:

- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- Métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum, Kanban)



- Gestão de projetos e portfólio
- Tecnologias de desenvolvimento frontend, backend e infraestrutura ágil
- Negociação
- Introdução ao ITIL
- Experiência do usuário (UX)
- Sustentabilidade

Impende ainda registrar que o quadro de pessoal do CSJT é composto de 44 cargos efetivos (todos eles providos atualmente), criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013, sendo: 26 cargos de Analista Judiciário e 18 cargos de Técnico Judiciário, com lotação exclusiva na Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – Pje/JT.

Mediante o Ato nº 39/ CGPES.SG.CSJT, de 31 de janeiro de 2014, os cargos de Analista Judiciário foram enquadrados na área de Apoio Especializado, especialidades Análise de Sistemas e Suporte em Tecnologia da Informação e os cargos de Técnico Judiciário, na área de Apoio Especializado, especialidade Programação.

O quantitativo de servidores e estagiários que integra a força de trabalho na área de Tecnologia da Informação no âmbito do CSJT está disposto no quadro a seguir:

Servidores	Carreiras		Total
	TIC	Outras	
Quadro efetivo do CSJT	44	-	44
Quadro efetivo do TST	12	8	20
Removidos/Órgão de origem	5	-	5
Requisitados/Órgão de origem	1	1	2
Total Geral de Servidores			71
Cedidos a outros órgãos/unidades	4	-	4
Cargos vagos	1	-	1
Total Geral de Vagas			5

Estagiários	8
--------------------	---

Quadro 23 – Distribuição da força de trabalho na SETIC/CSJT



4.2.5 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A Resolução CSJT n.º 158, de 27 de novembro de 2015, definiu as diretrizes do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020.

A execução do PETIC-JT é acompanhada, avaliada e ajustada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT) com o apoio da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação (SETIC), de forma a garantir o alcance dos resultados.

A condução do processo de elaboração do PETIC-JT foi norteada pelas seguintes diretrizes:

- Alinhamento com o planejamento e a gestão estratégica do Judiciário conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 198, de 1º de julho de 2014;
- Alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 145, de 28 de novembro de 2014;
- Alinhamento com o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 146, de 28 de novembro de 2014;
- Aderência ao Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho, instituído pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ato n.º 133, 18/08/2009 (atualizado e republicado em 14 de março de 2014);
- Conformidade com a Política de Padronização e Atualização da Infraestrutura Tecnológica que suporta o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT) – Ato N.º 342/CSJT.GP.SG de 14 de novembro de 2014

A partir dessas diretrizes, buscou-se definir uma metodologia de trabalho adequada à realidade da Justiça do Trabalho e que considerasse as seguintes premissas:

- Disseminação da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), no âmbito do Poder Judiciário, como instrumento de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação;
- Participação dos Tribunais do Trabalho e de seus respectivos Comitês Gestores de Tecnologia da informação na elaboração da proposta de plano estratégico;
- Participação de representantes das áreas de negócio e de TI dos Tribunais do Trabalho no processo de planejamento;



- O PETIC-JT, por se tratar do processo norteador das ações estratégicas das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça do Trabalho, abrange um conjunto de objetivos estratégicos, indicadores e metas definidas por consenso, a serem alcançadas pelo conjunto de todas as áreas de TIC dos TRTs e do CSJT por meio de iniciativas (programas, projetos e operações) dessas áreas;
- Os PETICs e os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTICs) dos TRTs e CSJT deverão estar alinhados com o PETIC-JT, ou seja, devem contemplar objetivos, indicadores e metas que levem à consecução dos objetivos e metas acordadas e registradas no presente documento;
- As metas estabelecidas no PETIC-JT 2015-2020 serão desdobradas em metas anuais e deverão ser monitoradas de acordo com a periodicidade adequada de forma conjunta pelo CSJT e Tribunais do Trabalho a fim de subsidiar a condução dos projetos e ações corretivas necessárias ao alcance dos resultados propostos.

Na sua formulação, o PETIC-JT seguiu a metodologia Balanced Scorecard, proposta na década de 90 pelos professores da Harvard Business School David P. Norton e Robert S. Kaplan. A metodologia, desde sua utilização pelo Conselho Nacional de Justiça na elaboração do Planejamento Estratégico do Judiciário, vem sendo adotada como padrão no âmbito dos Tribunais para os seus processos de planejamento estratégico institucional e de TI.

Indo além do suporte à elaboração da proposta de planejamento propriamente dita, o Balanced Scorecard é na verdade um sistema de gestão estratégica capaz de possibilitar a implementação da estratégia, mantendo-a como referencial central no gerenciamento da organização. Sua concepção compreende a tradução da visão e da estratégia de uma organização em um conjunto integrado de objetivos e indicadores que formam a base para o sistema de gerenciamento estratégico e de comunicação. O Balanced Scorecard é composto por mapa estratégico, temas, objetivos, indicadores e iniciativas.

O mapa estratégico aglutina, mediante representação gráfica de alto poder de comunicação, os diferentes elementos do modelo Balanced Scorecard. No mapa, a estratégia da organização pode ser comunicada de forma eficaz, por intermédio de um conjunto de objetivos estratégicos, que se encontram balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito.

Os temas estratégicos são agrupamentos de objetivos relacionados a um mesmo



assunto ou com relações de causa e efeito muito fortes. São os pilares centrais da estratégia, reunindo uma série de objetivos que formam uma hipótese estratégica coerente.

Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma instituição e seu referencial estratégico.

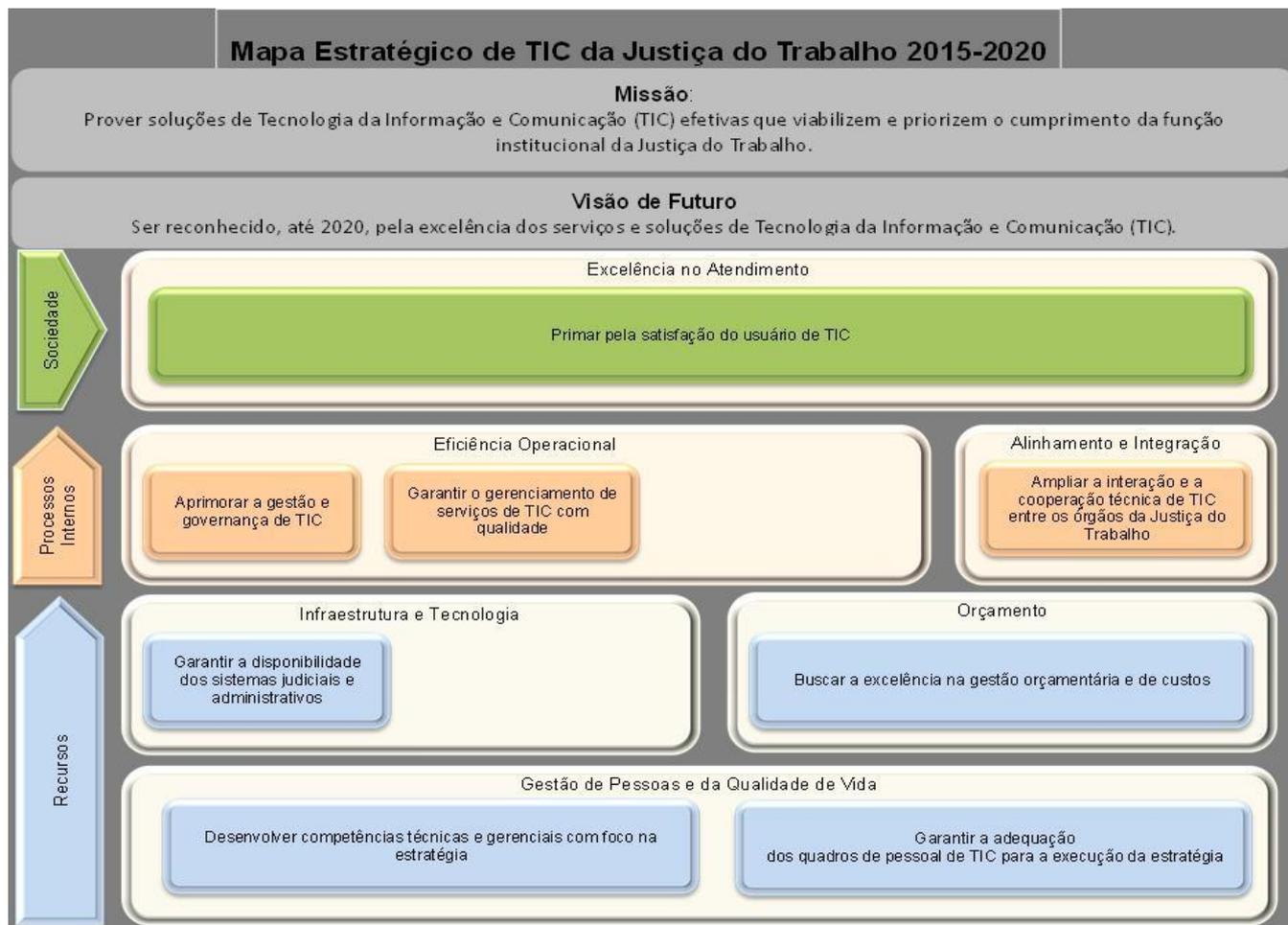
Associados aos objetivos estratégicos são formulados conjuntos de indicadores e metas que deverão, respectivamente, informar aos colaboradores e gestores o andamento da execução da estratégia elaborada pela organização, e estabelecer os níveis de desempenho ou melhoria para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Por último, a implementação do Balanced Scorecard prevê a definição de um conjunto de iniciativas estratégicas, que podem ser definidas como o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos e ao preenchimento das lacunas de desempenho existentes entre o desempenho atual e as metas futuras.

O Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, para o período de 2015 a 2020, é o exposto a seguir:



Figura 16: Mapa estratégico de TIC da JT



No que se refere ao CGTIC-JT, instituído mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 133, de 18 de agosto de 2009, e posteriormente atualizado em sua denominação e competências pela Resolução CSJT n.º 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabe ressaltar as seguintes atribuições:

- deliberar sobre políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a governança, a gestão, o orçamento e a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação no CSJT e na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- disseminar e incentivar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como instrumento de inovação e geração de valor para o negócio;
- deliberar sobre a definição de objetivos, estratégias, indicadores e metas institucionais na sua área de competência;



- promover o alinhamento dos planos de Tecnologia da Informação e Comunicação com os de negócio;
- deliberar sobre propostas de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) e suas revisões;
- orientar, aprovar e priorizar as iniciativas estratégicas relacionadas ao PETIC-JT, bem como ações e projetos nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, em consonância com as estratégias institucionais;
- avaliar e priorizar as demandas de TIC encaminhadas pelos Comitês Gestores de Sistemas, Tribunais Regionais do Trabalho e entidades externas;
- orientar e priorizar os investimentos em TIC, em consonância com as estratégias e objetivos institucionais;
- acompanhar, periodicamente, a execução dos planos, ações e projetos, bem como a evolução dos indicadores de desempenho da área de TIC, identificando a necessidade das ações preventivas e corretivas pertinentes.

A implementação de qualquer ação decorrente das deliberações do CGTIC-JT submete-se à autorização formal da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O CGTIC-JT é integrado por três magistrados indicados pela Presidência do CSJT, pelo Secretário-Geral do órgão, pelos Secretários de Tecnologia da Informação do CSJT, do TST e de um Tribunal Regional do Trabalho indicado pelo Presidente.

Em 2017, o CGTIC-JT contou com a seguinte composição, conforme ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 100/2017:

- Dr. Fabiano Coelho de Souza, Juíz do Trabalho do TRT da 18ª Região;
- Dr. Maximiliano Pereira de Carvalho, Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região;
- Dr. José Gervásio Abrão Meireles, Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região;
- Marcia Lovane Sott, Secretária-Geral do CSJT;
- Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do CSJT;
- Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do TST;
- Natacha Moraes de Oliveira, Secretária de Tecnologia da Informação do TRT da 4ª Região.

O CGTIC-JT reuniu-se oito vezes durante o ano de 2017 para deliberar sobre projetos de interesse da Justiça do Trabalho sob a coordenação do CSJT e os assuntos relacionados à sua área de atuação. Dentre as principais deliberações do Comitê, destacam-se:

- Priorização dos investimentos de TI referentes ao Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (Pje-JT);



- Apreciação e aprovação das ações e investimentos referentes ao Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica (GAE);
- Priorização dos investimentos de TI referentes aos demais sistemas e serviços nacionais da Justiça do Trabalho;
- Apreciação e aprovação dos documentos de oficialização de demanda de soluções de TI;
- Deliberações acerca da constituição de comitês e grupos de trabalho;

4.2.6 Processo Judicial Eletrônico

No ano de 2017, foram desenvolvidas três versões do Sistema Pje que introduziram novas funcionalidades e corrigiram alguns defeitos, evoluindo dessa forma o grau de maturidade do sistema com o intuito de aumentar a sua efetividade em face da necessidade dos seus usuários.

Nesse momento, existem atualmente no Portfólio de Projetos do Pje cerca de 21 projetos cadastrados, sendo que 8 (oito) estão em execução e 13 (treze) aguardam aguardando priorização. Essa tarefa de organizar a ordem de execução das iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento do Pje compete à Coordenação Nacional Executiva do Pje.

Ao final de 2017, o Sistema Pje possuía cerca de treze milhões de processos tramitando nos Tribunais Regionais do Trabalho e suas respectivas varas do trabalho o que envolvia a interação com aproximadamente meio milhão de usuários, entre advogados, partes, servidores magistrados e membros do Ministério Público do Trabalho.

No caso específico do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT), atualmente a SETIC supervisiona a sustentação, que é feita em colaboração com os TRTs, dos seguintes módulos subsistemas satélites do Pje-JT:

- Escritório Digital do Advogado, responsável Conselho Nacional de Justiça.
- ConectorPJe, responsável Tribunal Superior do Trabalho.
- Extrator e-Gestão, responsável Tribunal Superior do Trabalho.
- Assinador Shodô, responsável TRT da 3ª Região.
- Sistema de Audiências (AUD), responsável TRT da 4ª Região.
- Ejus2, responsável TRT da 4ª Região.
- Jte Mobile, responsável TRT da 5ª Região.



- SICOND, responsável TRT da 7ª Região.
- Pje-CALC, responsável TRT da 8ª Região.
- eRec, responsável TRT da 9ª Região.
- GIGs, responsável TRT da 12ª Região.
- SAO, responsável TRT da 13ª Região.
- NUGEP, responsável TRT da 18ª Região.
- Consulta Processual Unificada, responsável TRT da 18ª Região.

Para empreender todo esse trabalho, a SETIC/CSJT conta com o apoio dos respectivos comitês gestores e a parceria dos Tribunais do Trabalho consubstanciada por meio dos acordos de cooperação abaixo:

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2016** celebrado entre o **Tribunal Superior do Trabalho**, o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e integração do subsistema SICOND – Sistema de Consulta a Dados Operacionais, do TRT 7ª Região, ao Sistema Pje, desenvolvido pelo CSJT. (PA 500707/2015);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Superior do Trabalho**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TST para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503551/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 1ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503536/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 2ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503537/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 3ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503538/2016);



- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2016** celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 4ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503539/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 5ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503540/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 6ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503541/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Conselho Nacional de Justiça**, para execução de demandas de desenvolvimento de módulos do Sistema Pje, de interesse comum, observadas as prioridades da Justiça do Trabalho, em regime de fábrica de *software*;
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 9ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503542/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 10ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503543/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 11ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503544/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 12ª Região para



atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503546/2016);

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 13ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503547/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 18ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503529/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e a **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje para desenvolvimento de demandas que sejam do interesse técnico/negocial da PGFN, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503528/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 15ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503884/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 16ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503885/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 23ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503888/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 24ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503889/2016);



- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 7ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 504368/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 20ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503886/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 21ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema Pje, sob a supervisão técnica do CSJT;
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e integração do Subsistema Sistema de Apoio Operacional (SAO), do TRT 13ª Região, ao Sistema Pje, desenvolvido pelo CSJT, nas ações atinentes ao funcionamento em conjunto desses sistemas em todos os procedimentos judiciais e eletrônicos. (PA 504065/2016)

No tocante aos contratos que atendem às demandas do Comitê Gestor do Pje, a SETIC/CSJT viabilizou a renovação e fiscalização dos seguintes pactos:

- Renovação contrato JBOSS para o Pje
- Renovação contrato Sistema Operacional Linux para o Pje
- Central Nacional de Atendimento
- . Instituído pelo Contrato PE-038/2014;
- . Central de suporte de 1º nível (help-desk) para o Pje-JT;
- Subscrição e suporte e servidor de aplicação Jboss EAP:
- . Instituído pelo Contrato ARP-002/2015 adesão á Ata 21/2014 da CITEX;
- . Licenças com suporte de servidores de aplicação e serviço preventivo de middleware em servidores Jboss EAP Red hat;
- Subscrição e suporte Ferramenta de Monitoramento:
- . Instituído pelo Contrato PE-020/2015-B;
- .Licenças e suporte de ferramenta de monitoramento do Pje (Introscope da CA Computers);



4.2.6.1 Demandas Diárias

Em 2017, a área de Tecnologia do CSJT concluiu 7.398 demandas operacionais, sejam oriundas de entes externos (Tribunais do Trabalho) ou demandas interna. Esse quantitativo está distribuído conforme o quadro a seguir:

Quadro 24 – Demandas operacionais relativas ao Pje (ref. 2017)

SEÇÃO	ATIVIDADE	TOTAL	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SPVAR	<i>Demandas internas da CTPJE</i>	38	01	03	03	03	01	01	25	00	01
	<i>Demandas externas – Projeto PJEIT E PJEKZ</i>	195	17	05	10	23	06	19	26	45	44
SISUP	<i>Demandas internas da CTPJE</i>	1.120	180	100	166	121	94	112	143	137	67
	<i>Demandas externas - projeto PJEIT, PJEKZ e SAT</i>	2.460	439	156	118	163	114	490	421	475	84
SMPAD	<i>Demandas internas da CTPJE</i>	276	44	23	33	32	16	46	32	32	18
	<i>Implementação de Melhorias</i>	88	12	03	03	09	05	21	07	03	25
	<i>Revisadas em Código ou Branco</i>	1.062	132	58	116	138	155	150	76	83	154
	<i>Prestação de Suporte aos Regionais</i>	19	01	00	02	05	02	02	01	02	04
SPTRI	<i>Demandas internas da CTPJE</i>	56	13	05	13	12	02	07	03	01	00
	<i>Demandas externas - projeto PJEIT, PJEKZ e SAT</i>	193	14	05	27	25	14	19	26	36	27
SGPROD	<i>Validação Técnica</i>	630	32	03	72	71	85	106	56	105	100
	<i>Demandas internas da CTPJE</i>	172	18	30	29	26	03	09	35	10	12
	<i>Demandas de Dúvidas do TRT</i>	249	35	16	31	46	42	26	11	27	15
	<i>Testes das demandas do projeto PJEIT</i>	840	105	39	61	24	57	155	115	138	146
Total Geral		7398									

4.2.6.2 Lançamento de Versões

Ao longo de 2017 foram lançadas três novas versões do Pje-JT que, além de visar garantir a estabilidade e a promover a correção de defeitos e otimização do sistema, apresentaram diversas melhorias funcionais para os seus usuários conforme destaques apresentados:

Versão	Volume de alterações	Data de Liberação
1.15	212 demandas de correção ou melhoria	24/05/2017
1.16	203 demandas de correção ou melhoria	31/10/2017
2.0	178 demandas de correção ou melhoria	30/11/2017
Total	593 demandas de correção ou melhoria	Ano Ref. 2017

Quadro 25 – Volumetria de manutenção no Sistema Pje



4.2.6.3 Projetos do Portfólio do Pje

Em 2017 foram supervisionados ou executados diretamente 27 projetos relacionados diretamente ou indiretamente ao Sistema Pje-JT. Em todos os projetos, houve participação da área de tecnologia do CSJT como recurso, supervisão, gestão ou execução dos projetos.

O quadro abaixo representa todos os projetos em que a SETIC e suas unidades vinculadas participaram em 2017. A área em verde são os projetos finalizados (Total 19) e abaixo os projetos em andamento.

ID	PROJETO	FUNÇÃO DA CTPJe	STATUS
1	Atualização do <i>PostgreSQL</i>	Gestão e Execução	Finalizado
2	Adaptação à reforma Trabalhista	Gestão e Execução	Finalizado
3	Migração Jboss 6.4	Gestão e Execução	Finalizado
4	Nova Arquitetura Pje	Gestão e Execução	Finalizado
5	Atualização Sistema Operacional	Gestão e Execução	Finalizado
6	Evolução Sistema AUD-Pje	Gestão e Execução	Finalizado
7	Tabelas Processuais Unificadas	Gestão e Execução	Finalizado
8	Sala de Monitoramento Pje	Gestão e Execução	Finalizado
9	Piloto do Pje	Gestão e Execução	Finalizado
10	Adequação do <i>Shodô</i> – Cert. A1	Gestão e Execução	Finalizado
11	Pesquisa de Qualidade Pje – IV Ano	Gestão e Execução	Finalizado
12	MNI para Escritório Digital do CNJ	Supervisão	Finalizado
13	Satélite SAO	Supervisão	Finalizado
14	Ampliação de capacidade do SGBD	Supervisão	Finalizado
15	MNI para CNJ	Supervisão	Finalizado
16	MNI para AGU	Supervisão	Finalizado
17	Pje <i>Mobile</i> -Jte (Nacionalização)	Supervisão	Finalizado
18	Nugep	Supervisão	Finalizado
19	Selo Histórico de Memória	Supervisão	Em andamento
20	CEJUSC Fase II	Supervisão	Em andamento
21	e-Precatórios	Supervisão	Em andamento



22	Central de Mandados	Supervisão	Em andamento
23	Pauta de Audiência 2.0	Supervisão	Em andamento
24	Execução	Supervisão	Em andamento
25	SIF I Caixa	Supervisão	Em andamento
26	GIGS2	Supervisão	Em andamento
27	gtAutomação	Supervisão	Em andamento

Quadro 26 – Portfólio de Projetos do Pje em 2017

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de acesso do cidadão

Cabe à Ouvidoria-Geral o recebimento e o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e, também, dos pedidos de acesso à informação. Essas manifestações são recebidas pelos seguintes canais:

- pessoalmente, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Lote 1 – Bloco “A” – 3º andar – Sala 336 – Trecho I – CEP: 70070-600
– Horário de Atendimento: 8 às 19h;
- formulário eletrônico, no seguinte link (<http://www.csjt.jus.br/ouvidoria-geral/manifestacao>);
- por via postal, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Lote 1 – Bloco “A” – 3º andar – Sala 336 – Trecho I – CEP: 70070-600
;
- central telefônica, pelo seguinte número 0800-644-3444;
- correio eletrônico, no e-mail ouvidoriageral@csjt.jus.br.

A evolução dos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do CSJT pode ser conferida, de agosto de 2015 (período em que esta Ouvidoria-Geral foi instituída) a dezembro de 2017, no gráfico a seguir:



22	Central de Mandados	Supervisão	Em andamento
23	Pauta de Audiência 2.0	Supervisão	Em andamento
24	Execução	Supervisão	Em andamento
25	SIF I Caixa	Supervisão	Em andamento
26	GIGS2	Supervisão	Em andamento
27	gtAutomação	Supervisão	Em andamento

Quadro 26 – Portfólio de Projetos do Pje em 2017

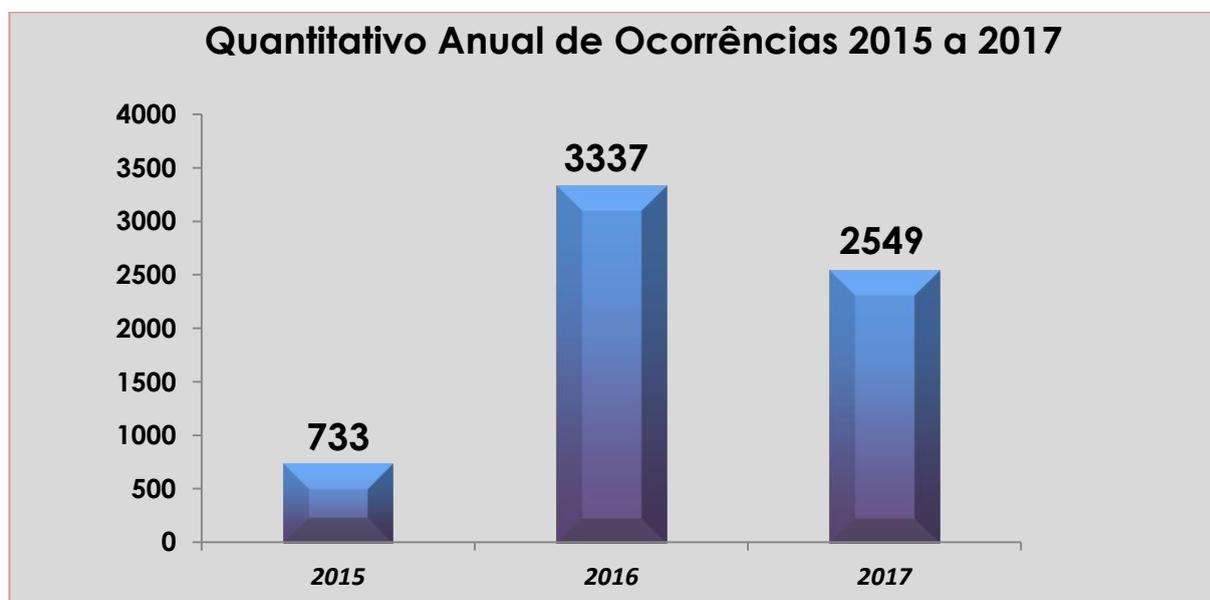
5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de acesso do cidadão

Cabe à Ouvidoria-Geral o recebimento e o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e, também, dos pedidos de acesso à informação. Essas manifestações são recebidas pelos seguintes canais:

- pessoalmente, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Lote 1 – Bloco “A” – 3º andar – Sala 336 – Trecho I – CEP: 70070-600
– Horário de Atendimento: 8 às 19h;
- formulário eletrônico, no seguinte link (<http://www.csjt.jus.br/ouvidoria-geral/manifestacao>);
- por via postal, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Lote 1 – Bloco “A” – 3º andar – Sala 336 – Trecho I – CEP: 70070-600
;
- central telefônica, pelo seguinte número 0800-644-3444;
- correio eletrônico, no e-mail ouvidoriageral@csjt.jus.br.

A evolução dos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do CSJT pode ser conferida, de agosto de 2015 (período em que esta Ouvidoria-Geral foi instituída) a dezembro de 2017, no gráfico a seguir:



Quadro 27 – Demandas recebidas pela ouvidoria

Os dados coletados no Sistema de Ouvidoria (SISOUV), em 2017, organizados por canal de acesso, tipo de demanda e tipo de demandante, estão dispostos na tabela abaixo:

SISOUV – 2017		
CANAL DE ACESSO	QTDE	%
Disque-Ouvidoria	1589	62,31%
Formulário eletrônico	955	37,45%
Cartas	3	0,12%
Presencial	1	0,04%
Correio eletrônico	1	0,04%
Telefonia	1	0,04%
TOTAL	2550	100
TIPO DE DEMANDA	QTDE	%
Solicitação	2326	91,22%
Reclamação	192	7,53%
Recursos	1	0,04%
Pedido de Informação	12	0,47%
Sugestão	20	0,78%
Elogio	1	0,04%
TOTAL	2550	100
TIPO DE DEMANDANTE	QTDE	%
Parte	1513	59,33%
Interessado	756	29,65%



Advogado	277	10,86%
Denunciante	2	0,08%
Servidor do TST	2	0,08%
TOTAL	2550	100

Quadro 28 – Demandas recebidas pela ouvidoria por canal de acesso

Ressalta-se que, seguindo o Ato CSJT.GP.SG N° 209, de 21 de agosto de 2015, a Ouvidoria-Geral tem encaminhado os Relatórios Trimestrais à Secretaria-Geral do CSJT, no intuito de divulgar os dados obtidos e discutir soluções às questões tratadas pelos cidadãos.

5.2. Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão do TST/CSJT foi instituída pelo Ato n° 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, e tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos de atendimento. Em 2015, após a sua atualização, foi disponibilizado um link, por meio da página da Ouvidoria-Geral do CSJT na internet, que direciona os cidadãos-usuários à Carta de Serviços ao Cidadão: <http://www.tst.jus.br/en/web/aceso-a-informacao/carta-de-servicos>

Compete à Ouvidoria-Geral atualizar e manter, no sítio eletrônico, a Carta de Serviços ao Cidadão. Além disso, cabe às unidades responsáveis pelos serviços, contidos na Carta, o encaminhamento ao Coordenador do Comitê Gestor alterações e novos dados, para as devidas mudanças, visando ampla divulgação, aprimoramento e oferecimento de novos serviços por parte do CSJT.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Ressalte-se aqui que a Ouvidoria-Geral do CSJT não participa de qualquer medição de índice de satisfação dos cidadãos usuáries no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da



unidade

Em cumprimento aos procedimentos sistematizados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações) e no intuito de divulgar, independentemente de solicitação, informações de interesse público sobre o Conselho Superior do Trabalho, foi criada, em junho de 2012, a página de Acesso à Informação <http://www.tst.jus.br/web/acesso-a-informacao>. Nessa página, são disponibilizadas informações sobre:

- a) estrutura da Justiça do Trabalho, do TST e do CSJT;
- b) Carta de Serviços ao Cidadão do TST/CSJT, já tratada acima;
- e) página “**Transparência**”, pela qual é possível obter informações referentes à execução orçamentária e financeira, de pessoal, licitações e contratos, dentre outros dados referentes à administração de recursos públicos do Órgão e aos Relatórios de Processo de Contas ao TCU;
- f) página do “**Serviço de Informação ao Cidadão do TST/CSJT (SIC)**”, na qual qualquer interessado pode apresentar Pedido de Acesso à Informação ao CSJT (Lei 12.527/2011), por meio de formulário eletrônico específico, disponível na página em questão (<http://www.tst.jus.br/en/web/sic/pedidos-de-informacao>).

Além disso, desde agosto de 2017, a nossa Ouvidoria-Geral começou a atuar na página do *Facebook* do CSJT. Esta parceria com a Secretaria de Comunicação Social do TST (SECOM) visa a oferecer um atendimento inédito: estender aos usuários de rede social o conjunto de serviços prestados pela Ouvidoria-Geral.

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

O projeto “TST de Portas Abertas” é uma iniciativa implementada em 2017 que permite que o público externo conheça a história, a arquitetura e as obras de arte do TST e as instalações e Plenário do CSJT, por meio de visitas guiadas e gratuitas.

O objetivo é inserir o TST/CSJT na rota turística e cultural do Distrito Federal, proporcionando o acesso à sociedade ao acervo histórico que contém obras de arte que contam



a origem, o desenvolvimento e a modernização da Justiça do Trabalho, e à arquitetura do prédio onde funcionam o TST e o CSJT, projetada por Oscar Niemeyer.

A visita é conduzida por servidores treinados e visa mostrar à sociedade como é o funcionamento da mais alta corte do Judiciário Trabalhista e do CSJT, ampliando a compreensão sobre a história e o papel das instituições.

Outra medida adotada em 2017 foi a implementação nos Portais do CSJT e do TST da ferramenta de acessibilidade Rybená, *software* que permite, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de voz, o acesso ao seu conteúdo de texto para pessoas com deficiências auditivas e visuais ou com outras necessidades especiais, como idosos e disléxicos.

A ferramenta elimina barreiras de comunicação e facilita ao cidadão que necessita desse tipo de tecnologia o acesso às informações publicadas, e sua adoção pelo TST/CSJT faz parte das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, realizadas por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACIN). A comissão e o núcleo têm como finalidade, dentre outras, zelar pelo cumprimento da legislação vigente relativa à pessoa com deficiência, especialmente no tocante às determinações contidas na Resolução 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 – Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

A UPC utiliza a estrutura física do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, a contabilização da depreciação e a amortização constantes da NBC T 16.9 ocorrem na UPC do Tribunal Superior do Trabalho.

As Disponibilidades estão avaliadas e mensuradas pelo valor original e são compostas pela conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS, que constitui direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional.



a origem, o desenvolvimento e a modernização da Justiça do Trabalho, e à arquitetura do prédio onde funcionam o TST e o CSJT, projetada por Oscar Niemeyer.

A visita é conduzida por servidores treinados e visa mostrar à sociedade como é o funcionamento da mais alta corte do Judiciário Trabalhista e do CSJT, ampliando a compreensão sobre a história e o papel das instituições.

Outra medida adotada em 2017 foi a implementação nos Portais do CSJT e do TST da ferramenta de acessibilidade Rybená, *software* que permite, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de voz, o acesso ao seu conteúdo de texto para pessoas com deficiências auditivas e visuais ou com outras necessidades especiais, como idosos e disléxicos.

A ferramenta elimina barreiras de comunicação e facilita ao cidadão que necessita desse tipo de tecnologia o acesso às informações publicadas, e sua adoção pelo TST/CSJT faz parte das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, realizadas por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACIN). A comissão e o núcleo têm como finalidade, dentre outras, zelar pelo cumprimento da legislação vigente relativa à pessoa com deficiência, especialmente no tocante às determinações contidas na Resolução 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 – Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

A UPC utiliza a estrutura física do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, a contabilização da depreciação e a amortização constantes da NBC T 16.9 ocorrem na UPC do Tribunal Superior do Trabalho.

As Disponibilidades estão avaliadas e mensuradas pelo valor original e são compostas pela conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS, que constitui direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional.



Não houve contabilização de créditos a receber no presente exercício.

Quanto às obrigações contabilizadas pela UPC, as mesmas estão mensuradas e avaliadas pelo valor original, conforme prescrevem a NBC T 16.10 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 6ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN nº 700/2014. As Obrigações da UPC se constituem de Precatórios de Pessoal e de Terceiros, contabilizados conforme a orientação contida no Ofício nº 19/CCONT/SUCON/STN/MF, de 1 de dezembro de 2016. Essas obrigações serão transferidas aos demais tribunais trabalhistas no exercício de 2017.

As Provisões foram constituídas com base em estimativas prováveis de reconhecimento para futuros pagamentos de Requisições de Pequeno Valor – RPV, a serem repassados para os tribunais no exercício seguinte, quando da disponibilização de orçamento para tal finalidade. Os registros contábeis também foram efetuados em conformidade com a orientação contida no Ofício da STN, em atendimento à recomendação contida no Acórdão TCU nº 1.338/2014, inciso XXII, letra c.

Os Estoques, o imobilizado e o intangível não foram objeto da contabilidade pelos motivos expostos no primeiro parágrafo.

O impacto dos critérios utilizados para mensuração e avaliação dos créditos e obrigações da UPC gerou um decréscimo de R\$ 29.030.331,23, sobre o resultado patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

6.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Em 2014, o grupo de trabalho constituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) por meio do Ato.CSJT.GP.SG N.º 398/2013, de 29/10/2013, publicado no Diário Eletrônico da JT de n.º 1344/2013, de 30/10/2013, com a finalidade de desenvolver e implantar o sistema de custos da JT (GT-Custos) reuniu-se ao longo do primeiro semestre de 2014 para discutir e definir os principais critérios e metodologia de modelagem e de implantação do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT) no CSJT, no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho até o final de 2020. Recentemente essa data final foi prorrogada até 2021.



Durante o segundo semestre de 2014, iniciou-se a modelagem do projeto piloto no TST. Procurou-se modelar um sistema que se adequasse e fosse compatível com a estrutura definida na Resolução CSJT n.º 63/2010 para os tribunais trabalhistas, criando centros de custos que agregam unidades administrativas definidas no organograma do Tribunal. As diversas unidades administrativas do TST foram aglutinadas em 32 centros de custos que, por sua vez, foram consolidados em seis agregadores: Judicantes, Apoio Judiciário, Apoio Administrativo, Estratégicos e Autônomos. A esses Centros de Custo serão alocados os custos diretos (Pessoal, Benefícios, Material de Consumo e Depreciação) apurados a partir dos sistemas estruturantes do TST.

Os custos indiretos e aqueles que não podem de momento ser alocados diretamente aos centros de custo serão apurados em 25 centros de custos específicos que serão consolidados em dois agregadores, Custos Gerais e Pessoal-Outros. Esses custos serão apurados a partir de consultas ao SIAFI e ao sistema de folha de pagamento, no entanto não serão alocados diretamente aos centros de custos nesse primeiro momento. Futuramente, pretende-se aperfeiçoar o sistema mediante a definição de direcionadores de custo que possibilitem o rateio desses custos.

Definido o modelo, foram realizadas diversas reuniões com os gestores e técnicos dos sistemas estruturantes do tribunal, os quais fornecerão os dados primários de custo, quais sejam, os sistemas de folha de pagamento, de Material e Patrimônio, de Almoarifado, de Gestão de Pessoal e de Estatística.

Além disso, o GT-Custos buscou da Alta Administração do Tribunal, mais especificamente, da Secretaria Geral do CSJT; da Secretaria Geral da Presidência do TST e da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, solicitando apoio para os trabalhos e autorização para obtenção e acesso aos dados financeiros e físicos e aos sistemas do tribunal.

Com o propósito de definir e escolher as ferramentas de TI apropriadas, foram realizadas diversas reuniões de trabalho com os técnicos da área de TI. Após essas reuniões, frustrado o objetivo inicial de contratar os softwares da UnB, optou-se pela utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), quais sejam o Business Object (BO) e o banco de dados Data Warehouse (DW).



O GT-Custos, como previsto em seu Ato de criação, foi prorrogado por 12 meses, encerrando suas atividades ao final de outubro de 2015, ocasião em que apresentou seu relatório final, que solicitou a homologação do sistema piloto desenvolvido e implantado no TST e apontou os seguintes desafios a serem superados para implantação definitiva do Sistema de Custos em toda a Justiça do Trabalho (SIC-JT):

- 1) Implantação de um sistema de custos único para toda a JT;
- 2) Integração do SIC-JT com o Sistema de Custos do Governo Federal (SIC-GOV);
- 3) Disseminar a cultura de custos nos tribunais, especialmente entre os gestores;
- 4) Sensibilizar a Administração, gestores e operadores;
- 5) Desenvolver relatórios que melhor atendam às necessidades dos usuários da informação de custos; e
- 6) Incentivar o uso da informação de custos no processo decisório dos gestores.

Para superação desses grandes desafios e visando a lograr êxito e eficácia na implantação do SIC-JT, o relatório propõe as providências elencadas a seguir:

- 1) Desenvolvimento de solução de TI padronizada e compatível com o SIC-GOV para toda a JT;
- 2) Padronização dos sistemas estruturantes dos tribunais que fornecem dados para o sistema de custos (folha de pagamento, Material e Patrimônio, Almoxarifado, dentre outros);
- 3) Treinamento e capacitação dos operadores do SIC-JT nos tribunais;
- 4) Criação da Setorial de Custos da JT, a funcionar no CSJT, nos moldes das Setoriais de Orçamento, Contabilidade e Financeira; e
- 5) Criação de estrutura administrativa, tanto no CSJT como nos Tribunais, para a operacionalização do sistema e para o gerenciamento de custos.

Em face do exposto, o relatório foi submetido à Administração Superior pelo GT-Custos em outubro/2015. O Ato nº 320/CSJT.GP.SG, de 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Eletrônico da JT, de 20/11/2017, criou e definiu a composição e as competências do Comitê Gestor do SIC-JT, para dar continuidade aos procedimentos de desenvolvimento e implantação do projeto de custos.

O art. 4º do referido ato define como competências do Comitê Gestor:

- I. Atuar como Órgão Central do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, durante a vigência deste Ato;
- II. Estabelecer as normas e os procedimentos referentes ao Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho;
- III. Manter e aprimorar o Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho;



- IV. Coordenar a implantação do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho em todos os tribunais trabalhistas, dentro do prazo meta fixado no Planejamento Estratégico do CSJT;
- V. Apoiar e supervisionar a gestão de custos nos tribunais trabalhistas, com o intuito de auxiliar na elaboração de informações consistentes;
- VI. Disponibilizar instruções, procedimentos, metodologias, recomendações técnicas e outros instrumentos que auxiliem o desempenho das atividades relacionadas à gestão de custos nos tribunais trabalhistas;
- VII. Definir, elaborar e orientar a produção de relatórios gerenciais que permitam gerar informações que subsidiem o processo de avaliação dos custos dos tribunais trabalhistas, bem como a tomada de decisão;
- VIII. Prestar, quando solicitado, suporte técnico aos tribunais trabalhistas, bem como a órgãos externos, com vistas a melhoria das informações prestadas por estas entidades;
- IX. Propor alterações nos sistemas que compõem a base de dados do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, com vistas ao aperfeiçoamento da informação produzida;
- X. Gerenciar o cadastro de usuários do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho;
- XI. Elaborar estudos na área de custos e qualidade do gasto público, com vistas a promover a busca pela eficiência na Justiça do Trabalho;
- XII. Promover a capacitação e o apoio técnico para a disseminação de conhecimentos relacionados à temática de custos;
- XIII. Definir, acompanhar e orientar o processo de integração do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT) ao Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC).

A primeira reunião do Comitê foi realizada nos dias 22 e 23 de março de 2018, com o objetivo de reiniciar o processo de implantação do sistema de custos. Está previsto para esse ano o início do sistema nos TRTs da 1ª Região (RJ); 2ª Região (SP) e 8ª Região (PA).

6.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As demonstrações contábeis referidas neste item estão organizadas na seção ANEXOS E APÊNDICES deste relatório.



7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 001.232/2015-0	2744/2016-TCU- Plenário	9.2	Ofício 3167/2016-TCU- SECEX-BA, de 1/11/2016	09/11/2016
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Recomendação da Corte de Contas: 9.2. recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que inclua no seu próximo plano anual de auditoria a realização de fiscalização in loco sobre a obra do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, em Salvador/BA, tendo em vista as ocorrências registradas no Acórdão 2441/2015-TCU-Plenário;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação: Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT			Código SIORG	
Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, nos termos do Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2017 - Ato CSJT.GP.SG n.º 266/2016 , realizou-se inspeção na obra de construção do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com o objetivo de verificar e avaliar as providências adotadas para dar cumprimento às determinações emanadas do CSJT (Processo CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000) e do TCU (Acórdão n.º 2.441/2015 - Plenário).				
Síntese dos Resultados Obtidos				
O monitoramento contemplou um total de dez deliberações, das quais duas foram cumpridas, duas estavam em cumprimento, duas encontravam-se parcialmente cumpridas e quatro não foram cumpridas. Em razão da existência de deliberações não cumpridas ou parcialmente cumpridas, a Presidência do CSJT, com base nas disposições do art. 97 do Regimento Interno, determinou				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ao TRT da 5ª Região a adoção de medidas saneadoras, bem como determinou o encaminhamento do Relatório de Monitoramento ao Tribunal de Contas da União para ciência.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A realização da inspeção na obra de construção do novo edifício-sede do TRT da 5ª Região foi oportuna, permitindo ao CSJT acompanhar as providências adotadas pelo Tribunal Regional e intervir, no âmbito de suas competências, com vistas à solução dos problemas.

Quadro 29 – Tratamento das determinações /recomendações do TCU no Processo 001.232/2015-0

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 015.975/2009-0	4128/2016- TCU-1ª Câmara	1.7.2	Ofício 1789/2016-TCU- SECEX-BA, de 1/7/2016	11/7/2016
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinação da Corte de Contas: 1.7.2. determinar ao Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) que acompanhe o cumprimento do determinado no subitem 9.2.2 do acórdão 2253/2007-TCU-Plenário quanto aos pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI 1.797/PE aos Juízes Classistas sob sua jurisdição;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação : de Controle e Auditoria do CSJT			Coordenadoria Código SIOrg	
Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, incluiu-se, no escopo das auditorias de pessoal a serem realizadas pelo CSJT a partir do exercício de 2017, o acompanhamento do cumprimento do determinado no subitem 9.2.2 do Acórdão 2253/2007-TCU-Plenário, que trata dos pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI 1.797/PE aos Juízes Classistas.				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Síntese dos Resultados Obtidos
No exercício de 2017, o CSJT realizou auditorias nas áreas de gestão de pessoas dos TRTs da 2ª e 4ª Regiões, não tendo sido identificada nenhuma situação de inconformidade relativa a essa temática.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A providência requerida ao CSJT foi oportuna, na medida em que contribuiu para o aprimoramento das matrizes de planejamento das auditorias na área de gestão de pessoas.

Quadro 30 – Tratamento das determinações /recomendações do TCU no Processo 015.975/2009-0

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 026.476/2015-0	553/2017- TCU-Plenário	9.4	Ofício 0102/2017- TCU/Semag, de 3/5/2017	15/5/2017
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Recomendação da Corte de Contas: 9.4 determinar aos órgãos do Poder Judiciário referidos no Art. 92 da Constituição Federal, para fins de cumprimento dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, que reelaborem e republiquem os relatórios de gestão fiscal, desde o segundo quadrimestre de 2015, e passem a publicar os seguintes, neles registrando em colunas separadas o limite original a que estão sujeitos nos estritos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da mesma lei complementar, bem assim os limites alterados pelos atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação : Coordenadoria de Orçamento e Finanças/CSJT			Código SIORG	
Em cumprimento à determinação exarada no Acórdão TCU Plenário nº 553/2017, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT expediu a Mensagem CFIN/CSJT Nº 038/2017, estabelecendo orientações com vistas ao cumprimento				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ao referido acórdão, bem como enviou os modelos dos demonstrativos padronizados para este íterim.

Síntese dos Resultados Obtidos

O Relatório de Gestão Fiscal dos tribunais passou a ser publicado com dois outros demonstrativos, quais sejam: 1 - "**Consolidação da Republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal**", este foi publicado uma única vez em conjunto com o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º **Quadrimestre de 2017**. Tal relatório consolidou as informações dos RGFs desde o 2º quadrimestre de 2015 até o segundo quadrimestre de 2017; 2 - "**Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário. Item 9.4**" - este foi publicado, **quadrimestralmente**, a partir do **terceiro quadrimestre de 2017**, em conjunto com o respectivo RGF e conteve as mesmas informações do relatório consolidado, apresentando, no entanto, apenas os dados referentes ao quadrimestre de competência.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os modelos desenvolvidos pela Semag/TCU facilitaram o cumprimento da determinação pelos tribunais, considerando que o objetivo dos relatórios foi explicado pela Semag, para a Setorial deste conselho, e esta a repassou e a complementou para as unidades componentes por meio da Mensagem CFIN/CSJT nº 038/2017.

Quadro 31 – Tratamento das determinações /recomendações do TCU no Processo 026.476/2015-0

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 07.570/2012-0	1993/2014 - Plenário	9.2	Aviso n.º 899-Seses-TCU-Plenário	06/08/2014
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinações da Corte de Contas: 9.2. Determinar ao CSJT que envie a este Tribunal, no prazo de noventa dias, plano de ação visando à implantação do sistema informatizado de gestão de recursos humanos (SGRH) em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, especificando as medidas a serem adotadas, os respectivos				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

responsáveis e prazos de implementação, bem como outras informações julgadas necessárias ao detalhamento do plano;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação : Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CSJT	Código SIORG
---	---------------------

O sistema, no âmbito da Justiça, do Trabalho adotou a seguinte nomenclatura: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho compõe o Comitê Gestor do SIGEP, instituído por meio o ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 29, de 19 de fevereiro de 2016, alterada a sua composição pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 56, de 21/3/2017, para acompanhar o cumprimento dos cronogramas e planos de ação enviados ao TCU e com a finalidade de garantir a adequação das premissas e estratégias para a integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ao final de 2017, os 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho encontravam-se com o sistema instalado, sendo que 5 TRTs encontram-se com o sistema em funcionamento.

O Sistema oriundo do TSE, por ser uma ferramenta antiga, possui uma linguagem defasada e não contempla todas as funcionalidades necessárias para este ramo do Poder Judiciário. Nesse contexto, a estratégia adotada pelo Comitê Gestor do SIGEP foi a de desenvolver funcionalidades inexistentes no SGRH, com o apoio dos Tribunais do Trabalho, bem como melhorar outras existentes, de forma a tornar o sistema atrativo para as Cortes Trabalhistas.

Em 2017, diante da iminente entrada em vigor do eSocial, o Comitê Gestor concentrou esforços na coordenação do desenvolvimento de funcionalidades que prestarão informações para essa ferramenta do Governo Federal. Sendo assim, os Tribunais Regionais do Trabalho estão concentrando esforços no desenvolvimento dos módulos: folha de pagamento, módulo de gestão da saúde, autoatendimento e conector do eSocial.

Em 2017, foram realizadas duas turmas de treinamento no módulo Folha de Pagamento, cada uma com aproximadamente 30 servidores, bem como um *workshop* sobre o módulo de Autoatendimento, que contou com a participação de cerca de 50 servidores. Ademais, o curso a distância dos módulos principais do SIGEP encontra-se hospedado no ambiente virtual de aprendizagem do CSJT e os servidores da Justiça do Trabalho podem acessá-lo sempre que necessitar reforçar seus conhecimentos sobre a operação do sistema ou tirar dúvidas



sobre a ferramenta.

O Comitê Gestor do SIGEP trabalha em tempo integral para o cumprimento dos cronogramas e planos de ação encaminhados ao TCU e para convergência de seus objetivos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em 2017 a Coordenadoria de Gestão de Pessoas concentrou esforços no sentido de elaborar propostas de normativos com vistas a padronizar procedimentos e rotinas de pessoal, tendo em vista a necessidade de parametrização do SIGEP.

Outro ponto que merece destaque é a elaboração de norma que torne o SIGEP a única ferramenta de gestão de pessoas na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Além disso, a entrada em vigor do eSocial acarretou um ajuste no cronograma de desenvolvimento dos módulos que compõem o SIGEP, sem descartar a continuidade de módulos que já vinham sendo desenvolvidos.

Como ponto positivo, destacamos o envolvimento e dos Tribunais Regionais, tanto nos grupos de trabalho, quanto na disponibilidade para atuarem como desenvolvedores dos módulos do SIGEP.

Quadro 32 – Tratamento das determinações /recomendações do TCU no Processo 07.570/2012-0

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 025.314/2017-3	11153/2017 - 1ª Câmara	1.7	-----	15/12/2017
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinações da Corte de Contas: 1.7. Recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com fundamento no artigo 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos, com vistas ao aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho na elaboração do relatório de gestão:				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

1.7.1. observe os comandos normativos acerca da confecção de indicadores de desempenho, de maneira a representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade jurisdicionada pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; e

1.7.2. aponte as fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, demonstrando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação : Coordenadoria de Gestão Estratégica

Código SIORG

1.7.1 Conforme consta na documentação do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (que pode ser acessada pelo endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/cgest>), utilizou-se o Balanced Scorecard (BSC) como metodologia para a definição de indicadores de desempenho, o que coaduna com a normatização do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 198/2014) e com a técnica de indicadores de desempenho utilizada pelo TCU.

Ressalta-se, porém, que a adaptação do BSC ao setor público pode variar segundo o tipo de organização, o que pode gerar diferenças alusivas aos tipos de indicadores utilizados.

Não obstante, há de se considerar, ainda, que, independentemente do zelo empregado na elaboração do indicador, a mensuração periódica dos indicadores pode sinalizar necessidade de aperfeiçoamento.

Assim, indo ao encontro da presente recomendação salienta-se que, a partir dos relatórios periódicos dos indicadores do plano estratégico, as características dos indicadores são constantemente analisadas a fim de averiguar a pertinência de seus parâmetros e do objetivo almejando com a sua medição. Sublinha-se, porém, que em determinados casos, a estabilidade do indicador mostra-se mais relevante.

De todo modo, a iniciativa de reavaliar o alinhamento dos objetivos estratégicos do CSJT em relação aos Macrodesafios do Poder Judiciário (apontada na letra b, do item 3.2.4), conseqüentemente, exigirá um exame dos indicadores utilizados para alicerçá-los.

1.7.2 Informa-se que todos os parâmetros de medição dos indicadores estratégicos do CSJT estão estabelecidos em glossário (disponível no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/cgest>), de modo a evidenciar a metodologia de cálculo utilizada de forma transparente.

Contudo, no sentido de aprimorar o trabalho, esta Coordenadoria promoverá a revisão das informações disponíveis, de modo a averiguar a necessidade de acréscimo de dados.

Além disso, especificará as fontes de dados das variáveis mensuradas e solicitará que eventuais tratamentos de dados sejam reportados e anexados ao Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista que as providências estão sendo implementadas, ainda não é possível



mensurar os resultados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista que as providências estão sendo implementadas, ainda não é possível mensurar os resultados.

Quadro 33 – Tratamento das determinações /recomendações do TCU no Processo 025.314/2017-3

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho			-
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria de Gestão. Prestação de Contas Ordinária do CSJT - Exercício 2016.	3	Memorando-Circular à sequencial 67 do Processo Administrativo 501.426/2017.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
Secretaria-Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Ouvidoria.			



Descrição da Deliberação

3.1 Quanto à prestação de contas:

3.1.1 Em relação ao Rol dos Responsáveis:

- a) atentar para a prestação de informações completas, em especial quanto à descrição dos períodos de substituição dos titulares, dos atos formais de nomeação, designação e exoneração das autoridades e dos endereços residenciais e eletrônicos.

3.1.2 Em relação ao Relatório de Gestão:

- a) incluir informações mais detalhadas acerca da implantação e uso do SIGEP no âmbito da Justiça do Trabalho;
- b) detalhar o plano estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, aprovado por meio da Resolução CSJT n.º 145/2014;
- c) implementar mecanismos de controle e conferência, a fim de garantir a exatidão das informações prestadas sobre o desempenho orçamentário;
- d) implementar mecanismos de controle e conferência, a fim de garantir a exatidão das informações prestadas sobre o cumprimento das metas do Plano Estratégico, em especial atentando-se para os critérios de fixação dos valores a serem atingidos em cada exercício relativos às Metas 17 e 18.

3.2 Quanto ao aperfeiçoamento da governança e gestão:

3.2.1 Quanto aos processos de trabalhos:

- a) reavaliar os macroprocessos finalísticos, com vistas a evidenciar a missão constitucional de supervisão técnica, de orientação normativa e de fiscalização específica, observando, para cada um desses, as especificidades dos ciclos de gestão das áreas envolvidas: gestão de pessoas, tecnologia da informação, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno e atividades auxiliares;
- b) avaliar a relevância de se alcançar a integralidade dos processos mapeados até 2020.

3.2.2 Quanto ao relacionamento com a sociedade:

- a) desenvolver medidas de aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

3.2.3 Quanto ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, nas próximas revisões, aperfeiçoar:

- a) a demonstração do alinhamento entre os objetivos do Plano da Justiça do Trabalho e os macrodesafios do Plano Nacional;
- b) a identificação dos magistrados de primeiro e segundo grau, ministros e servidores que tenham participado efetivamente da elaboração do plano estratégico e da forma como foi garantida a participação da sociedade;
- c) o tratamento conferido às resoluções, recomendações e políticas judiciárias instituídas pelo CNJ voltadas à concretização da Estratégia Judiciário 2020;
- d) a definição dos responsáveis pelos objetivos e iniciativas estratégicas.

3.2.4 Quanto ao Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho 2015-2020, nas próximas revisões:

- a) reavaliar os objetivos "Desenvolver pessoas e aprimorar a



infraestrutura”, “Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho”, “Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus” e “Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança”, com o intuito de alinhá-los integralmente aos objetivos constantes do Plano Nacional do Poder Judiciário;

- b) demonstrar o alinhamento entre os objetivos do plano do CSJT e os macrodesafios do Plano Nacional do Poder Judiciário;
- c) identificar os magistrados e servidores que tenham participado efetivamente da elaboração do plano estratégico e a forma como foi garantida a participação da sociedade;
- d) aperfeiçoar o tratamento conferido às resoluções, recomendações e políticas judiciárias instituídas pelo CNJ voltadas à concretização da Estratégia Judiciário 2020;
- e) identificar e definir os responsáveis pelos objetivos e iniciativas estratégicas.

3.2.5 Quanto ao modelo de gestão da Estratégia por segmento de justiça - Justiça do Trabalho, nas próximas revisões, aperfeiçoar:

- a) a participação das instâncias internas de governança (colegiados e magistrados) e dos gestores e servidores na formulação da estratégia, promovendo a adoção de práticas participativas;
- b) a identificação, no plano estratégico, do conjunto de iniciativas estratégicas aprovadas que visa ao atingimento das metas estabelecidas para cada objetivo estratégico, observando a existência de programas nacionais, tais como “Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho”, “Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho”, “Execução Trabalhista” e “Conciliação Trabalhista”;
- c) o desenvolvimento de processos de trabalho que visem ao monitoramento e à avaliação de iniciativas estratégicas para o atingimento de objetivos conjuntos do segmento de justiça - Justiça do Trabalho.

3.2.6 Quanto ao modelo de gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nas próximas revisões, aperfeiçoar:

- a) a participação de magistrados, gestores e servidores na formulação da estratégia, promovendo a adoção de práticas participativas;
- b) a identificação, no plano estratégico, do conjunto de iniciativas estratégicas aprovadas que visa ao atingimento das metas estabelecidas para cada objetivo estratégico;
- c) o desenvolvimento de processos de trabalho relativos ao monitoramento e à avaliação de iniciativas estratégicas que visem ao atingimento de objetivos estratégicos.

3.2.7 Quanto à execução da estratégia por segmento de justiça - Justiça do Trabalho, reavaliar:

- a) a utilização de indicadores IGov, aferidos pelo Tribunal de Contas da União, e o aumento nas notas desses indicadores como meio adequado de conduzir a Justiça do Trabalho para o alcance de melhores resultados;
- b) a suficiência do Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado para demonstrar o aperfeiçoamento da gestão de custos da Justiça do Trabalho.

3.2.8 Quanto à execução da estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, avaliar:

- a) a Meta 1, sobre a insuficiência de diretrizes, fixadas em plano de capacitação, que norteiem as trilhas de capacitação a serem percorridas pelos servidores do CSJT;



- b) as Metas 8, 11, 15 e 16, sobre o reposicionamento delas, uma vez que guardam maior grau de relação lógica com outros objetivos estratégicos;
- c) as causas que levaram ao não alcance das Metas 2, 9, 12, 13 e 18, a fim de formular e implementar ações interventivas que garantam o cumprimento dessas metas nos próximos exercícios.

3.2.9 Quanto à governança e gestão orçamentária da Unidade Orçamentária - Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) avaliar, no que se refere às ações orçamentárias 148F - "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" e 1P66 - "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho", a instituição de estrutura de apoio à governança, por exemplo, comitês técnicos e grupos de trabalho, que possa subsidiar a Alta Administração com proposta de aprovação ou não de demandas de TRTs, partindo de exames sobre o atendimento de condicionantes técnicas, não só orçamentárias, que venham a ser estabelecidas com vistas ao atingimento de objetivos estratégicos;
- b) aperfeiçoar, no que se refere ao monitoramento da execução das despesas orçamentárias, os controles que assegurem o cumprimento dos requisitos legais nas inscrições de Restos a Pagar relativas às ações orçamentárias consignadas ao CSJT, as quais são executadas descentralizadamente pelos TRTs;
- c) aperfeiçoar, no que se refere aos atributos das ações orçamentárias 148F - "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho", 1P66 - "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" e "151Y - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe", a descrição e o detalhamento da implementação com vistas a dirimir eventual conflito de objetivos relacionados à gestão de tecnologia da informação nas três ações citadas e insuficiência no detalhamento da implementação nas duas primeiras ações.

3.2.10 Quanto à área de gestão de pessoas:

- a) realizar estudo de avaliação quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao CSJT para o efetivo cumprimento de sua missão;
- b) realizar estudo para definição de critérios de distribuição da força de trabalho nas unidades administrativas do CSJT, considerando as competências e atribuições de cada uma.

3.2.11 Quanto à área de gestão de tecnologia da informação:

- a) elaborar e aprovar formalmente o Plano Tático de TIC do CSJT, que contenha, no mínimo: os principais projetos com os respectivos cronogramas, a indicação da necessidade de recursos orçamentários para a consecução dos projetos e manutenção dos serviços de TIC, e estudo quantitativo e qualitativo do pessoal da unidade de TIC;
- b) elaborar, aprovar formalmente e publicar plano anual de capacitação, atendendo às demandas de toda Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) promover a realização, periódica, das reuniões de análise da estratégia, em especial no tocante ao acompanhamento dos resultados das metas estabelecidas no PETIC-JT;
- d) elaborar e divulgar relatório de desempenho anual das metas estratégicas previstas no PETIC-JT, em observância à Resolução CSJT n.º 158/2015;



- e) avaliar a necessidade de eventual revisão do PETIC-JT com vistas a alinhá-lo à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- f) adequar o Plano Estratégico de TIC da Justiça do Trabalho, de forma a indicar, explicitamente, os responsáveis pela prestação de contas dos resultados de cada objetivo estratégico constantes do PETIC-JT;
- g) revisar a atual estrutura de gestão colaborativa de TIC, com vistas a, dentro do possível, otimizá-la;
- h) promover a atuação dos Comitês Técnicos Temáticos que julgar necessário para a efetiva gestão de TIC.

3.2.12 Quanto aos controles internos administrativos:

- a) aperfeiçoar o Regulamento Geral da Secretaria do CSJT, com o objetivo de incluir as atribuições relacionadas às atividades de gestão orçamentária e financeira, contábil, de auditoria e controle e de gestão de pessoas voltadas à gestão do próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- b) avaliar a oportunidade de reposicionar a unidade de controle e auditoria interna na estrutura organizacional, vinculando-a diretamente à Presidência, com vistas ao atendimento das disposições constantes do art. 2º da Resolução CNJ n.º 86, de 8 de setembro de 2009, e do Acórdão TCU n.º 1074/2009 - Plenário;
- c) reavaliar os comitês e comissões vinculados a objetivos estratégicos, adotando, como referência, a estrutura vigente para os objetivos relacionados ao tema "Tecnologia da Informação";
- d) desenvolver, no que se refere à gestão de riscos, iniciativas com vistas à implantação integral de modelo de governança e gestão.

3.2.13 Quanto às demonstrações contábeis:

- a) adotar providências para que as demonstrações contábeis do CSJT evidenciem com exatidão e fidedignidade a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

3.2.14 Quanto ao sistema de custos:

- a) adotar as providências necessárias para viabilizar o desenvolvimento e implantação do sistema no âmbito da Justiça do Trabalho.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação :

**Código
SIORG**

Item 3.1.1 - Secretaria-Geral:

Providenciado para o Relatório de Gestão exercício 2017.

Item 3.1.2 (alíneas a, b, d)- CGEST:

- a) Serão incluídas no próximo Relatório de Gestão informações pertinentes ao cronograma do projeto de implantação do SIGEP no âmbito da Justiça do Trabalho.

Demais detalhamentos deverão ser requeridos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, tendo em vista que o controle dos projetos, até a implantação do escritório de gestão de projetos do CSJT, permanecerá



sendo realizado apenas por meio do acompanhamento de seus cronogramas.

b) Constará no próximo Relatório de Gestão que o Plano Estratégico da justiça do Trabalho de 1º e 2º graus encontra-se detalhado nos seguintes documentos:

- Resolução CSJT n.º 210/2017 (<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-jt/atos-e-resolucoes>);
- Plano Estratégico 2015 a 2020 - 3ª Revisão Técnica - Exercício 2017 (<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-jt/documentos>) - a ser disponibilizado até 31/1/2018;
- Glossário de Indicadores - Exercício 2018 - 3ª Revisão Técnica - a ser disponibilizado até 31/1/2018; (<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-jt/documentos>);
- Glossário de Metas Nacionais do poder Judiciário 2017 - a versão 2018 será atualizada sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-do-trabalho>).

d) **Quanto a este aspecto, no que se refere às metas 17 e 18, não foram encontrados vícios nos critérios de fixação dos valores a serem atingidos em cada exercício.**

As metas buscam incrementar o Índice de Satisfação Interna com o Sistema do PJe em 5 pontos percentuais ao ano, a partir da medição de 2015, e incrementar o Índice de Satisfação Externa com o Sistema do PJe em 5 pontos percentuais ao ano, a partir da medição de 2015. O valor apurado em 2015, no primeiro caso, foi de 26,93%, gerando as seguintes metas anuais de 2016 a 2020: 31,93% (26,93% + 5pp); 36,93% (26,93% + 10pp); 41,93% (26,93% + 15pp); 46,93% (26,93% + 20pp); 51,93% (26,93% + 25pp). No segundo caso, o valor de 2015 foi apurado em 38,41%, resultando, para o período de 2016 a 2020, nas metas anuais de: 43,41% (38,41% + 5pp); 48,41% (38,41% + 10pp); 53,41% (38,41% + 15pp); 58,41% (38,41% + 20pp); 63,41% (38,41% + 25pp).

Sublinha-se que as metas do Plano Estratégico do CSJT são respaldadas em glossário específico (<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-csjt/documentos>), revisado continuamente com a finalidade de aprimorar os mecanismos de controle e conferência dos valores previstos e dos dados prestados pelas unidades responsáveis pelas metas.

Além disso, indicadores são calculados pelo Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest, a partir de fórmula cadastrada, cujos valores das variáveis são lançados por responsáveis identificados.

Não obstante já existirem mecanismos de controle e conferência para garantir a exatidão das informações prestadas sobre o cumprimento das metas do Plano Estratégico, esta Coordenadoria tomará as seguintes providências:

- fixará como obrigatória, aos responsáveis pelo cadastramento de dados



no Sigest, a anexação da fonte de dados utilizada;

- apensará ao Sigest o glossário do indicador calculado.

Item 3.1.2 (alínea c) - CFIN:

A CFIN/CSJT tem efetivado mensalmente (após o fechamento do mês anterior) a confecção de relatórios gerenciais oriundos do SIAFI, acerca dos principais grupos de ações orçamentárias, quais sejam, CUSTEIO, PROJETOS, RESTOS A PAGAR e PESSOAL. A partir de tais relatórios se efetuam a análise sistemática dos dados inferidos à luz das normas correlatas vigentes, identificando, assim, quaisquer distorções acerca do desempenho orçamentário da Justiça do Trabalho.

Item 3.2.1 - CGEST:

a) No que concerne à Cadeia de Valor do CSJT e à definição do macroprocesso finalístico, pondera-se que a perspectiva apontada pelo Relatório de Auditoria encontra perfeita congruência.

No entanto, assim como exposto, os macroprocessos são agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cidadão-usuário. Desse modo, a congregação de processos em macroprocessos pode ser realizada segundo critérios variados, que devem atender à melhor forma de organização que a instituição entender como lógica para o desempenho de suas atribuições. Assim, um macroprocesso pode ser reagrupado em três outros macroprocessos, ou pode-se optar por reunir dois macroprocessos em apenas um.

Em consequência, a definição do macroprocesso finalístico "Supervisão da Gestão" consolidou os aspectos administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial explicitados na missão institucional dentro de um conceito uno de gestão, incluindo como desdobramento processos que denotam as formas pelas quais se executa a supervisão da gestão, quais sejam: normatização, sistematização e padronização das atividades de gestão da Justiça do Trabalho; julgamento definitivo das irregularidades da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e monitoramento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus.

Como processos de apoio estabeleceram-se o Controle da Gestão; o Apoio Processual; a Estratégia Organizacional; Administração Geral; a Comunicação Institucional; e a Gestão e Governança de TIC. Assim, tais processos, distribuídos em áreas de atuação, dão suporte para que o processo finalístico seja efetivado por meio dos processos dele desdobrados.

Em síntese, entende-se que ambas as visões estão de acordo com as



recomendações do Tribunal de Contas da União e mesmo com a técnica aplicável. Existem, sim, maneiras de se estabelecerem os macroprocessos. Não se pode desprezar, ainda, o fato de a cadeia de valor do CSJT ter sido construída por meio de um trabalho conjunto agregando todas as unidades deste Conselho.

De qualquer forma, os processos de uma organização devem ser reavaliados constantemente, fato que permite que a presente recomendação seja levada aos gestores do órgão a fim de avaliar a melhor alternativa de demarcação dos macroprocessos finalísticos.

A CGEST submeterá a decisão quanto à revisão dos macroprocessos finalísticos à Secretaria Geral do CSJT.

b) Quanto à relevância de se mapear, até 2020, a integralidade dos processos identificados, informa-se que a recomendação será encaminhada para a avaliação da Administração e dos gestores do CSJT, uma vez que a Meta 7 (Mapear 90% dos processos de trabalho do CSJT até 2020) foi estabelecida mediante processo participativo, além de envolver o trabalho conjunto das unidades deste Conselho.

Item 3.2.2 - OUVIDORIA:

Não implementado.

Itens 3.2.3 - CGEST:

a) A partir do conceito exposto para cada objetivo estratégico do Plano da Justiça do Trabalho, salienta-se que todos se encontram estritamente alinhados aos macrodesafios do Plano Nacional naquilo que cabe à Justiça do Trabalho, de acordo com a Resolução CNJ nº 198/2014.

Mesmo o objetivo "Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção", que consubstanciou os macrodesafios "Combate à corrupção e à improbidade administrativa" e "Instituição da governança judiciária", demonstra coerência com o disposto na referida Resolução, haja vista sua conceituação no Plano Estratégico, a qual reuniu as respectivas definições dispostas no glossário dos macrodesafios do Poder Judiciário 2015-2020 em um único enunciado, considerando o que era pertinente ao Judiciário do Trabalho.

Ressalta-se, ainda, que o alinhamento dos objetivos estratégicos do segmento de justiça com os macrodesafios, segundo a Resolução CNJ nº 198/2014, deve se dar pela observância do conteúdo temático. Desse modo, não há a imposição de que ambos tenham a mesma redação, sendo, inclusive, necessário promover ajustes concernentes à área de atuação do segmento, já que os macrodesafios são destinados ao Judiciário como um todo, carregando, pois, mandamentos não direcionados a este ramo de justiça.

b) No que concerne à participação de magistrados de primeiro e segundo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

graus, ministros e servidores na elaboração do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme Processo Administrativo nº 502.114/2014-1, científica-se que o processo foi integralmente participativo, a partir de pesquisas respondidas eletronicamente pelas Cortes Regionais, bem como por meio de videoconferências, análises das propostas pelo Secretário-Geral e pelo Ministro Presidente do CSJT, bem como reunião presencial com os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e os responsáveis pelas respectivas unidades de gestão estratégica, a qual contou também com a participação de servidores deste Conselho e do Tribunal Superior do Trabalho, além de convite à Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA e à Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA. Posteriormente, a proposta do Plano Estratégico, em relação às metas coincidentes com as nacionais, ainda foi votada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Passadas todas essas fases, a proposta consolidada do plano estratégico foi submetida à deliberação dos Conselheiros do CSJT.

Esclarece-se, também, que todo esse processo foi organizado a partir da estrutura do Comitê Gestor da Justiça do Trabalho, dividido em Subcomitês Gestores dos Tribunais de Pequeno, Médio e Grande Portes, a fim de garantir a participação de servidores, de magistrados, da sociedade, de organizações e de associações de modo mais próximo em cada etapa do processo. Os registros de participação encontram-se identificados em atas e listas de presenças específicas das reuniões realizadas.

Ademais, registra-se que em consulta aos TRTs presentes na 1ª Reunião Preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, constatou-se que a maioria dos tribunais realizou consultas a magistrados, servidores e associações no período de proposição das metas nacionais para 2015, por meio de consulta pública, intranet, internet, reuniões temáticas e outros, conforme registrado em Ata.

Além disso, destaca-se que a revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho conta com processo similar, no qual os TRTs, seguindo os mandamentos da Resolução CNJ nº 221/2016, realizam processos participativos de forma mais ampla, alcançando maior número de servidores, magistrados, órgãos, associações e jurisdicionados. Diante das manifestações recolhidas, somadas ao relatório de resultados dos indicadores produzido por esta Coordenadoria, bem como às análises dos próprios TRTs, os Subcomitês da Estratégia da Justiça do Trabalho reúnem-se para avaliar e discutir as necessidades de aprimoramento do Plano. As propostas dos portes são submetidas à deliberação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - CGE-JT para consolidação da proposta do segmento, a qual, a partir de 2017, é apresentada no Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprecór, discutida e votada, em relação às metas coincidentes com as nacionais, na Reunião Preparatória e no Encontro Nacional do Poder Judiciário, organizados pelo CNJ. Por fim, a proposta é submetida à deliberação dos Conselheiros do CSJT.



A fim de evidenciar as participações a CGEST tomará as seguintes ações para os próximos eventos/reuniões:

- manterá lista de nomes dos participantes de reuniões/eventos promovidos pelo CSJT;
- solicitará aos TRTs lista de participantes de reuniões/eventos promovidos pelos respectivos tribunais regionais;
- solicitará ao Conselho Nacional de Justiça lista de participantes de reuniões/eventos promovidos por aquele órgão.

c) Quanto à presente recomendação, informa-se que esta Coordenadoria encaminhará o assunto ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho para que seja discutido e submetido à consideração dos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a garantir a participação na tomada de decisão concernente ao Plano Estratégico do segmento de justiça.

d) No que diz respeito à identificação dos responsáveis pelos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho, aponta-se que, no lugar de se definir responsáveis pelos objetivos estratégicos, optou-se pela definição de responsáveis pelas metas estratégicas, uma vez que o atingimento dos objetivos está diretamente vinculado ao cumprimento das metas definidas para os objetivos. Muitas vezes, inclusive, os objetivos estão relacionados a mais de uma meta. Além disso, no caso do Plano da Justiça do Trabalho, cada meta é destinada aos 24 Regionais. Desse modo, a identificação de responsabilidade demonstra-se muito mais objetiva e sujeita a controle a partir da meta, que é direcionada especificamente a um TRT. Nesse contexto, informa-se que os responsáveis pelas metas estratégicas deste ramo de justiça estão cadastrados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest.

Já, em relação à definição de responsáveis por iniciativas estratégicas, cientifica-se que, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT iniciou a implementação de metodologia para definição de iniciativas direcionadas inicialmente ao cumprimento das metas 4 e 5 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, da qual consta a identificação de responsabilidade pela iniciativa e pelas atividades e subatividades integrantes do plano de implementação. Ressalta-se, porém, que as iniciativas propostas foram construídas pelos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho e que serão encaminhadas às presidências dos TRTs, que poderão, facultativamente, adotá-las.

Além disso, a CGEST solicitará aos TRTs que anexem, no Sigest, as ações empreendidas para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho em formulário que identifique o responsável pela iniciativa.

Item 3.2.4 - CGEST:

a) e b) A partir do conceito exposto para cada objetivo estratégico do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, salienta-se que há alinhamento temático com os macrodesafios do Plano Nacional naquilo que cabe a este Conselho, de acordo com o que exige a Resolução CNJ nº 198/2014.

Ressalta-se que o referido alinhamento, conforme a Resolução supracitada, deve se dar pela observância do conteúdo temático, não havendo a imposição de que ambos tenham a mesma redação, sendo, inclusive, necessário promover ajustes concernentes à área de atuação do órgão, já que os macrodesafios carregam mandamentos para o Judiciário como um todo.

As especificidades da competência constitucional reservada ao CSJT - atinente à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus - impedem a integral correspondência entre os objetivos deste órgão e os macrodesafios nacionais, uma vez que estes se direcionam em maior grau aos tribunais, órgãos com competência jurisdicional.

Desse modo, os objetivos estratégicos do CSJT foram delineados a partir dos macrodesafios, considerando fatores de maior relevância frente à missão institucional e à análise de ambiente configurada, sem se desprezar, ainda, os temas já tratados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

Apesar de haver pontos dos macrodesafios não acobertados pelos objetivos estratégicos do CSJT, observa-se referência à transparência institucional, às melhores práticas de projetos e de priorização de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público, conforme matriz de alinhamento exposta abaixo:

Objetivo do CSJT	Macrodesafios do Poder Judiciário
<p>Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT</p> <p>Garantir e buscar o aprimoramento dos recursos do CSJT no que diz respeito a orçamento, custos e infraestrutura física e tecnológica, adequando-os à execução do plano estratégico, bem como os recursos de pessoal, no que se refere ao contínuo desenvolvimento de suas competências e à valorização das pessoas, contribuindo para melhor desempenho de suas atribuições e melhoria da qualidade de vida.</p>	<p>Melhoria da Gestão de Pessoas</p> <p>Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando <u>potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário</u>. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao <u>desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados</u>; <u>valorização dos colaboradores</u>; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.</p> <p>Aperfeiçoamento da Gestão de Custos</p> <p>Refere-se à utilização de <u>mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal</u> ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais</p>



	<p>da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o <u>direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.</u></p> <p>Melhoria da infraestrutura e governança de TIC</p> <p><u>Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.</u></p>	
<p>Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho</p> <p>Aprimorar os processos de trabalho a fim de atingir maior eficiência na sua execução e efetividade nos resultados alcançados, estimulando novas soluções na prestação dos serviços.</p>	<p>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</p> <p>Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da <u>razoável duração do processo.</u> Trata-se de garantir a <u>prestação jurisdicional efetiva e ágil,</u> com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como <u>e elevar a produtividade dos servidores e magistrados.</u></p> <p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</u></p>	



<p>Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Empreender ações voltadas à uniformização necessária de procedimentos e à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p>	<p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</u></p> <p>Aperfeiçoamento da Gestão de Custos</p> <p>Refere-se à utilização de <u>mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal</u> ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o <u>direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.</u></p> <p>Melhoria da infraestrutura e governança de TIC</p> <p><u>Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.</u></p>	
<p>Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança</p> <p>Consolidar mecanismos de avaliação, direcionamento e</p>	<p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de</u></p>	



<p>monitoramento da atuação da gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p>	<p>forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à <u>eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.</u></p> <p>Combate à corrupção e à improbidade administrativa</p> <p>Conjunto de atos que visem à <u>proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.</u></p>	
<p>Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Promover ações que resultem na melhoria contínua da gestão dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, assegurando a transparência e o cumprimento das decisões e normas do CSJT.</p>	<p>Combate à corrupção e à improbidade administrativa</p> <p>Conjunto de atos que visem à <u>proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.</u></p> <p>Instituição da governança judiciária</p> <p><u>Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de</u></p>	



	gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.	
<p>Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p> <p>Assegurar que as ações realizadas pelo CSJT contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional.</p>	<p>Garantia dos direitos de cidadania</p> <p>Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os <u>direitos da cidadania</u> (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.</p> <p>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</p> <p>Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da <u>razoável duração do processo</u>. Trata-se de garantir a <u>prestação jurisdicional efetiva e ágil</u>, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como <u>eleva a produtividade dos servidores e magistrados</u>.</p>	
<p>De todo modo, a CGEST reavaliará internamente o alinhamento dos objetivos estratégicos do CSJT e submeterá a análise à Administração.</p> <p>c) Conforme cronograma detalhado no Processo Administrativo nº 504.529/2014-9, o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi elaborado a partir do levantamento de proposições junto às unidades do CSJT, por meio de formulários desenvolvidos especificamente para essa finalidade, sujeitando, posteriormente, as propostas ao debate conjunto de todas as áreas de negócio. Essa metodologia se repetiu para a definição em etapas da missão, visão, valores e análise de ambiente; definição das perspectivas e objetivos estratégicos; bem como indicadores, fórmula de cálculo e metas.</p> <p>Após o fechamento da proposta inicial do Plano, houve, ainda, discussão com as áreas técnicas acerca da viabilidade de aplicação dos indicadores e metas. A partir desse ponto, a proposta consolidada foi submetida à apreciação da Comissão de Gestão da Estratégia do CSJT, composta pelo Secretário-Geral do CSJT, pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho; por um representante indicado pela Vice-Presidência do CSJT; por um representante indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; por um representante</p>		



indicado pelo Gabinete do Ministro mais antigo do CSJT que ainda não tenha ocupado cargo de direção; e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do CSJT.

A minuta do Plano aprovada pela referida Comissão foi, então, submetida à deliberação dos Conselheiros do CSJT, que aprovaram o Plano Estratégico do órgão para o período de 2015 a 2020.

O processo apresentado buscou a participação dos servidores a partir do incentivo à discussão inicial acerca dos elementos formadores do Plano Estratégico no âmbito das unidades administrativas, do debate de gestores, da análise da Administração e dos Conselheiros do CSJT.

Salienta-se, ainda, que as revisões do Plano vêm sendo realizadas a partir das necessidades levantadas nas Reuniões de Análise da Estratégia, que contam com a participação de representantes de todas as unidades do Conselho, e que são discutidas e aprimoradas subsequentemente com as áreas técnicas, de modo a preservar a flexibilidade indispensável à execução da estratégia.

- d) Quanto à presente recomendação, informa-se que esta Coordenadoria incluirá o assunto em pauta da Reunião de Análise da Estratégia para apreciação dos gestores do CSJT, de modo a garantir a participação na tomada de decisão concernente ao Plano Estratégico do órgão.
- e) No que diz respeito à identificação dos responsáveis pelos objetivos estratégicos do CSJT, assim como no Plano da Justiça do Trabalho, no lugar de se definir responsáveis pelos objetivos estratégicos, optou-se pela definição de responsáveis pelas metas estratégicas, uma vez que o atingimento dos objetivos está diretamente vinculado ao cumprimento das metas estipuladas para o alcance dos objetivos. Muitas vezes, inclusive, os objetivos estão relacionados a mais de uma meta. Desse modo, a identificação de responsabilidade demonstra-se muito mais direta e sujeita a controle a partir da meta, que é direcionada especificamente a uma determinada unidade. Nesse contexto, informa-se que as áreas responsáveis pelas metas estratégicas estão designadas no Plano Estratégico e no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest.

Já, em relação à definição de responsáveis por iniciativas estratégicas, científica-se que, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT elaborou metodologia inicial para a elaboração de planos de ação direcionados ao atingimento das metas, já utilizada em 2017 para as metas 2 e 12, contando com a identificação de responsabilidade pelo plano e pelas atividades e subatividades integrantes do planejamento a ser executado.

Em 2018, será solicitada a todos os responsáveis por metas estratégicas a elaboração de plano de ação a ser executado no exercício, seguindo a mesma metodologia.

Ressalta-se, também, que os projetos estratégicos acompanhados por esta Coordenadoria possuem responsáveis devidamente identificados no Sigest.

Item 3.2.5 - CGEST



a) Neste quesito, esclarece-se que o processo de revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho se dá a partir das regulamentações expostas no Ato CSJT.GP.SG n° 294/2014, na Resolução CSJT n° 145/2014, na Resolução CNJ n° 198/2014, na Resolução CNJ n° 221/2016, bem como nas orientações repercutidas pelo CNJ anualmente em antecedência ao processo de revisão de metas nacionais.

Diante disso, o processo de revisão acontece conforme abaixo especificado:

- envio, por esta Coordenadoria, da Proposta Inicial de Metas elaborada a partir das metas já aprovadas para o próximo ano no PE-JT aos TRTs, para que submetam as metas a processos participativos de servidores, magistrados, órgãos, associações e jurisdicionados;
- análise, por parte dos TRTs, dos respectivos resultados nas metas da Justiça do Trabalho no período apurado;
- divulgação do Relatório de Resultados do PE-JT com proposta inicial de revisão do PE-JT para análise e debate no âmbito dos Subcomitês Gestores de Pequeno, Médio e Grande Portes;
- realização de reuniões no âmbito de cada Subcomitê Gestor para formatação da proposta de revisão dos respectivos portes;
- apresentação da proposta de revisão apontada pelo CSJT no COLEPRECOR;
- reunião do CGE-JT para deliberação da proposta de revisão do PE-JT;
- discussão da proposta de revisão do PE-JT, em relação às metas coincidentes com as metas nacionais, na Reunião Preparatória promovida pelo CNJ;
- discussão e votação da proposta final de revisão do PE-JT, em relação às metas coincidentes com as metas nacionais, no Encontro Nacional do Poder Judiciário;
- deliberação da minuta de revisão do PE-JT pelos Conselheiros do CSJT.

Sendo assim, entende-se que a participação das instâncias internas de governança (colegiados e magistrados) e dos gestores e servidores na formulação da estratégia, bem como a adoção de práticas participativas estruturam o processo de revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. De qualquer forma, tal processo encontra-se constantemente submetido a aprimoramento com a finalidade de ampliar a participação e de engajar os colaboradores na execução da estratégia.

b) Conforme já exposto na letra d, do item 3.2.3, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT iniciou a implementação de metodologia para definição de iniciativas direcionadas inicialmente ao cumprimento das metas 4 e 5 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. Ressalta-se, porém, que as iniciativas propostas foram construídas pelos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho e que serão encaminhadas às presidências dos TRTs, que poderão, facultativamente, adotá-las. Em caso de adoção, os TRTs deverão detalhar e alinhar os planos às suas realidades, dando conhecimento ao CSJT para que a Coordenadoria de Gestão Estratégica acompanhe a execução.

Além disso, a CGEST solicitará aos TRTs que anexem, no Sigest, as ações



empreendidas para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho em formulário que identifique o responsável pela iniciativa.

No que concerne à identificação dos programas nacionais exemplificados com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, entende-se necessário submeter o assunto à apreciação da Administração no sentido de verificar a melhor forma de promover o alinhamento.

- c) Em relação às recomendações "b" e "c", científica-se que a Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT iniciou a implementação de metodologia para definição de iniciativas conjuntas direcionadas inicialmente ao cumprimento das metas 4 e 5 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando iniciar o monitoramento e a avaliação de planos executados pelos TRTs com vistas a alcançar os objetivos estratégicos.

As iniciativas conjuntas foram elaboradas pelos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho e serão submetidas a aprimoramento para posterior envio às presidências dos TRTs com a indicação de que as adotem com o intuito de reduzir o tempo médio de duração do processo no 1º e no 2º graus de jurisdição. Os TRTs deverão detalhar e alinhar os planos às suas realidades, dando conhecimento ao CSJT para que a Coordenadoria de Gestão Estratégica acompanhe a execução.

A CGEST elaborará metodologia de acompanhamento das iniciativas executadas pelos TRTs para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

Item 3.2.6 - CGEST

- a) Pontua-se que o processo de revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ocorre pautado na normatização do Ato CSJT.GP.SG n° 293/2014, da Resolução CSJT n° 146/2014, da Resolução CNJ n° 198/2014 e da Resolução CNJ n° 221/2016.

A avaliação relativa à necessidade de revisão do Plano se dá a partir do exame do desempenho apontado no Relatório de Resultados desenvolvido por esta Coordenadoria, das discussões estabelecidas nas Reuniões de Análise da Estratégia - RAE, as quais contam com a participação de todos os gestores do CSJT e de responsáveis diretos pela alimentação das metas estratégicas. Diante das necessidades de aprimoramento detectadas, a Coordenadoria de Gestão Estratégica promove reuniões com as unidades envolvidas a fim de debater tecnicamente as alterações indicadas, submetendo a proposta de revisão à Secretária-Geral, à Comissão de Gestão da Estratégia e ao Ministro Presidente do CSJT para posterior envio aos Conselheiros deste órgão.

Desse modo, entende-se razoável ampliar a participação dos servidores com a adição de etapa anterior à RAE, em que se abra espaço para que as unidades discutam internamente o Plano Estratégico com seus servidores, permitindo a ponderação de aprimoramentos e a contribuição do público interno de modo mais direto.



b) e c)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT elaborou metodologia inicial para a elaboração de planos de ação direcionados ao atingimento das metas, já utilizada em 2017 para as metas 2 e 12, contando com a identificação de responsabilidade pelo plano e pelas atividades e subatividades integrantes do planejamento a ser executado.

Em 2018, será solicitada a todos os responsáveis por metas estratégicas a elaboração de plano de ação a ser executado no exercício, seguindo a mesma metodologia.

Após a fase de proposição dos planos de ação pelos responsáveis por metas estratégicas, a CGEST divulgará as ações vinculadas às respectivas metas.

Ressalta-se, também, que os projetos estratégicos acompanhados por esta Coordenadoria possuem responsáveis devidamente identificados no Sigst.

Acrescenta-se, também, a execução do projeto estratégico "Escritório de Gestão de Projetos do CSJT", que será instrumento de controle dos projetos relacionados ao Plano Estratégico do Conselho, e cujo cronograma passa por revisão, devido à necessidade de capacitação inicial da equipe.

Item 3.2.7 - CGEST

a) A adoção de indicadores iGov no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho pelos Tribunais Regionais do Trabalho pautou-se na amplitude de avaliação dos índices em cada tema abordado e na expertise do Tribunal de Contas da União em apurá-los, fatores considerados de maior relevância diante do fato de serem levantamentos aplicados por órgão externo.

A adoção desses indicadores serviu o Judiciário do Trabalho de um diagnóstico que contempla diversos aspectos das áreas abordadas, sem privilegiar temas específicos, mas que possibilita aos Regionais, a partir do resultado geral e dos parciais, atribuídos às dimensões investigadas, identificar quais pontos particularmente necessitam ser aprimorados na organização. Entende-se, portanto, que os iGovs são instrumento de direcionamento e planejamento da Administração Pública, sendo um referencial para o desenvolvimento, execução e acompanhamento de projetos e planos de ação baseados na identificação das oportunidades de melhorias da gestão de pessoas, tecnologia da informação e governança institucional.

No que diz respeito à atribuição de metas para os referidos índices, salienta-se que a exigência de evolução de níveis, no caso das metas 1 e 3, e, partir de 2018, da meta 12 (uma vez que foi aprovada revisão para a meta 12, igualando-a aos parâmetros das metas 1 e 3), ocorre de modo



paulatino, exigindo-se a faixa aprimorada apenas no último ano. Além disso, vale salientar que durante as revisões do Plano avaliam-se os resultados apurados para identificar se a meta do próximo ano está de acordo com a realidade observada ou se deve ser revista para nível inferior, considerando-se, inclusive, a maior ou menor maturidade do órgão para responder aos questionários. Desse modo, busca-se seguir a orientação de analisar o custo/benefício para se atingir a meta, bem como o valor a ser agregado à instituição.

Por fim, as três metas têm, ainda, o objetivo de alinhar os TRTs nos quesitos de governança institucional, da gestão de pessoas e da tecnologia da informação, por isso a atribuição da mesma meta para todos os tribunais.

- b) Neste quesito, conforme apontado, de fato, a Justiça do Trabalho adotou como indicador do objetivo estratégico "Aperfeiçoar a gestão de custos" índice voltado à melhoria na gestão das aquisições com vistas a se obter tempestivamente os objetos contratados e, portanto, empenhados, alcançando assim maiores percentuais de liquidação de despesas em relação ao orçamento disponibilizado e propiciar o adequado planejamento do gasto público.

Sabe-se que a gestão de custos está relacionada a conceito mais amplo, envolvendo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos insumos necessários à prestação jurisdicional trabalhista.

Contudo, a opção por uma meta de cunho orçamentário se deu em razão de que a melhor abordagem considerada para a gestão de custos no momento em que se elaborou o Plano Estratégico foi o controle e a garantia da implantação do Sistema de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho. No entanto, entendeu-se que seria mais acertado que o projeto constasse do Plano Estratégico do CSJT, o que apontou o planejamento orçamentário como melhor caminho para o Plano da Justiça do Trabalho.

Portanto, entendeu-se que qualquer outra tratativa dada à gestão de custos seria temerosa, diante da amplitude do projeto de implantação do Sistema de Gestão de Custos para toda a Justiça do Trabalho. Ressalta-se que o referido projeto encontra-se em andamento.

Item 3.2.8 - CGEST

- a) Há de se ressaltar que os resultados apurados para a Meta 1 em 2017 foram recalculados, tendo em vista a constatação de que não vinham sendo contabilizados treinamentos realizados por instituições externas na meta, quando, de acordo com o glossário estabelecido, deveriam ser considerados. Desse modo, o desempenho na Meta 1, até o 5º bimestre de 2017, mostrou-se satisfatório, conforme abaixo:

Bimestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Meta	10,30	10,31	10,31	10,31	10,31	10,31



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Resultado	13,51	34,01	46,47	59,59	65,75	Resultado pendente
------------------	-------	-------	-------	-------	-------	--------------------

De todo modo, a Secretaria Geral elaborou plano de ação para cumprimento da Meta 2, no qual previu a elaboração de plano de capacitação direcionado ao CSJT.

- b) No que diz respeito à Meta 8, destaca-se que, conforme estabelecido em glossário, o indicador vinculado à meta tem o intuito de avaliar o percentual de respondentes da Pesquisa de Alinhamento da Comunicação que consideram ter suas necessidades de comunicação atendidas pelos produtos e serviços disponibilizados pelo CSJT. Para tanto, busca a percepção das áreas de comunicação sobre os serviços de acompanhamento e supervisão das ações de comunicação dos TRTs de impacto nacional, os produtos de comunicação desenvolvidos pela Divisão de Comunicação destinados à aplicação pelas áreas de comunicação dos TRTs, o fornecimento de informações sobre a infraestrutura, serviços e produtos pelas áreas de comunicação dos TRTs, e a apresentação de demandas e sugestões pelas áreas de comunicação dos TRTs.

Identifica-se, portanto, que a meta de fato se destina a avaliar e promover melhorias no processo de trabalho da Divisão de Comunicação, não sendo o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho o seu foco. Assim, a vinculação da Meta 8 ao objetivo estratégico "Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho" respeita a finalidade almejada.

Já, no tocante às Metas 11, 15 e 16, deve-se examinar o propósito aspirado, uma vez que há em todas elas, no mínimo, dois aspectos de direcionamento.

Na Meta 11, pode-se interpretar o sentido de alinhar a Justiça do Trabalho por meio do cumprimento dos requisitos definidos nas determinações do CSJT, ou seja, trazer todos os TRTs a um mesmo patamar, o que conservaria a conexão da Meta com o objetivo estratégico "Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus". Por outro lado, há a possibilidade de se entender que se pretende assegurar o cumprimento, pelos TRTs, das determinações emanadas pelo CSJT, o que possibilitaria um reposicionamento da Meta sob o objetivo estratégico "fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança".

De modo semelhante, para as meta 15 e 16, o mesmo exercício pode ser realizado. A intenção das metas pode ser vista sob o aspecto de que o atendimento, pelos TRTs ou pelas áreas técnicas do CSJT, às determinações e/ou recomendações decorrentes de ações de controle emanadas do Plenário ou da Presidência do CSJT e a divulgação das informações constantes dos Portais da Transparência mantidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho repercutirão na melhoria da gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Nesse caso, a ligação das metas com o objetivo estratégico "aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus" estaria adequada. Ou, sob outro ponto de vista, as metas podem ter por objeto garantir que as determinações e/ou recomendações decorrentes de ações de



controle emanadas do Plenário ou da Presidência do CSJT sejam cumpridas e que os requisitos relativos à regulamentação da transparência sejam obedecidos pelos TRTs, focando, pois, no papel regulador e de supervisão do CSJT. Pela segunda visão, as metas poderiam ser realocadas no objetivo estratégico "fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança".

Ressalta-se que as metas 15 e 16 encontram-se alocadas na perspectiva "Resultados", a qual representa o impacto das ações desempenhadas pelo CSJT para aprimorar a Justiça do Trabalho em benefício da sociedade. Por conseguinte, a primeira interpretação apresentada para o propósito das metas mostra-se mais acertada.

Além dessas perspectivas, é preciso considerar a avaliação de suficiência dos objetivos estratégicos segundo o alicerce oferecido pelas metas a eles associados. A mudança de conexão de uma meta a um objetivo estratégico pode desfigurar a rede de intenções construída pela configuração do mapa estratégico.

Diante da complexidade de análise do quesito e em respeito às decisões tomadas durante todo o processo de elaboração e de revisão do Plano Estratégico do CSJT, pondera-se por submeter a recomendação à discussão, inicialmente, da Administração e dos gestores do CSJT.

- c) Apesar de, nas Reuniões de Análise da Estratégia, buscar-se avaliar as causas que interferiram para que metas do Plano Estratégico do CSJT não tenham sido cumpridas, salienta-se que a metodologia para implementar planos de ação vinculados à perseguição das metas estratégicas prevê o levantamento dos fatores que dificultam o cumprimento das metas.

Além disso, considerando-se os resultados apurados para as Metas 2, 9, 12, 13 e 18, todos aquém do almejado, em 2016, e, com exceção da Meta 18, em 2017 (até junho), a Coordenadoria de Gestão Estratégica indicou à Administração a necessidade de priorizar as primeiras quatro metas citadas, quanto ao desenvolvimento de plano de ação específico para alavancar o desempenho.

Para as metas 2 e 12 foram elaborados planos de ação específicos, que, no primeiro caso, ainda terá a execução iniciada e, no segundo, já foi concluída.

No caso das Metas 9 e 13, optou-se pela adequação dos cronogramas dos projetos a elas vinculados. Já no que concerne à Meta 18, o resultado satisfatório em 2017, que superou a meta de 2019, fez com que não houvesse necessidade de estabelecer-se um plano de ação específico.

Item 3.2.9 - CFIN

CFIN 3.2.9 - No que tange a este item, relativamente a cada alínea questionada, informamos que a CFIN está desenvolvendo ações no sentido de:

- a) avaliar, no que se refere às ações orçamentárias 148F - "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" e 1P66 - "Modernização de Instalações



Físicas da Justiça do Trabalho" a instituição de estrutura de apoio à governança, por exemplo, comitês técnicos e grupos de trabalho, que possam subsidiar a Alta Administração com proposta de aprovação ou não de demandas de TRTs, partindo de exames sobre o atendimento de condicionantes técnicas, não só orçamentárias, que venham a ser estabelecidas com vistas ao atingimento de objetivos estratégicos;

b) aperfeiçoar, no que se referem ao monitoramento da execução das despesas orçamentárias, os controles que assegurem o cumprimento dos requisitos legais nas inscrições de Restos a Pagar relativas às ações orçamentárias consignadas ao CSJT, as quais são executadas descentralizadamente pelos TRTs;

c) aperfeiçoar, no que se refere aos atributos das ações orçamentárias 148F "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" e 1P66 - "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" e "151Y - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe" a descrição e o detalhamento de objetivos relacionados à gestão de tecnologia da informação nas três ações citadas e insuficiência no detalhamento da implementação nas duas primeiras ações.

Item 3.2.10 - CGPES

1. Preliminarmente, cabe informar que foi autuado o processo administrativo nº 504.303/2017-9 para instrução e acompanhamento do referido projeto.

2. Em setembro/2017, esta Coordenadoria encaminhou à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, o Plano de Ação para realização do dimensionamento, quantitativo e qualitativo, da força de trabalho do CSJT, do qual constava cronograma de atividades, a seguir transcrito:

CRONOGRAMA

TAREFA	DURAÇÃO
7.1. Revisão da Literatura	outubro/2017 a novembro/2017
7.2. Reunião de alinhamento desta Coordenadoria com a Secretaria-Geral do CSJT e Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT	novembro/2017



7.3. Pesquisa de mercado para contratação de consultoria	janeiro/2018 a fevereiro/2018
7.4. Elaboração do Projeto Básico para contratação de consultoria	janeiro/2018 a março/2018
7.5. Levantamento de informações cadastrais relacionadas à força de trabalho do CSJT, junto à Coordenadoria de Informações Funcionais do TST	fevereiro/2018
7.6. Acompanhamento e supervisão das atividades exercidas pela consultoria contratada	A definir após o processo de licitação
7.7. Encerramento	A definir, com data limite de 1 (um) ano após o início do contrato da consultoria

3. Nesse sentido, tendo em vista que a equipe da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT não possui recursos humanos suficientes, nem conhecimento técnico específico para realizar o referido dimensionamento, faz-se necessária a contratação de consultoria externa, especializada na área para esse propósito.

4. Ademais, a proposta prevê que a Consultoria deverá repassar a metodologia de trabalho para a equipe responsável a fim de que esta possa ser capacitada para realizar revisões do dimensionamento, quantitativo e qualitativo, da força de trabalho do CSJT, tendo em vista que se trata de um processo dinâmico.

6. A equipe do projeto contatou as equipes do TJDFT e do TCU, para realização de benchmarking e troca de experiências a respeito da contratação de empresas para realização de atividade semelhante.

7. Iniciou-se, em dezembro/2017, pesquisa de mercado de empresas de consultoria, para solicitar propostas, em momento oportuno.

Item 3.2.11 - SETIC

Ressalta-se que em face das demandas de TIC do CSJT serem atendidas pela Secretaria de Tecnologia de Informação do TST (SETIN/TST) e que os projetos



nacionais de TI do CSJT serem executados de forma descentralizada o PDTIC do CSJT, ao contrário do que ocorre numa unidade típica de TI, não materializa ações e projetos executados de forma direta pela SETIC/CSJT. Como demandante e usuário de TIC o CSJT está vinculado aos processos e serviços de TI definidos no âmbito do TST e SETIN.

Não obstante, no que se refere à elaboração de Plano Tático Nacional de TIC (3.2.11 (a)), a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação encontra-se em elaboração, devendo ser posteriormente submetida ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

A condução da revisão do PETIC-JT (3.2.11 (e) e (f)) foi deliberada na 5ª Reunião do CGTIC-JT de 2017, tendo sido a minuta elaborada foi submetida à apreciação dos membros do CGTIC-JT em sua 1ª Reunião de 2018, tendo sido aberto o prazo para encaminhamento de sugestões de revisão e posterior submissão à aprovação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Os itens 3.2.11 (c) e (d) estão contemplados na minuta de Resolução que virá instituir a Política de Gestão Estratégica de TIC (PGEST-TIC). A PGEST-TIC integra o conjunto de políticas complementares previstas no art.7 da Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A revisão da estrutura de gestão colaborativa de TIC (3.2.11 (g)) e promoção da atuação dos comitês técnicos temáticos (3.2.11 (h)) foram também tratados no escopo da Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017.

O referido normativo promoveu a atualização do modelo de governança de TI do CSJT, levando em consideração o normativo vigente e as lições aprendidas na execução do modelo anteriormente vigente. Neste contexto foram feitos ajustes nas estruturas de governança e seus papéis, incluindo os comitês gestores de sistemas e técnico temáticos, bem como prevista a elaboração de plano anual de atividades por cada comitê, como forma de promover e direcionar sua atuação.

No que se refere ao item 3.2.11 (b) a SETIC ultima as providências para formular e executar Plano Nacional de Capacitação para os servidores vinculados as suas unidades.

Item 3.2.12 - Secretaria-Geral:

- a) O Regulamento da Geral da Secretaria do CSJT encontra-se em fase de revisão.
- b) A questão do reposicionamento da unidade de controle na estrutura organizacional está em análise pela Presidência.
- c) Reavaliação dos comitês e comissões vinculados a objetivos estratégicos estão em fase de estudo.



d) Desenvolvimento, na gestão de riscos, de iniciativas com vistas à implantação integral de modelo de governança e gestão, está em fase de estudos.

Ítems 3.2.13 e 3.2.14 - CFIN:

Foi anexada nota explicativa aos demonstrativos contábeis, passíveis de serem extraídos do sistema SIAFI, portanto, por UG e apenas o Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO). Na nota referente a este último demonstrativo, foi elaborado um quadro onde podem ser evidenciadas as **origens** e as **aplicações** dos recursos consignados no orçamento da Unidade Orçamentária (UO) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (UO 15.126).

O Grupo de Trabalho criado pelo Ato.CSJT.GP.SG nº398/2013, de 29/10/2013, com a finalidade de desenvolver e implantar o sistema de custos da JT (GT-Custos), apresentou seu relatório final das atividades ao final de outubro de 2015, resultando na modelagem, desenvolvimento e implantação do projeto piloto do sistema de custos, cuja homologação se encontra em andamento no âmbito deste Conselho.

Síntese dos Resultados Obtidos

CGEST: item 3.1.2 (alíneas a, b, d): os dados solicitados foram incluídos no Relatório de Gestão e as demais providências estão em fase de implementação, não sendo possível, ainda, mensurar os resultados.

CFIN: item 3.1.2 (alínea c): Os resultados ainda estão sendo mensurados.

SETIC: item 3.2.11: Foi editada a Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT. O CGTIC-JT atua como instância interna de apoio à governança voltada ao assessoramento da Presidência do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, deliberando sobre políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a governança, a gestão, o orçamento e a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação no CSJT e na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Ouvidoria: item 3.2.2: Ainda não há resultados a serem medidos em face de não haver ainda sido implementada a recomendação tratada neste item.

CFIN: 3.2.9: No que tange a este item, relativamente a cada alínea questionada, informamos que a CFIN está desenvolvendo ações no sentido de:

a) avaliar, no que se refere às ações orçamentárias 148F - "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" e 1P66 - "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" a instituição de estrutura de apoio à governança, por exemplo, comitês técnicos e grupos de trabalho, que possam subsidiar a Alta Administração com proposta de aprovação ou não de demandas de TRTs, partindo de exames sobre o atendimento de condicionantes técnicas, não só orçamentárias, que venham a ser estabelecidas com vistas ao atingimento de objetivos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

estratégicos;

b) aperfeiçoar, no que se refere ao monitoramento da execução das despesas orçamentárias, os controles que assegurem o cumprimento dos requisitos legais nas inscrições de Restos a Pagar relativas às ações orçamentárias consignadas ao CSJT, as quais são executadas descentralizadamente pelos TRTs;

c) aperfeiçoar, no que se refere aos atributos das ações orçamentárias 148F "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho" e 1P66 - "Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" e "151Y - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe" a descrição e o detalhamento de objetivos relacionados à gestão de tecnologia da informação nas três ações citadas e insuficiência no detalhamento da implementação nas duas primeiras ações.

SECRETARIA-GERAL: 3.2.12: Ainda não há resultados a serem medidos uma vez que as recomendações estão em análise pela Presidência do órgão.

CFIN: 3.2.13 e 3.2.14:

3.2.13 - foi anexada nota explicativa aos Demonstrativos contábeis, passíveis de serem extraídos do sistema Siafi, portanto, por UG e apenas o Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO). Na nota referente a este último demonstrativo, foi elaborado um quadro onde se pode ser evidenciadas as **origens** e as **aplicações** dos recursos consignados no orçamento da Unidade Orçamentária (UO) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (UO 15.126).

3.2.14 - O GT criado pelo Ato.CSJT.GP.SG nº398/2013, de 29/10/2013, com a finalidade de desenvolver e implantar o sistema de custos da JT (GT-Custos), apresentou seu relatório final das atividades ao final de outubro de 2015, resultando na modelagem, desenvolvimento e implantação do projeto piloto do sistema de custos, cuja homologação se encontra em andamento no âmbito deste Conselho.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

CGPES: item 3.2.10: O dimensionamento da força de trabalho do CSJT é considerado fundamental para a formação ajustada do quadro de pessoal e reposição equilibrada de servidores nas unidades deste Conselho.

O processo visa identificar as necessidades atuais e futuras, além de fornecer informações críticas para o processo de planejamento da organização, tendo em vista reflexos como a ampliação de competências institucionais, fluxo de aposentadoria de servidores cedidos de outros órgãos, dentre outros.

Ademais, tal dimensionamento servirá para fundamentar a elaboração de novo Projeto de Lei com vistas à criação de cargos e funções para o quadro de pessoal do CSJT.

Todavia, há de se ressaltar que o projeto de lei nº 5.765/2016 não logrou êxito no Legislativo. Além disso, a EC 95/2017, que estabelece um teto de gastos para a Administração Pública nos próximos 20 anos poderá ser fator impeditivo para a criação de cargos para este Órgão, o que levará à



defasagem do estudo em andamento.

CEFIN: itens 3.1.2 (alínea c); 3.2.9; 3.2.13 e 3.2.14:

3.1.2 - Tendo em vista que os resultados ainda estão sendo mensurados, ainda não há uma análise crítica acerca da adoção da recomendação.

3.2.9 - Esta Coordenadoria está efetivando a análise conjunta multisetorial (engenharia, orçamento, planejamento, contabilidade e controle) objetivando a governança das ações orçamentárias de responsabilidade do CSJT. Sendo que se encontra em fase de formatação inicial a normatização no âmbito da Justiça do Trabalho a partir dos procedimentos, rotinas, critérios, parâmetros e normas afetas às matérias elencadas, a fim de vincular tais situações ao atingimento dos objetivos estratégicos traçados para a Justiça do Trabalho.

Destaque-se que tão logo seja definido a governança se dará início ao aperfeiçoamento dos atributos de descrição e detalhamento da implementação das ações orçamentárias de responsabilidade do CSJT, o que será efetivado no bojo do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), módulo FASE QUALITATIVA DO PLOA.

3.2.13 - A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio de sua setorial contábil, promoveu consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União, com vistas a verificar a viabilidade de extração de Demonstrações contábeis segregada por Unidade Orçamentária - UO, conforme entendimento firmado pela área de controle interno do Conselho, no sentido de que a unidade chamada a prestar contas é a unidade orçamentária do Conselho (UO 15.126).

Dessa forma, aquela Secretaria, por meio da Mensagem Siafi 2017/1153993, de 12/09/2017, esclareceu que o único demonstrativo em que se podem extrair as informações, utilizando-se o filtro por Unidade Orçamentária (UO) é o Balanço Orçamentário, não sendo possível realizar tal consulta em outros demonstrativos.

Ressalte-se que as notas explicativas são consideradas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme entendimento constante da **NBC T SP 16.6**, do Conselho Federal de Contabilidade. Portanto, suprem, s.m.j., a recomendação da área de controle interno deste Conselho, no sentido de que há a possibilidade de elaboração de quadros especiais, ante eventual inviabilidade operacional, nos termos orientados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Porém, a Coordenadoria entende não ser possível a produção de demonstrativos de natureza patrimonial, em nível de granularidade de Unidade Orçamentária (UO), explicitamente, os relativos aos Balanços Patrimonial, Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, considerando que as contas vinculadas aos respectivos demonstrativos não possuem tal informação. Logo, verifica-se a impossibilidade no atendimento ao pleito em tela, por ser tal questão de origem sistêmica, ou seja, estar inscrito na lógica contábil exigida pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Entretanto, a Coordenadoria, entende, caso seja defendida a manutenção pela área de controle interno deste Conselho, a necessidade em se confeccionar os demonstrativos na forma pugnada, que pelo menos, informe a metodologia a ser aplicada na confecção dos relatórios necessários ao atingimento dos requisitos de confiabilidade e de garantia acerca da consistência dos dados a serem apresentados, não obstante as limitações sistêmicas existentes.

3.2.14 - Devido a decisões estratégicas da Administração e também a restrições orçamentárias o projeto de custos só veio a ser retomado ao final de 2017, com a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

criação pelo Ato nº 320/CSJT.GP.SG, de 09 de novembro de 2017, do Comitê-Gestor incumbido de dar continuidade com a maior celeridade possível ao projeto de implantação do sistema de custos em toda a JT até 2021. O referido Comitê já realizou sua primeira reunião nos dias 22 e 23 de março de 2018, tendo traçado um plano de ação para dar continuidade ao projeto.

Quadro 34 – Tratamento das determinações /recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho			-
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Processo/Acórdão	Item	Comunicação Expedida
2	CSJT-A-4654- 15.2017.5.90.000 0	II	Memorando CSJT.SG.CPROC n.º 14, de 8/11/2017.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT			
Descrição da Deliberação			
I. recomendar à SETIC/CSJT que: 1. avalie a oportunidade e conveniência de divulgar o modelo de elaboração do Plano de Capacitação de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como boa prática, no âmbito da Justiça do Trabalho (Boa Prática 3.1). 2. avalie a oportunidade e conveniência de divulgar o modelo estabelecido de Plano de Continuidade de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e os documentos que o compõem, como boa prática, no âmbito da Justiça do Trabalho (Boa Prática 3.2).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação :			Código SIORG
A eventual divulgação dos modelos de Plano de Capacitação de TI e Plano de Continuidade de TI como boas práticas para a Justiça do Trabalho deve ser objeto de deliberação pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).			
O CGTIC-JT deverá deliberar, na sua próxima reunião, acerca da avaliação da oportunidade e conveniência de divulgação dos modelos no contexto da definição e regulamentação das políticas complementares, previstas no Art.			



7 da Resolução CSJT N° 208, de 27 de outubro de 2017.
Síntese dos Resultados Obtidos
Aguardando deliberação do CGTIC para implementação da recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Quadro 35 – Tratamento das determinações /recomendações do OCI processo CSJT-A-4654-15.2017.5.90.0000

8. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

8.1 Declarações de Integridade

8.1.1 Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi efetuada, mensalmente, pelo contador responsável pela Unidade Prestadora de Contas, com registro no CRC. Este profissional não possui, dentre suas atribuições funcionais, o dever de autorizar, aprovar ou executar os registros de gestão, nem efetuar a conformidade de registro de gestão.

Durante o exercício em tela foram registradas apenas duas restrições na conformidade contábil da UPC. Estas foram as seguintes:

Mês	Restrição	Grupo
Janeiro	315 – Falta/restrição conformidade Registro de Gestão	199 – Alerta – Outros Desequilíbrios
Setembro	738 – Saldo Invertido Contas-Correntes	299 – Ressalva – Outros Desequilíbrios

Quadro 36 – Restrições contábeis

No início do Exercício, mês de janeiro/2017, houve registro da Restrição 315 devido à falta da conformidade de registro de gestão nos dias 24 e 30 de janeiro, por

Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	15126 – CONSELHO SUPERIOR DA USTIÇA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 01/03/2018	PAGINA 20
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

RECEITAS CORRENTES			378.449.196,79	378.449.196,79
Receitas Tributárias				
Impostos				
Taxas				
Contribuições de Melhoria				
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.				
Receita Patrimonial				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos Ex-				
ploração de Recursos Naturais Ex-				
ploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receitas de Serviços				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços				
Transferências Corren-			378.449.196,79	378.449.196,79
tes Outras Receitas Cor-				
rentes				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis Ali-				
enação de Bens Imóveis Ali-				
enação de Bens Intangíveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	378.449.196,79	378.449.196,79
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	-	-	378.449.196,79	378.449.196,79
TOTAL	-	-	378.449.196,79	378.449.196,79
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.860.659.635,00	42.924.084,00	18.049.070,41	10.676.966,29	10.607.337,07	24.875.013,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.815.358.141,00	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	45.301.494,00	42.924.084,00	18.049.070,41	10.676.966,29	10.607.337,07	24.875.013,59
DESPESAS DE CAPITAL	45.971.764,00	33.369.174,00	30.598.241,24	22.205.637,75	22.031.800,28	2.770.932,76
Investimentos Inver-	45.971.764,00	33.369.174,00	30.598.241,24	22.205.637,75	22.031.800,28	2.770.932,76
sões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	32.882.604,04	32.639.137,35	27.645.946,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	32.882.604,04	32.639.137,35	27.645.946,35
SUPERAVIT			329.801.885,14			-329.801.885,14
TOTAL	1.906.631.399,00	76.293.258,00	378.449.196,79	32.882.604,04	32.639.137,35	-302.155.938,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.505.481,71	1.048.552,38	2.891.106,94	2.891.106,94	479.504,69	1.183.422,46
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.505.481,71	1.048.552,38	2.891.106,94	2.891.106,94	479.504,69	1.183.422,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.625.960,92	157.124,37	901.754,34	901.754,34	77.827,82	803.503,13
Investimentos Inver-	1.625.960,92	157.124,37	901.754,34	901.754,34	77.827,82	803.503,13
sões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.131.442,63	1.205.676,75	3.792.861,28	3.792.861,28	557.332,51	1.986.925,59

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	72.880,69	229.131,43	275.253,14	-	26.758,98
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	72.880,69	229.131,43	275.253,14	-	26.758,98
DESPESAS DE CAPITAL	118.371,04	69.560,73	109.104,57	-	78.827,20
Investimentos Inver-	118.371,04	69.560,73	109.104,57	-	78.827,20
sões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	191.251,73	298.692,16	384.357,71	-	105.586,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

EMISSAO
20/02/2018

PAGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	1.529.118.112,96	935.324.905,78	Despesas Orçamentárias	-	-
Ordinárias	196.201.916,71	188.714.492,07	Ordinárias	-	-
Vinculadas	2.353.185.880,28	760.154.544,70	Vinculadas	-	-
Educação	405,53				
Seguridade Social (Exceto RGPS)	201.538,63	254.382,46			
Alienação de Bens e Direitos	353.635,73	221.600,00			
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.352.580.712,52	759.659.884,94			
Outros Recursos Vinculados a Fundos	49.587,87	18.677,30			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-1.022.269.684,03	-13.544.130,99			
Transferências Financeiras Recebidas	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16	Transferências Financeiras Concedidas	19.955.068.221,36	17.826.487.772,90
Resultantes da Execução Orçamentária	20.131.925.901,76	17.787.572.433,92	Resultantes da Execução Orçamentária	19.914.140.371,10	17.699.589.755,58
Cota Recebida	20.131.919.075,71	17.787.565.909,81	Sub-repasse Concedido	19.914.000.954,90	17.699.239.755,58
Repasse Recebido	421,54		Cota Devolvida	139.416,20	350.000,00
Sub-repasse Recebido	1.987,95		Independentes da Execução Orçamentária	40.927.850,26	126.898.017,32
Sub-repasse Devolvido	4.416,56	6.524,11	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	30.610.154,83	108.202.419,41
Independentes da Execução Orçamentária	32.321.028,22	41.228.153,24	Demais Transferências Concedidas	10.277.702,70	9.745.914,96
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	22.142.250,94	31.395.747,52	Movimento de Saldos Patrimoniais	39.992,73	8.949.682,95
Demais Transferências Recebidas	10.178.777,28	9.832.405,72	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Despesas Extraorçamentárias	1.150.628.923,44	926.375.222,83
Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.150.628.923,44	926.375.222,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	1.150.628.923,44	926.375.222,83
Saldo do Exercício Anterior	543.445.080,12	532.182.582,91	Saldo para o Exercício Seguinte	1.131.112.978,26	543.445.080,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	543.445.080,12	532.182.582,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.131.112.978,26	543.445.080,12
TOTAL	22.236.810.123,06	19.296.308.075,85	TOTAL	22.236.810.123,06	19.296.308.075,85



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

EMISSÃO 20/02/2018 PÁGINA 2

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	1.131.112.978,26	543.445.080,12	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.131.112.978,26	543.445.080,12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	1.131.112.978,26	543.445.080,12	PASSIVO FINANCEIRO	-	-
ATIVO PERMANENTE	-	-	PASSIVO PERMANENTE	1.266.760.394,21	761.592.234,10
SALDO PATRIMONIAL	135.647.415,95	218.147.153,98			

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	771.724.203,27	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	771.724.203,27	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	771.724.203,27	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	771.724.203,27	-	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	764.371.383,63
Recursos Vinculados	366.741.594,63
Seguridade Social (Exceto RGPS)	21.647.870,36
Operação de Crédito	44.140.982,55
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	300.952.741,72
TOTAL	1.131.112.978,26



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.175.876.598,94	17.946.940.538,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	349,73	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	349,73	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	21.175.836.306,21	17.916.431.841,16
Transferências Intragovernamentais	20.797.387.109,42	17.916.431.841,16
Transferências Intergovernamentais	378.449.196,79	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	-	21.550.114,60
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	21.550.114,60
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	39.943,00	8.958.582,95
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

EMISSÃO
20/02/2018

PÁGINA
2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	300,00	8.900,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	39.643,00	8.949.682,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.093.376.860,91	18.451.662.167,33
Pessoal e Encargos	1.133.518.691,34	487.314.913,97
Remuneração a Pessoal	1.133.217.974,11	487.314.913,97
Encargos Patronais	300.717,23	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.115.805,04	1.838.063,77
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	1.115.805,04	1.838.063,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48
Transferências Intragovernamentais	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Devalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-	29.076.876,11
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	29.030.331,23
Desincorporação de Ativos	-	46.544,88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

EMISSÃO
20/02/2018

PÁGINA
3

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	106.943.249,00
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	106.943.249,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	82.499.738,03	-504.721.628,62

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

EMISSÃO 20/02/2018 PÁGINA 1

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	587.122.607,34	8.967.160,91
INGRESSOS	21.692.819.752,14	18.761.830.156,64
Receitas Derivadas e Originárias	631.229.096,07	574.512.509,56
Receita Tributária	574.708.584,39	510.199.119,65
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	10.792.226,03	10.869.206,10
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-9.171,74
Receita de Serviços	20.319.877,38	18.999.005,57
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	25.408.408,27	34.454.349,98
Transferências Correntes Recebidas	897.343.726,09	358.517.059,92
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	897.343.726,09	188.289.921,63
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	170.227.138,29
Outros Ingressos das Operações	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16
DESEMBOLSOS	-21.105.697.144,80	-18.752.862.995,73
Pessoal e Demais Despesas	-	-
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

EMISSÃO 20/02/2018 PAGINA 2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-21.105.697.144,80	-18.752.862.995,73
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-19.955.068.221,36	-17.826.487.772,90
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-1.150.628.923,44	-926.375.222,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	353.635,73	221.600,00
INGRESSOS	353.635,73	221.600,00
Alienação de Bens	353.635,73	221.600,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Aqueleção de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	191.655,07	2.073.736,30
INGRESSOS	191.655,07	2.073.736,30
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	191.655,07	2.073.736,30
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	191.655,07	1.026.058,93
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	1.047.677,37
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 20/02/2018 PAGINA 3

SUBTÍTULO 80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO

ORGAO SUPERIOR 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	587.667.898,14	11.262.497,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	543.445.080,12	532.182.582,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.131.112.978,26	543.445.080,12

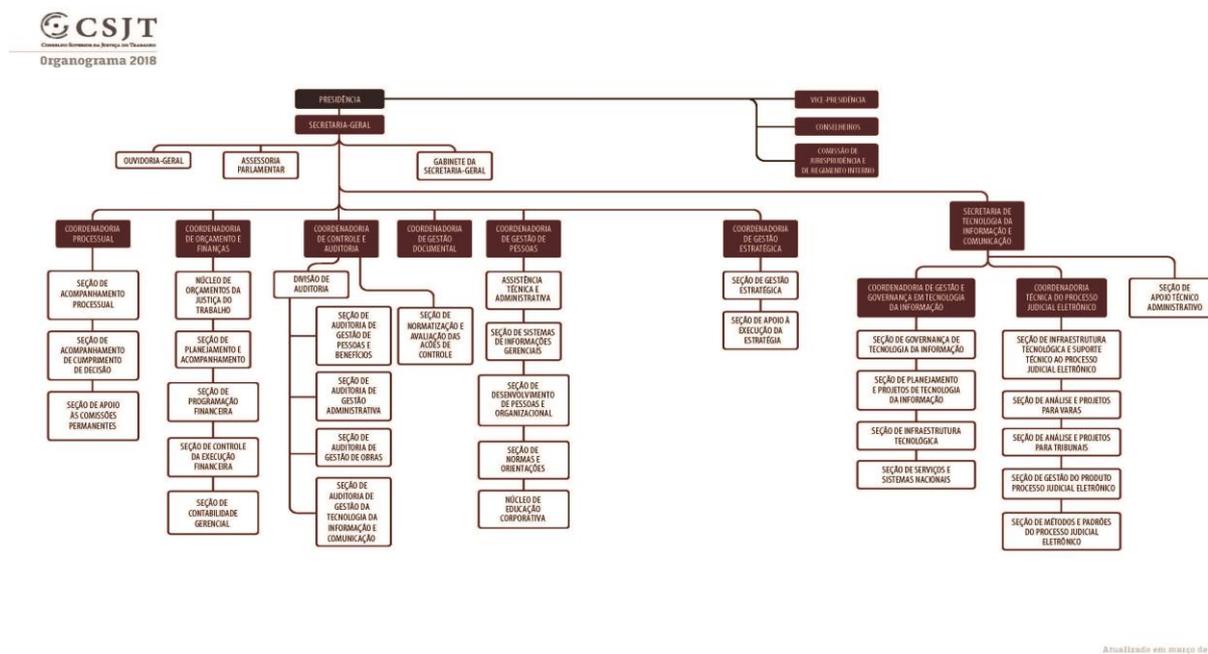
NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações Gerais – Contexto Operacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, e tem por missão institucional **“Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade”**. Suas decisões têm efeito vinculante e o propósito de se promover a integração e desenvolvimento da Justiça do Trabalho.

As atividades da entidade são exercidas pelo órgão colegiado, composto por ministros e desembargadores, em sessões ordinárias, mensalmente, durante o ano judiciário. O quórum mínimo para as deliberações do órgão é de sete integrantes. As decisões precisam da aprovação da maioria dos presentes à sessão. Em caso de empate, prevalece o voto do Presidente. Além das sessões, o CSJT conta com os serviços auxiliares de suas unidades administrativas, cujos servidores públicos são regidos pela Lei nº 8.112/1990, sendo que sua estrutura administrativa é suprida por servidores do quadro do TST, até que se criem os cargos necessários às realizações de suas atividades, conforme se depreende do Art. 6º da EC n.º 45/2004, que em termos fixa que, enquanto não houver essa estrutura decorrente da norma específica que o regulamentará, o CSJT atuará dentro da estrutura do TST.

A sua organização administrativa esta disposta da seguinte forma:



Atualizado em março de 2018

As contratações de bens, serviços e obras necessárias à manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991 e são realizadas, também, pelo TST. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, a unidade segue a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Pluri-anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ainda, cabe esclarecer que são consignados, no orçamento do CSJT, recursos de projetos de interesses nacionais a serem executados por todas as unidades da JT. Razão pela qual estes recursos são descentralizados recursos aos tribunais.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as Demonstrações Contábeis do CSJT apresentam uma particularidade, quanto a sua abrangência, uma vez que comportam os recursos dos projetos nacionais a serem executados pelo TST e pelos 24 TRTs, bem como os recursos da programação financeira de toda JT, dado que unidade executora, no SIAFI, que transfere os recursos orçamentários dos projetos nacionais é a mesma que executa a programação financeira de toda a justiça trabalhista, na qualidade unidade setorial orçamentária e financeira. Em decorrência desta particularidade, o CSJT apresenta dois Balanços Orçamentários, um extraído na granularidade de unidade gestora (UG), que apresenta todos os recursos controlados pelo CSJT e outro, por unidade orçamentária (UO), que consigna apenas os recursos originários do orçamento do CSJT.

As estruturas e a composição das DC do CSJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP), tendo que se considerar à particularidade acima exposta, além da limitação técnica do sistema SIAFI para a produção das demonstrações por UO, com exceção do Balanço Orçamentário. Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP, extraído por UG);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP, extraído por UG);
- (c) Balanço Orçamentário (BO, extraído por UO e UG);
- (d) Balanço Financeiro (BF, extraído por UG); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC, extraído por UG).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extra orçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

2.1 Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do CSJT, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa
Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.
- (c) Passivos circulantes e não circulantes
As obrigações da UPC são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) provisões; e (c) demais obrigações.
- (d) Provisões
As provisões estão segregadas apenas uma categoria: riscos trabalhistas.
As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.
- (e) Apuração do resultado
No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. Cabe esclarecer, mais uma vez, que o BO pode ser extraído no Siafi por UO ou UG, sendo que, neste último caso, as receitas arrecadadas em todas as unidades componentes da JT ficam consignadas na UG setorial, o que provoca distorções no resultado orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da setorial.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.2 Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis:

A partir do exercício de 2017, a arrecadação dos recursos provenientes de convênio com as instituições financeiras oficiais, para abrigar os depósitos judiciais das lides trabalhistas, passou a ser centralizada no CSJT e não mais em cada tribunal. A prática mudou a rotina de contabilização no CSJT e nos tribunais, uma vez que a arrecadação no CSJT passou a ser retificada para cada tribunal até o limite do valor consignado no orçamento do tribunal, sendo que o excesso de arrecadação ocorrerá somente no CSJT, o que implica em melhoria da gestão dos recursos para toda a Justiça do Trabalho.

3. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis.

3.1 Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

No CSJT, este item, em moeda nacional, corresponde ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional.

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em Reais

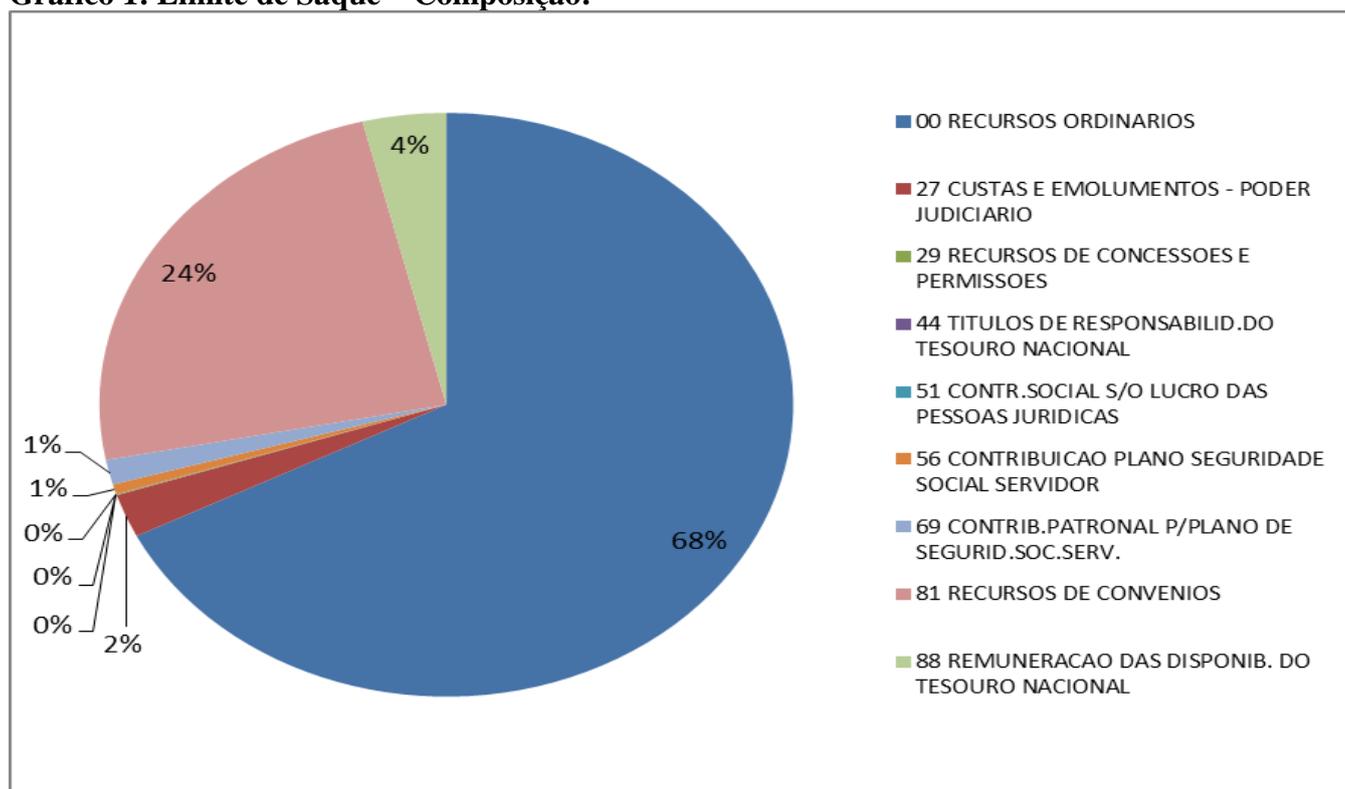
CONTA CONTÁBIL		DEZ/2017	DEZ/2016	AH (%)
111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	1.131.112.978,26	543.445.080,12	108,14

Fonte: Siafi

A variação positiva de 108,14% é decorrente, principalmente, dos saldos das fontes 81 e 88. Na fonte 81, a elevação positiva é explicada por meio da centralização, no CSJT, da arrecadação de receita de convênio com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Já a fonte 88, na Justiça do Trabalho, teve seu saldo elevado, essencialmente, por concentrar recurso financeiro para pagamento de despesas originadas por Emendas Individuais ou de Bancadas, que no ano anterior estavam na fonte 00.

O item Caixa e Equivalente de Caixa são compostos pela conta de Limite de Saque, detalhada por fonte de recursos, na qual pode ser visualizada, no Gráfico 1, a sua origem com base na arrecadação.

Gráfico 1: Limite de Saque – Composição:



Verifica-se que a maior fonte de financiamento da Justiça do Trabalho, portanto do CSJT, é o próprio Tesouro Nacional por meio de arrecadação de tributos. Dessa forma, os recursos ordinários (maior fonte de financiamento com 68% dos recursos disponíveis) somados aos recursos oriundos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, com 4%, custas e emolumentos (arrecadados, substancialmente, pelas unidades da JT) 2%, perfazem 74% do total dos recursos disponíveis ao final do exercício de 2017. E como fonte de financiamento próprio, por meio de arrecadação de receita de convênios, a

fonte 81 apresenta a composição de 24% do total dos recursos disponíveis. Já a fonte 27 – Custas e Emolumentos constitui fonte própria do Poder Judiciário, porém ela não está vinculada a qualquer órgão específico deste poder.

Quanto à análise temporal, verificam-se as seguintes variações em relação ao exercício de 2017:

Tabela 2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos

Fonte Recursos		DEZ/2017	DEZ/2016	AH (%)	AV (%)	VARIAÇÃO ABSOLUTA
00	RECURSOS ORDINARIOS	764.371.383,63	504.199.243,75	51,60	67,58	260.172.139,88
27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	27.206.937,90	17.496.965,25	55,50	2,41	9.709.972,65
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	582.912,97	581.974,42	0,16	0,05	938,55
44	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	188.615,94	0,00	100,00	0,02	188.615,94
51	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	8.677,92	8.677,92	0,00	0,00	0,00
56	CONTRIBUCAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	6.174.856,75	5.784.749,75	6,74	0,55	390.107,00
69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	15.464.335,69	15.183.563,65	1,85	1,37	280.772,04
81	RECURSOS DE CONVENIOS	273.162.890,85	0,00	100,00	24,15	273.162.890,85
88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	43.952.366,61	189.905,38	23.044,35	3,89	43.762.461,23
Total		1.131.112.978,26	543.445.080,12	108,14	100,00	587.667.898,14

Fonte: Siafi 2017/2016

A tabela de fontes em análise apresenta variação geral positiva de 108,14%, que corresponde a R\$ 587.667.898,14.

As Variações positivas relevantes do período são as seguintes:

- RECURSOS DE CONVÊNIOS:** variação positiva de R\$ 273.162.890,95. Em 2017, foi celebrado contratos com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, cujos objetos são a remuneração dos depósitos judiciais mantidos nesses bancos. A arrecadação é centralizada no CSJT, que repassa aos tribunais trabalhistas somente o montante previsto em orçamento.
- RECURSOS ORDINÁRIOS:** variação positiva de R\$ 260.172.139,88. Esse aumento corresponde ao impacto da EC 95, uma vez que, no exercício de 2016, foram realizados esforços para quitação das obrigações com a finalidade de se compor um maior limite de despesa para os exercícios seguintes, em face da regra estabelecida pela Emenda Constitucional 95. Como efeito, isto provocou um maior consumo dos recursos financeiros disponíveis naquele exercício. Já em 2017, houve um maior volume de inscrição em Restos a Pagar, e o recurso para pagamentos dessas despesas ficaram retidos no CSJT.
- REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL:** variação positiva de R\$ 43.762.461,23. Esse aumento foi ocasionado pela disponibilização de recursos orçamentários oriundo de emendas parlamentares para projetos na JT, em 2017, utilizando a fonte específica de aplicação das disponibilidades do Tesouro Nacional. Em anos anteriores foram utilizados recursos ordinários (fonte 00);
- CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO:** variação positiva de R\$ 9.709.972,65. Esse aumento foi ocasionado pelos efeitos da EC 95/2016.

3.2 Nota 2 – Passivo Circulante

Tabela 3 – Passivo Circulante

Conta Contábil		Em Reais			
		DEZ/2017	DEZ/2016	AH (%)	VARIAÇÃO ABSOLUTA
211110300	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.141.822.964,17	487.314.913,97	132,53	645.846.411,11
217910300	PROVISÃO PARA RPV	123.821.625,00	272.439.256,36	(54,55)	(148.617.631,36)
218911300	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29)	(722.258,73)

Fonte: Siafi 2017/2016

O Passivo Circulante é composto por obrigações com Requisições de Pequeno Valor, Precatórios de Pessoal e de Terceiros. Verifica-se uma variação positiva no valor de R\$ 645.846.411,11, referente ao aumento do número de processos devidos pela União. Em contrapartida observa-se a variação negativa de R\$ 148.617.631,36 e R\$ 722.258,73 pelo motivo inverso, isto é, diminuição no volume de processos de RPV e Precatórios de terceiros respectivamente.

Salienta-se que as RPV's são tratadas como provisões devido ao grau de incerteza quanto ao valor a ser pago ou quitado no exercício seguinte.

3.3 Nota 3 – Termos/Acordos de Cooperação Executados

Tabela 4 – Termos/Acordos de Cooperação Executados

Conta Contábil		Entidade CCor		Em Reais	
				DEZ/2017	DEZ/2016
811310803	TERMOS/ACORDOS DE COOPERACAO EXECUTADO	00360305000104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	393.097.962,02	0,00
		00000000000191	BANCO DO BRASIL SA	378.626.241,25	0,00
Total				771.724.203,27	0,00

Fonte: Siafi 2017/2016

Por meio da conta contábil 811310803 (Termos/Acordos de Cooperação Executados), o CSJT controla a execução mensal do contrato celebrado, em 2017, com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil referente à remuneração dos depósitos judiciais mantidos nesses bancos. Portanto, seu saldo reflete o valor a ser repassado ao CSJT pelas instituições financeiras.

3.4 Nota 4 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Tabela 5 – Variações Patrimoniais

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas	21.175.876.598,94	17.946.940.538,71	17,99%
Variações Patrimoniais Diminutivas	21.093.376.860,91	18.451.662.167,33	14,32%
Resultado do período	82.499.738,03	(504.721.628,62)	116,35%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Conforme demonstrado na tabela acima, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2017 foi superavitário em 116,35%, com valor líquido de R\$ 587.221.366,65 em relação ao resultado apurado no ano anterior. Seguem abaixo a composição das variações patrimoniais:

3.5 Nota 5 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Tabela 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AV
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	349,73	-	100,00%
Total	349,73	-	100,00%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Juros, extemporâneos, por recebimentos de valores recuperados pela AGU.

Tabela 7 – Transferências e Delegações Recebidas

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Transferências Intragovernamentais	20.797.387.109,42	17.916.431.841,16	16,08%
Transferências Intergovernamentais	378.449.196,79	-	100,00%
Total	21.175.836.306,21	17.916.431.841,16	18,19%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Em 2016, a Justiça do Trabalho sofreu um corte vultoso em seu orçamento. A variação positiva verificada em relação ao ano anterior é decorrente das regras impostas pela EC/95 que corrigiu os valores orçamentários de 2016 pelo IPCA, bem como uma compensação oferecida pelo Poder Executivo para permitir a implantação dos planos de carreira já criados por Lei.

Tabela 8 – Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Ganhos com Desincorporação de passivos	-	21.550.114,60	(100,00%)
Total	-	21.550.114,60	(100,00%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

As sobras de recursos financeiros no encerramento do exercício, também chamados de recursos diferidos, correspondem à antecipação de cotas junto ao Tesouro Nacional, para fazer face às despesas do próximo exercício financeiro, que não ficaram comprometidos para pagamento de restos a pagar.

A STN estabeleceu novo critério para reconhecimento das sobras, não mais contabilizado como obrigação nas unidades, com o intuito harmonizar o cálculo do diferido com as regras de formação do Balanço Financeiro.

Tabela 9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	39.643,00	8.949.682,95	(99,56%)
Total	39.643,00	8.949.682,95	(99,56%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

Saldo composto por valores recuperados pela AGU, em ações judiciais, cuja beneficiária foi a Justiça do Trabalho. Trata-se de valores recolhidos pelo Grupo OK construções e Incorporações LTDA em decorrência de ressarcimentos ao erário por desvios ocorridos na obra de construção do fórum trabalhista de São Paulo. A redução nos valores foi em razão da mudança da sistemática de se arrecadar direto para União e na unidade da Advocacia Geral da União.

3.6 Nota 6 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Tabela 10 – Pessoal e Encargos e Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Pessoal e Encargos	1.133.518.691,34	487.314.913,97	132,60%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29%)
Total	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

A variação de pessoal e encargos corresponde à contabilização de passivos de precatórios e RPV's a serem repassados aos tribunais, quando for disponibilizado o respectivo orçamento. Quanto ao uso de bens e serviços, este corresponde à contrapartida do reconhecimento de passivo de precatórios de tercei-

ros. O aumento verificado está relacionado ao número de processos referentes a Precatórios que ingres-
sam na Justiça do Trabalho.

Tabela 11 – Transferências e Delegações Concedidas

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Transferências Intragovernamentais	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48	11,96%
Total	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48	11,96%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Em 2017 houve um maior volume de inscrição em Restos a Pagar, portanto, essa variação positiva é decorrente da retenção de recursos financeiros no CSJT, até que os Tribunais Regionais do Trabalho efetuem todas as etapas da despesa e possam receber o sub-repasse.

Tabela 11 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Em Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-	29.076.876,11	(100,00%)
Total	-	29.076.876,11	(100,00%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

Novo critério utilizado pela STN para compatibilizar o cálculo do Diferido com as regras do Ba-
lanço Financeiro. Portanto, não há mais a contabilização de conta de passivo no reconhecimento do Di-
ferido.

3.7 Nota 7 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas arrecadadas e as
despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final de DEZ/2017 as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 378.449.196,79, enquanto
que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 48.647.311,65, ocasionando um resultado
orçamentário superavitário de R\$ 329.801.885,14 no período.

3.7.1 Nota 7.1 Receitas

As receitas realizadas em 31/12/2017, em comparação com as de 31/12/2016, estão distribuídas
nas seguintes categorias, conforme demonstrado nos respectivos Balanços Orçamentários:

Tabela 12 – Receitas Realizadas – Composição

	Em Reais			
	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
Receitas Correntes	378.449.196,79	-	- %	100,00%
Receitas De Capital	-	-	- %	- %
Refinanciamento	-	-	- %	- %
Total	378.449.196,79	-	#DIV/0!	100,00%
Fonte: SIAFI 2017/2016				

Considerando o novo critério de controle, arrecadação e contabilização das receitas de convênio, explicitado no item 2.2 destas Notas Explicativas, as receitas correntes, evidenciadas no BO, resulta do seguinte mecanismo contábil: as receitas arrecadadas no CSJT, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU importaram em R\$ 1.388.498.311,94, foi transferida aos TRT's a importância total de R\$ 1.010.049.115,15, mediante mecanismo de retificação destas guias de recolhimento, conforme sua dotação orçamentária, restando o valor de R\$ 378.449.196,79 que não foi retificado para os tribunais até o fechamento do exercício, face à limitação orçamentária. Portanto, constitui um excesso de arrecadação no CSJT.

3.7.2 Nota 7.2 Despesas

O resultado orçamentário é a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.

De acordo com o Art. 58 daquela Lei, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante, nominalmente identificado, determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

Cabe salientar que as despesas provenientes das ações consignadas no CSJT são executadas pelos tribunais, em face das descentralizações realizadas pelo Conselho. Portanto, em que pese o BO do CSJT, extraído por UO, apresentar colunas de execução de despesas, estas são realizadas pelos tribunais regionais.

Dessa forma, como explanado anteriormente, o empenho de despesas no período em análise montou a quantia de R\$ 48.647.311,65, enquanto que em 31/12/2016, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 14.046.804,14, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 34.600.507,51 (246,32%) entre os dois períodos.

Este expressivo acréscimo ocorreu pela recomposição do orçamento destinado à modernização das instalações físicas em 2017, uma vez que, em 2016, houve um drástico corte orçamentário nos investimentos da Justiça do Trabalho.

Na tabela a seguir, verifica-se crescimento das despesas com investimentos em 388,69%, em função da destinação de recursos na ação orçamentária de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Tabela 13 – Despesas Empenhadas – Composição

Em Reais

	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
Outras Despesas Correntes	18.049.070,41	7.785.506,12	131,83%	37,10%
Investimentos	30.598.241,24	6.261.298,02	388,69%	62,90%
	-	-	- %	- %
Total	48.647.311,65	14.046.804,14	246,32%	100,00%

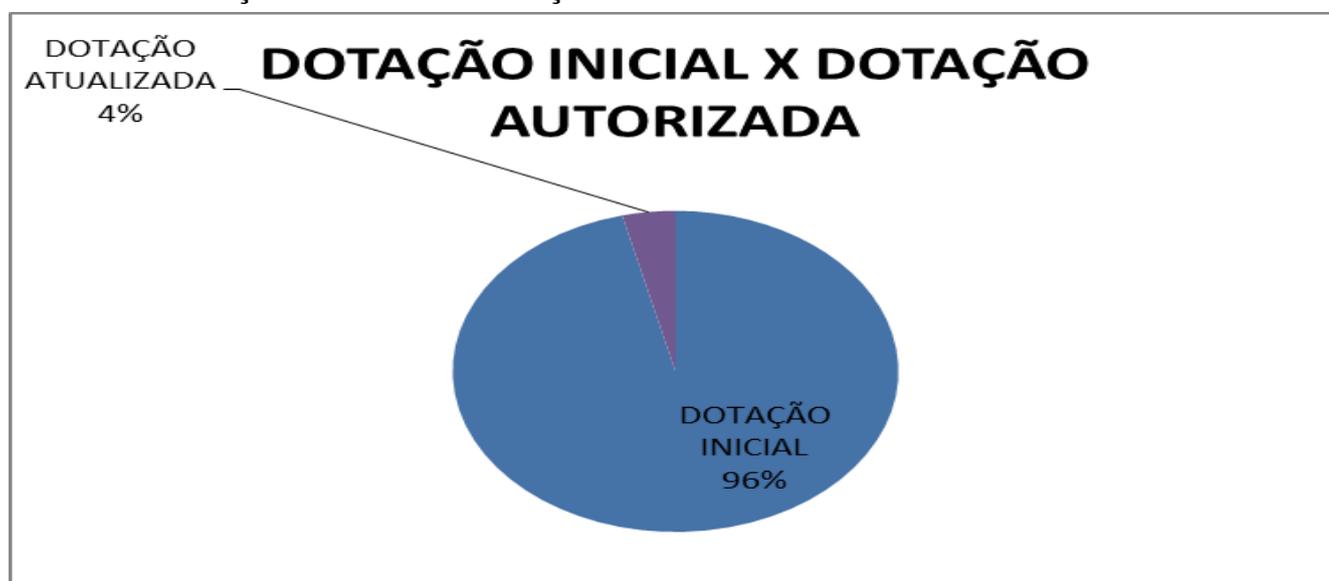
Fonte: SIAFI 2017/2016

As despesas empenhadas apresentam variação geral positiva de 246,32%, que corresponde a R\$ 34.600.507,51.

As Despesas Correntes, que contemplam 37,10% das despesas empenhadas, tiveram uma variação positiva de 131,83% (R\$ 10.263.564,29); enquanto que as Despesas de Capital, que contribuem com 62,90% no montante empenhado, apresentaram uma variação positiva de 388,69% (R\$ 24.336.943,22).

Quanto ao acréscimo ocorrido no custeio, verifica-se também maior destinação de recursos na ação orçamentária de modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Gráfico 2 – Dotação Inicial versus Dotação Atualizada



Verifica-se, no Balanço Orçamentário, que da dotação inicial, valor de R\$ 1.906.631.399,00, foi autorizado apenas 4% de seu total, ou seja, R\$ 76.293.258,00. Isto ocorreu para demonstrar no orçamento, em ações específicas (operações especiais), o valor destinado ao provimento de cargos e funções e reestruturação dos mesmos (novo plano de cargos e salários do Judiciário) e a parcela referente à sua contribuição patronal, conforme se depreende da tabela abaixo:

Tabela 14 – Dotação Inicial versus Autorizada – Por Ação Orçamentária

Em Reais

Ação Governo	Natureza Despesa	UG Executora	9	13			
			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA			
00H7	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCI	319100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	080017	SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO	236.237.948,00	0,00
						Total	236.237.948,00
0C04	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS,	319000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO	1.579.120.193,00	0,00
						Total	1.579.120.193,00

A não autorização destas ações ocorreu em função do remanejamento de seus valores para as ações próprias de pagamento a ativo, inativo e a de contribuição patronal dos servidores públicos, em toda a Justiça do Trabalho, o que justifica a expressividade dos valores.

A tabela a seguir demonstra a performance da execução das despesas das ações do CSJT:

Tabela 15 – Dotação Atualizada versus Despesas Empenhadas – Por Ação Orçamentária

AÇÃO GOVERNO		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	PERCENTUAL DA DOT ATUALIZADA
00H7	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCI	236.237.948,00	0,00	0,00	0,00
0C04	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, C	1.579.120.193,00	0,00	0,00	0,00
148F	IMPLANTACAO DE VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO	5.936.663,00	4.756.663,00	3.004.762,36	63,17
151Y	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL E	16.121.503,00	16.121.503,00	15.279.953,83	94,78
1P66	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JUSTICA DO TRABALHO	69.215.092,00	55.415.092,00	30.362.595,46	54,79
Total		1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	63,76

FONTE: SIAFI 2017

Verifica-se que da dotação autorizada, foram empenhados 63,76% de seu valor, sendo que a ação onde ocorreu a menor execução da despesa (empenho) foi a de Modernização de Instalações, onde foi empenhado somente 54,79% da autorização. A baixa execução orçamentária é resultante do contingenciamento das despesas imposta pela frustração das receitas previstas no âmbito da união. Em que pese esta limitação, a meta física realizada suplantou em muito a orçada (meta prevista de 249 instalações modernizada, realizadas 400), uma vez que as unidades optaram por aplicar os recursos disponíveis em um maior número de itens referentes às suas instalações físicas, gerando, assim, um maior alcance social nas ações empreendidas.

A tabela a seguir demonstra as origens e as aplicações dos recursos orçamentários e financeiros das ações capitaneadas pelo CSJT:

Tabela 16 – Origens e Aplicação dos Recursos – Por Ação Orçamentária

Em Reais

Ação Governo	Natureza Despesa	UG Executora	ORIGENS				APLICAÇÕES			
			9	13	23	25	28	33		
			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESP. INSCRITAS EM RPNP (CONT.EMPENHO)		
00H7	CONT.DA UNIAO P/O CUSTEIO DO REG.DE PREVID.	319100 APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	236.237.948,00	0,00					
		Total		236.237.948,00	0,00					
0004	PROVIM.DE CARGOS E FUNCOES E REEST.DE CARGOS	319000 APLICACOES DIRETAS	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	1.579.120.193,00	0,00					
		Total		1.579.120.193,00	0,00					
148F	IMPLANT. DE VARAS DA JT	339000 APLICACOES DIRETAS	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	2.579.195,18	785.863,18					
		Total		2.579.195,18	785.863,18					
		339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	080003 TRT DA 8A.REGIAO			50.000,00	50.000,00	50.000,00		
			080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	357.467,82	357.467,82					
		080020 TRT DA 18A.REGIAO					307.467,82		307.467,82	
			Total	357.467,82	357.467,82	357.467,82	50.000,00	50.000,00	307.467,82	
		449000 APLICACOES DIRETAS	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	352.705,46	966.037,46					
		Total	352.705,46	966.037,46						
		449051 OBRAS E INSTALACOES	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	2.514.393,16	2.514.393,16					
			080020 TRT DA 18A.REGIAO			2.514.393,16	327.913,55	327.913,55	2.186.479,61	
		Total	2.514.393,16	2.514.393,16	2.514.393,16	327.913,55	327.913,55	2.186.479,61		
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	080017 SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	132.901,38	132.901,38					
080020 TRT DA 18A.REGIAO				132.901,38	87.084,93	87.084,93	45.816,45			
Total	132.901,38	132.901,38	132.901,38	87.084,93	87.084,93	45.816,45				
Total		5.936.663,00	4.756.663,00	3.004.762,36	464.998,48	464.998,48	2.539.763,88			

continua

1P66	MODERN.DE INSTAL.FISICAS DA JT	339000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	23.570.471,78	23.570.471,78					
				Total			23.570.471,78	23.570.471,78				
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	080007	TRT DA 5A.REGIAO				174.965,89	115.593,70	115.593,70	59.372,19
				080010	TRT DA 2A.REGIAO				8.000,00			8.000,00
				080011	TRT DA 15A.REGIAO				2.004.896,12	408.252,44	408.252,44	1.596.643,68
				080012	TRT DA 9A.REGIAO				124.362,40			124.362,40
				080013	TRT DA 12A.REGIAO				99.992,00	99.992,00	99.992,00	
				080016	TRT DA 10A.REGIAO				34.495,00	34.495,00	34.495,00	
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	2.740.105,82	2.740.105,82					
				080021	TRT DA 21A.REGIAO				24.617,58	24.617,58	24.617,58	
				080025	TRT DA 23A.REGIAO				261.977,20	33.869,40	33.869,40	228.107,80
					Total			2.740.105,82	2.740.105,82	2.733.306,19	716.820,12	716.820,12
		339039	OUTROS SERV. DE TERC.- PES. JURIDICA	080003	TRT DA 8A.REGIAO				1.664.391,67	1.269.404,66	1.269.404,66	394.987,01
				080004	TRT DA 7A.REGIAO				1.146.996,51	869.428,74	869.428,74	277.567,77
				080006	TRT DA 6A.REGIAO				690.574,13			690.574,13
				080007	TRT DA 5A.REGIAO				955.494,62	622.058,26	622.058,26	333.436,36
				080011	TRT DA 15A.REGIAO				961.985,48	890.322,49	890.322,49	71.662,99
				080012	TRT DA 9A.REGIAO				1.067.082,00	108.052,00	108.052,00	959.030,00
				080013	TRT DA 12A.REGIAO				173.128,44	148.380,17	148.380,17	24.748,27
				080015	TRT DA 14A.REGIAO				837.180,00	473.333,35	473.333,35	363.846,65
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	10.900.154,40	10.900.154,40					
				080018	TRT DA 16A.REGIAO				961.914,25			961.914,25
				080020	TRT DA 18A.REGIAO				746.188,25	266.439,00	266.439,00	479.749,25
				080021	TRT DA 21A.REGIAO				58.502,54	58.502,54	58.502,54	
				080022	TRT DA 19A.REGIAO				704.633,06	704.633,06	704.633,06	
				080025	TRT DA 23A.REGIAO				414.030,77	253.037,73	239.637,02	160.993,04
				080026	TRT DA 24A.REGIAO				226.158,03	153.357,88	145.774,78	72.797,15
					Total			10.900.154,40	10.900.154,40	10.608.256,75	5.816.949,88	5.795.966,07
		449000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	14.972.697,49	1.172.697,49					
				Total		14.972.697,49	1.172.697,49					
		449051	OBRAS E INSTALACOES	080004	TRT DA 7A.REGIAO				243.588,45	243.588,45	243.588,45	
				080007	TRT DA 5A.REGIAO				95.425,02	95.425,02	95.425,02	
				080011	TRT DA 15A.REGIAO				452.199,99			452.199,99
				080013	TRT DA 12A.REGIAO				119.171,00			119.171,00
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	918.399,46	918.399,46					
			Total			918.399,46	918.399,46	910.384,46	339.013,47	339.013,47	571.370,99	
		449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	080003	TRT DA 8A.REGIAO				468.729,00	468.729,00	468.729,00	
				080004	TRT DA 7A.REGIAO				82.809,95	69.360,00	50.000,00	13.449,95
				080006	TRT DA 6A.REGIAO				4.741,94			4.741,94
				080007	TRT DA 5A.REGIAO				1.171.745,59	894.398,54	894.398,54	277.347,05
				080009	TRT DA 1A.REGIAO				2.481.900,00			2.481.900,00
				080010	TRT DA 2A.REGIAO				9.654,00			9.654,00
				080011	TRT DA 15A.REGIAO				417.499,60	354.200,00	354.200,00	63.299,60
				080012	TRT DA 9A.REGIAO				336.445,90	226.844,90	226.844,90	109.601,00
				080013	TRT DA 12A.REGIAO				1.679.668,70	1.597.100,45	1.597.100,45	82.568,25
				080014	TRT DA 4A.REGIAO				1.667.200,00	1.667.200,00	1.667.200,00	
				080016	TRT DA 10A.REGIAO				3.929.366,00	3.929.366,00	3.915.657,95	
080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT			16.113.263,05	16.113.263,05							
080018	TRT DA 16A.REGIAO						311.343,70			311.343,70		
080021	TRT DA 21A.REGIAO						182.242,91	182.242,91	182.242,91			
080024	TRT DA 22A.REGIAO						1.944.665,45	695.372,50	694.994,00	1.249.292,95		
080025	TRT DA 23A.REGIAO						741.366,38	666.098,48	596.093,90	75.267,90		
080026	TRT DA 24A.REGIAO				681.268,94	426.399,76	412.746,04	254.869,18				
	Total			16.113.263,05	16.113.263,05	16.110.648,06	11.177.312,54	11.060.207,69	4.933.335,52			
Total				69.215.092,00	55.415.092,00	30.362.595,46	18.050.096,01	17.912.007,35	12.312.499,45			
Total				1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	32.882.604,04	32.639.137,35	15.764.707,81			

FONTE: SIAF22017

As origens correspondem ao orçamento inicial, devidamente ajustado por créditos adicionais, que resulta no orçamento ou na dotação autorizada.

As aplicações dos recursos ficam consubstanciadas nas fases de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), onde se denota o objeto de gasto.

Portanto, a tabela demonstra as origens dos recursos por ação (projetos e operações especiais), onde fica identificado o meio pelo qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Nesta esteira, a tabela, também, evidencia a aplicação dos recursos, onde ficam identificados os objetos de gastos.

Dessa forma, as ações orçamentárias consignadas no orçamento do CSJT foram apenas 5 (cinco), conforme a tabela, sendo que os recursos foram utilizados, conforme o escopo de cada programa ou ação, para pagamento de etapas de obras, instalações, reformas, aquisição de material permanente, em especial bens de informática, manutenções, pagamentos de diárias à pessoal técnico envolvidos no desenvolvimento de sistemas, serviços de consultorias entre outros.

A tabela, também, evidencia que, do total das despesas empenhadas, R\$ 15.764.707,61 (32,41%) foram inscritos em restos a pagar, devido a fatores intrínsecos à administração e ao ordenamento jurídico do país que, por vezes, atrasam a conclusão dos processos licitatórios e, conseqüentemente, as contratações e respectivas execuções contratuais, tais como:

- a) Burocracia excessiva;
- b) Processos licitatórios complexos e de longa duração;
- c) Licitações desertas, que inviabilizam ou atrasam a sua programação;
- d) Falta de capital humano especializado, como engenheiro e arquitetos;
- e) Exigências legais, como licenças ambientais, adaptações para portadores de necessidade especiais.

3.7.3 Nota 7.3 - Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Não Processados Inscritos e Reinscritos, valor de R\$ 6.337.119,38, foram liquidados e pagos 59,85% do estoque. Houve cancelamentos na ordem de R\$ 557.332,51, que corresponde a 8,79% do total inscrito. O baixo nível de execução dos restos a pagar se deve ao limite imposto pela EC 95/2016, uma vez que o pagamento dos restos a pagar concorre com as despesas do exercício para o atingimento do limite imposto pela referida emenda, conforme previsão do §10º do Art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quanto aos Restos a Pagar Processados Inscritos e Reinscritos, valor de R\$ 489.943,89, foi pago apenas 78,44 %, restando um saldo de apenas R\$ 105.586,18 a ser quitado em 2018.

3.8 Nota 8 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro gerado, em 31/12/2017, foi de R\$ 587.667.898,14, e quando comparado com 2016, foi maior em 5.117,92%, ou seja, em R\$ 576.405.400,93.

Tabela 17 – Resultado Financeiro

	31/12/2017	31/12/2016	AH	Em Reais
Receitas Orçamentárias	1.529.118.112,96	935.324.905,78		63,49%
Despesas Orçamentárias	-	-		- %
	1.529.118.112,96	935.324.905,78		63,49%
Transferências Financeiras Recebidas	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16		13,10%
Transferências Financeiras Concedidas	19.955.068.221,36	17.826.487.772,90		11,94%
	209.178.708,62	2.312.814,26		8.944,34%
Recebimentos Extraorçamentários	-	-		- %
Despesas Extraorçamentárias	1.150.628.923,44	926.375.222,83		24,21%
	(1.150.628.923,44)	(926.375.222,83)		24,21%
Resultado Financeiro	587.667.898,14	11.262.497,21		5.117,92%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Contribuíram para o resultado de forma preponderante o acréscimo de R\$ 593.793.207,18 ou 63,49% nas Receitas Orçamentárias, sobretudo nas receitas de convênios, bem como a diferença entre as transferências financeiras recebidas e concedidas, que foi acrescida em 8.944,34%, quando comparado ao ano anterior.

3.9 Nota 9 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, portanto, importou em um resultado positivo de R\$ 587.667.898,14 durante o exercício de 2017, o que representou um aumento da ordem de 5.117,92% em relação ao mesmo período de 2016.

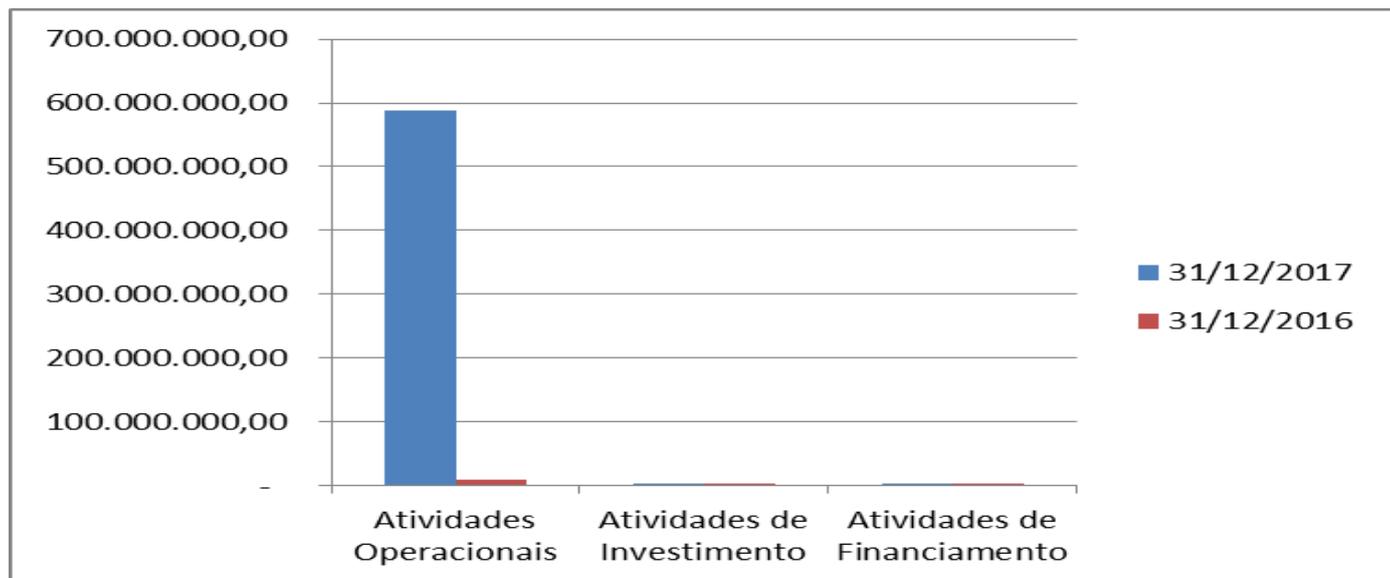
A seguir é apresentada a formação do aumento de caixa e equivalentes de caixa ocorrido no exercício de 2017, comparado em relação ao mesmo período de 2016.

Tabela 18 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

	Em Reais			
	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
Atividades Operacionais	587.122.607,34	8.967.160,91	6.447,47%	99,91%
Atividades de Investimento	353.635,73	221.600,00	59,58%	0,06%
Atividades de Financiamento	191.655,07	2.073.736,30	(90,76%)	0,03%
Total	587.667.898,14	11.262.497,21	5.117,92%	100,00%

Fonte: Siafi 2017/2016

Gráfico 3 – Fluxos de Caixas – Por Atividades



Da tabela e gráfico acima, verifica-se que um aumento expressivo nos fluxos de caixa das atividades operacionais, que cresceu substancialmente, em 6.447,47% em relação ao período anterior.

Segue abaixo a tabela com a composição do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Tabela 19 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

Em Reais

	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
INGRESSOS	21.692.819.752,14	18.761.830.156,64	15,62%	100,00%
Receitas Derivadas e Originárias	631.229.096,07	574.512.509,56	9,87%	2,91%
Transferências Correntes Recebidas	897.343.726,09	358.517.059,92	150,29%	4,14%
Outros Ingressos das Operações	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16	13,10%	92,95%
DESEMBOLSOS	21.105.697.144,80	18.752.862.995,73	12,55%	100,00%
Pessoal e Demais Despesas	-	-	100,00%	- %
Juros e Encargos da Dívida	-	-	- %	- %
Transferências Concedidas	-	-	100,00%	- %
Outros Desembolsos das Operações	21.105.697.144,80	18.752.862.995,73	12,55%	100,00%
Total	587.122.607,34	8.967.160,91	6.447,47%	

Fonte: SIAFI 2017/2016

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresenta variação geral positiva de 6.447,47%, que corresponde a R\$ 578.155.446,43. Esse valor é resultado da diferença entre a variação positiva de R\$ 2.930.989.595,50 de ingressos e a variação positiva de R\$ 2.352.834.149,07 de desembolsos ocorridos entre DEZ/2017 e DEZ/2016.

As Variações relevantes ocorridas nos ingressos são as seguintes:

Maior variação positiva de R\$ 2.335.446.342,82 (13,10%) na conta Outros Ingressos das Operações. Esse aumento foi ocasionado pelo acréscimo ocorrido nas Transferências Financeiras Recebidas, que corresponde, principalmente, pela Cota Recebida.

Segunda maior variação positiva de R\$ 538.826.666,17 (150,29%) na conta Transferências Correntes Recebidas. Esse aumento foi ocasionado pela centralização, no CSJT, da arrecadação dos recursos provenientes de convênio com instituições financeiras oficiais. O valor corresponde ao valor que não foi repassado aos tribunais durante o exercício.

Relatórios, Pareceres e Declarações

Declaração Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi efetuada, mensalmente, pelo contador responsável pela Unidade Prestadora de Contas, com registro no CRC. Este profissional não possui, dentre suas atribuições funcionais, o dever de autorizar, aprovar ou executar os registros de gestão, nem efetuar a conformidade de registro de gestão.

Durante o exercício em tela foram registradas apenas duas restrições na conformidade contábil da UPC. Estas foram as seguintes:

Tabela 5 – Restrições Contábeis

Mês	Restrição	Grupo
Janeiro	315 – Falta/restrição conformidade Registro de Gestão	199 – Alerta – Outros Desequilíbrios
Setembro	738 – Saldo Invertido Contas-Correntes	299 – Ressalva – Outros Desequilíbrios

No início do Exercício, mês de janeiro/2017, houve registro da Restrição 315 devido à falta da conformidade de registro de gestão nos dias 24 e 30 de janeiro, por esquecimento do conformista.

A Restrição 738 – Saldo Invertido Contas Correntes, foi decorrente de apresentação de saldo devedor na conta 82221.01.00 – Cota a Programar, em função de cancelamento de crédito das UG 080013 – TRT da 12ª Região e UG 080023 – TRT da 20ª Região sem a devolução do recurso financeiro para o Tesouro Nacional, que estava retido no CSJT. Tal restrição foi regularizada no dia 02 de outubro de 2017 por meio da 2017PF006097. O valor da inversão foi de R\$ 132.610,00, portanto sem materialidade nos demonstrativos da UPC.